



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIX EDIÇÃO Nº 23 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2020

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo .....			32
Casa Civil .....	1	11	
Secretaria de Estado de Governo .....	1	11	32
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal .....			32
Secretaria de Estado de Economia .....	2	12	33
Secretaria de Estado de Saúde .....	5	15	33
Secretaria de Estado de Educação .....	6	18	39
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade .....		21	39
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	6		43
Secretaria de Estado de Comunicação .....		21	43
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural .....		22	
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	7	22	43
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania .....	8	27	44
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura .....	8	29	44
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação .....	10	30	45
Secretaria de Estado do Meio Ambiente .....	10	30	45
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social .....			45
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer .....		30	45
Secretaria de Estado de Turismo .....	10		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa .....			46
Defensoria Pública do Distrito Federal .....		31	46
Ineditoriais .....			46

### SEÇÃO I

#### CASA CIVIL

##### ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, com fulcro no art. 214 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando a Nota Técnica SEI-GDF nº 30/2019 - CGDF/SUCOR/COSUC/DIADI (SEI 28146560), resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o Processo Sindicante objeto dos autos do Processo SEI-GDF nº 00480-00003516/2018-70, conforme Ordem de Serviço nº 01, de 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSÂNGELA MARIA MACIEL DA ROSA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

##### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI, XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com fulcro no § 2º, do artigo 214, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar de 28 de janeiro de 2020, por 60 (sessenta) dias, o prazo para entrega da revisão do Plano de Ordenamento de Quiosques e Trailers (POQT) do Setor Central da Cidade do Gama-DF que será apresentada em relatório circunstanciado, designada ao Grupo de Trabalho para promover a revisão do Plano de Ordenamento de Quiosques e Trailers (POQT) do Setor Central da Cidade do Gama - DF, sob Ordem de Serviço nº 92, de 25 de novembro de 2019, publicada no DOF nº 227, de 29/11/2019, pág. 42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS.

##### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo: 00060-00516140/2019-08, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente à quadra coberta do Parque da Praça do DI, nos dias 04, 11 e 18 de fevereiro, nos horários de 9h às 10h30, para realização do evento: Dança Circular" que será realizado pelo Centro de Atenção Psicossocial Caps II Taguatinga.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

##### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública referente ao Estacionamento do Estádio de Futebol Joaquim Domingos Roriz, conhecido popularmente como "Rorizão", Localizado na QD. 301 Área Especial, Centro Urbano- Samambaia Sul, acerca da realização do evento intitulado "1º Aniversário do Samba da Comunidade de Samambaia", nos termos do artigo 12, do Decreto nº 17.079/95 e com base nas informações do Processo: 00142-00000078/2020-34.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar público a decisão do Administrador Regional (Julgamento - documento SEI nº 34551001), que acolheu o Relatório Final da Comissão Processante (Relatório Final - 34548445), dos fatos apurados no processo: 0142-000370/2015, no qual consta a sugestão de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, garantindo o direito à ampla defesa e contraditório.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## PORTARIA Nº 14, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e o que consta dos processos nºs 00149-00001249/2019-11, 00304-00000045/2020-94, e 00150-000000294/2020-07, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 40.412, de 24 de janeiro de 2020, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190120/00001 09120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII						400
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018223 0046 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE	18	33.90.39	0	100	400	400
190128/00001 09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI						13.774
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019036 0088 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II	26	33.90.39	0	100	13.774	13.774
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL						1.000
13.392.6219.2831 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 011583 0001 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.31	4	100	1.000	1.000
2020AC00004	TOTAL					15.174

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190120/00001 09120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII						400
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018223 0046 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE	18	33.91.92	0	100	400	400
190128/00001 09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI						13.774
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019036 0088 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II	26	33.90.92	0	100	13.774	13.774
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL						1.000
13.392.6219.2831 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 011583 0001 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.31	4	100	1.000	1.000
2020AC00004	TOTAL					15.174

## PORTARIA Nº 22, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e o que consta dos processos nºs 080.000.067.07/2020-93; 110.000.037.04/2019-79; 056.000.002.24/2020-28; 303.000.000.42/2020-89; 304.000.001.02/2020-35; 097.000.001.33/2020-15; e 002.000.072.73/2019-47, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 40.412, de 24 de janeiro de 2020, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

**IBANEIS ROCHA**  
Governador

**MARCUS VINICIUS BRITTO**  
Vice-Governador

**VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**RAIANA DO EGITO MOURA**  
Subsecretária de Atos Oficiais

**ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA**  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						590
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 019025 7101 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	590	
190125/00001 09125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RA XXIII						22.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018512 0057 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO	23	31.90.11	0	100	22.000	
190128/00001 09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI						6.890
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 019034 0060 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II	26	31.90.96	0	100	6.890	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						123.793
12.361.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref. 001401 0001 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	123.793	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						37.302
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018671 0073 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	37.302	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						86
26.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 019462 0055 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	220	86	
220202/22202 44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP						862.219
14.122.8217.8505 PUBLICIDADE E						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PROPAGANDA						
Ref. 018798 0024 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FUNAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	220	8.500	8.500
14.122.8217.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018796 0044 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	220	12.552	
	99	33.90.39	0	220	29.800	42.352
14.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 018811 0015 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-FUNAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	220	811.367	811.367
2020AC00013					TOTAL	1.052.880

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						590
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 019025 7101 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	590	590
190125/00001 09125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RA XXIII						22.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018512 0057 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO	23	31.91.13	0	100	22.000	22.000
190128/00001 09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI						6.890
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050						
Ref. 019034 0060						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
26	31.90.92		0	100	6.890	6.890
160101/00001 18101						123.793
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
12.361.6221.2964						
Ref. 001401 0001						
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
99	33.90.92		0	100	123.793	123.793
190101/00001 22101						37.302
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						
28.846.0001.9050						
Ref. 018671 0073						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
99	31.90.92		0	100	37.302	37.302
200204/20204 26206						86
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						
26.846.0001.9093						
Ref. 019462 0055						
OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
99	33.90.92		0	220	86	86
220202/22202 44201						862.219
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP						
14.122.8217.8505						
PUBLICIDADE E						
ANEXO II		DESPESA				RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL
		ACRÉSCIMO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES

**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**  
 GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS  
 NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 14, DE 30 DE JANEIRO DE 2020  
 Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista  
 O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP n.º 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20191122-158071, Maria Da Conceição Rodrigues Silva, 18271774115; 20191121-156999, José Antônio Veras Dos Santos, 22733434187. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 15, DE 30 DE JANEIRO DE 2020  
 Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro  
 O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 17 da Lei nº 7.431, de 17/12/1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, a REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20190221-27429, Cecília De Souza, 00210958170; P20191127-8838, Edilene Aparecida Rodrigues Da Silva, 04725800600. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 16, DE 30 DE JANEIRO DE 2020  
 Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.  
 O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20191210-168627, Paulo Ricardo Brazero De Carvalho, 38841398000; 20191210-168657, Marizam Pereira Porto Da Fonseca, 08878633100; 20191212-169659, Aleuda Lacerda Freitas, 11732113149; 20191214-170661, Derlene Roque Oliveira, 05109539642; 20191226-174669, Jose Eduardo Serradourada Silveira, 11998598187; 20191226-174694, Octacilio Ferreira Lopes, 95507680078; P20191226-9478, Lucival Correa Lima, 08222819291; P20191227-9492, Sinvalda Ferreira Nogueira, 80530532115; 20191227-175212, Vilma Amorim Queiroz, 22166904149; 20191227-175231, Maria Ines Maluf Dib Valerio, 16108515600; P20191227-9506, Adriano Ferreira Da Silva, 74766120191; 20191227-175296, Jorcelina Geralda Ferreira Fernandes, 42828295168; 20191227-175375, Waldenice Mello De Souza, 07569025253; 20191227-175457, Viviane Magnus Pereira Dos Santos, 69979332115; 20191228-175498, Maria Madalena Rockembach, 82891788168; 20191230-175861, Vladimir Eugenio Pascoal Campelo, 15014624820; 20191230-175913, Lauro Luiz Goncalves, 30528291653; 20191230-175923, Raimunda Lina Dos Santos, 00652134165; P20191230-9549, Adalton Da Silva Camargo, 43594174620; 20191203-165002, Fabiano Lopes Da Silva, 69749370163; 20191218-172297, Juliana Camila Da Silva Moreira, 71896848168; 20191218-172380, Delma Lucia Goncalves, 44620489620; 20191223-173986, Roberto Cupertino Marques, 18323880778; 20200107-3134, Valdirene Nunes Pereira, 58388788191; 20200108-4314, Jose Alberto Carneiro Da Cunha Cadais, 36376990797; 20200109-5115, Maria Jose Calligari Esse, 12088176802; P20200110-326, Ricardo Fernandez Da Mota, 30828910120; 20200110-6138, Angela Cardoso Garcia Parreira, 59242574953; P20200110-338, Adelbar Da Silva Vercoza, 10156836068; 20200110-6297, Solimar De Jesus Marques, 79545238100; 20200110-6458, Daniela Bertone Campedelli, 48035262149; 20200110-6504, Glauber Nascimento Timo, 89300084100; 20200112-6808, Francisco De Assis Lima, 01641182334; 20200112-6838, Gastão Gonçalves Da Silva, 22445676720; 20200113-7152, Marcos Jose Zufelato, 12057913880; P20200113-374, Clarinda Marcia Rocha, 75971453149; P20200113-387, Claudio Gomes De Oliveira, 56151330153; 20200113-7784, Vilmar Gomes Rabelo, 29765137168; P20200114-503, Juscelio De Almeida Araruna, 30855039191; 20200114-8674, Virginia Guerço Faria, 55110517720; 20191217-171378, Luisa Lemos Pimentel, 02717728163; P20191218-9311, Joao Goncalves Do Nascimento, 16268482115; 20191218-172469, Daniel Ribeiro De Araujo, 69806560159; 20191219-172987, Sheila Pereira De Araujo, 37218301134; 20191220-173478, Marcio Antonio De Castro Fontenele, 01451128100; P20191223-9434, Leandro Silva Feitosa, 80749968168; 20200106-1882, Hugo Fernandes Maia, 95220224115; 20200106-2599, Gilmar Garcia Junior, 00513054103; 20200107-3580, Ubiratã Figueiredo De Oliveira Assis, 86346083104; 20191216-170731, Edna Maria Lopes Da Silva, 00882551663; 20191217-171582, Sancia Regina Sant Anna Magalhaes, 07442461727; 20191217-171652, Marcio Viana Machado Filho, 94637113172; 20191217-171705, Telma Regina Santana De Almeida Sarkis, 15373525120; 20191217-171766, Eliete Noroes Menezes, 31257291734; P20200103-38, Harco Ofugi Rodrigues, 00009843108; 20200107-3333, Carla Gabriela De Oliveira Da Silva, 82672580197; 20200108-4013, Camila Stefany Felipe Dos Santos, 03073757147; 20200108-4105, Lucia Helena Lima De Souza, 23981814134; 20200110-5999, Juventino Vaz Miranda, 00907650104; 20200110-6047, Manoel Jose De Moraes, 24913758187; 20200109-5243, Agatha Fernandes Silva, 09126581183; 20200109-4878, Ildimar De Oliveira Marques, 22562567153; 20200108-4683, Jose Lustosa De Sousa, 21370940106; 20200109-4755, Thiago Goncalves De Sousa, 06099822496; 20200108-4718, Carlos Roberto Alvisi Junior, 04994905681;

20191219-173016, Rosangela Marques Flora Levy, 55357776172; 20191220-173553, Rene Pedrosa De Souza, 78854342149; 20200114-8040, Cintia Silva De Souza, 60602490197; 20200114-8181, Janaina Ferreira Rustiguel, 02823221166; 20200102-161, Raimundo Carlos De Aguiar, 04281586172; 20200102-260, Lucimar Oliveira Pimentel Sousa, 77891821100; 20200102-215, Francisco Iran Cartaxo Barbosa, 72269278453; 20200102-379, Iara Guimaraes Neves, 65844904168; 20200103-739, Ernane Almeida Gomes, 37345869172; 20200103-993, Carlos Miller Ribeiro Pires, 08047196758; 20200103-1050, Fatima Lucia Ferreira Fraga, 05183153639; P20200103-55, Jair Lourenco Cordeiro, 22048448100; 20200113-7263, Walex Fabio De Lima Carreiro, 03829660154; 20200113-7176, Carla Virginia Barreira De Moraes, 28904478120; 20191222-173743, Antonio Cunha Feitosa, 00907751393; 20191230-175932, Raimunda Lina Dos Santos, 00652134165; 20200103-788, Tonia Alves De Melo Pickina, 08432066168; 20200103-1227, Liliane Aparecida Silva Spina, 10520897803; 20200104-1301, Wagner Willian Garcia, 76506037687; 20200105-1475, Joao Carlos Medeiros De Aragao, 22385819104; 20200105-1478, Janio Pereira Borges, 69504210104; 20200105-1492, Isaias Pedro De Amorim, 05935458187; P20200106-89, Sandro Batista Dos Anjos, 78066484100; 20200106-2389, Leticia Trindade Gasparin, 57132372068; 20200106-2633, Rita De Paula Abib, 55348351768; 20200107-3024, Andreia Bajo Gonçalves, 66637538191; 20200107-3213, Mariane De Freitas Leite, 00044551002; 20200107-3262, Cristiano Pires Gonçalves Moreira, 78522935149; 20200107-3332, Grace Cristiane Bragança Gerônimo Borges, 70016380134. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2020 (\*)

Isonção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, SALDO EM CONTA, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20190212-22474, Eliane De Castro Vassalo Linhares, Décio De Castro Vassalo, 04/07/2002, QNP QD 10 CJ J LT 22 - Ceilândia, 30661722 e SALDO EM CONTA JUDICIAL 2272/040/0507341-0 - CEF, 14,28%, 2/6, Herdeiro Delson Aparecido De Castro Vassalo, Elaine Cristina De Castro Vassalo, o herdeiro Delson Aparecido De Castro Vassalo, na data do fato gerador do tributo, isto é, 04/07/2002, encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF, e a herdeira Elaine Cristina De Castro Vassalo encontra-se inscrita, na presente data, em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF, nos termos do Art. 12 da Lei N.º 6.466/2019 C/C Art. 173 Da Lei Orgânica do DF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2020, página 18.

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 220/2019 (\*)

Recorrente: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC; Advogado: NARAJÁ CHACON COELHO DE MELLO - OAB/RJ 213.961; Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL; Órgão Julgador: SUREC/COTRI/GEESP; Processo: 00040-00025973/2019-21-SEI/DF.

A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2020  
GIOVANI LEAL DA SILVA  
Presidente

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2020, pág. 09.

## GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA (\*)  
04/02/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 4 de fevereiro de 2020, terça-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Obs: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 040.007.704/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 287/2016, Recorrente VIAÇÃO PLANETA LTDA., Advogado Anísio Batista Madureira OAB/DF 8.088, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

b) Processo nº 040.002.396/2014, Tributo ISS, RV 425/2018, Recorrente GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Advogado Valerio Alvarenga Monteiro de Castro OAB 13.398 e/ou, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2020

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente GESAP/TARF

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 21, de 30/01/2020, pg. 18 e 19.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 33, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 2ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 322 de 2 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 230 de 04 de dezembro de 2019, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00245908/2017-83 (PAD Nº 075/2019), prorrogado pela Portaria nº 285, de 24 de outubro de 2019, DODF nº 209, de 1º de novembro de 2019, a partir de 09 de fevereiro de 2020.

II - Processo nº 00060-00419347/2018-46 (PAD Nº 061/2019), prorrogado pela Portaria nº 285, de 24 de outubro de 2019, DODF nº 209, de 1º de novembro de 2019, a partir de 09 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 34, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 134/2019, ofertado pela 2ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 33810896 do processo SEI nº 00060-00161860/2019-13, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 35, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 081/2014, ofertado pela 5ª Comissão Especial de Disciplina, conforme Relatório ID 21424895 do processo SEI nº 0060-010202/2014, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 36, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 087/2015, ofertado pela 3ª Comissão Permanente de Disciplina, conforme Relatório ID 21285439 processo SEI nº 0060-001735/2015, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE e o DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

PARA: UO: 26.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

UG: 200.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

I - OBJETO: Realização de despesas com os Serviços de Transporte Escolar, nos termos do Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020.

II - VIGÊNCIA: data de início: 27/01/2020; término: 31/12/2020.

III - Programas de Trabalho e Descrição:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.6221.4976.0002	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	R\$ 15.000.000,00
12.362.6221.4976.9534	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	R\$ 10.300.000,00
12.365.6221.4976.9535	TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	R\$ 4.700.000,00
12.366.6221.4976.9533	TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	R\$ 15.000.000,00
12.367.6221.4976.9537	TRANSPORTE DE ALUNOS-UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	R\$ 5.000.000,00

Art. 2º A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por meio de Portaria de Descentralização Orçamentária, ou, outro meio legal cabível, repassará a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB recursos necessários e suficientes para cobrir as despesas com a contratação dos serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal, nos Termos de Convênio nº 01/2020.

Art. 3º A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB comunicará a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal da contratação dos serviços objetos do Termo de Convênio nº 01/2020.

Art. 4º Os recursos descentralizados nesta Portaria, não poderão ser utilizados em ações diferentes das estabelecidas nos Termos de Convênio nº 01/2020, a ser regulamentado pela Equipe de Transição, conforme disposto no Art. 2º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 40.385/2020.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS  
Secretário de Estado de Educação

VALTER CASIMIRO SILVEIRA  
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade

CHANCERLEY DE MELO SANTANA  
Diretor Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

## CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00140301/2018-14.

Art. 2º Arquivar os autos com fulcro no inciso II, do artigo 207 c/c o inciso III do §1º e §2º do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00138427/2018-29.

Art. 2º Arquivar os autos com fulcro no inciso II, do artigo 207 c/c o inciso III do §1º e §2º do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00166497/2018-77.

Art. 2º Arquivar os autos com fulcro no inciso II, do artigo 207 c/c o inciso III do §1º e §2º do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00178279/2018-41.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no caput do artigo 2º e §§2º e 6º da Instrução Normativa nº 03, de 23 de setembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 165/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 (\*)

Defere a solicitação de Sobrestamento de Prazo e a Emissão de Atestado de Implantação Definitivo de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Deferir a solicitação de sobrestamento dos prazos e condições do Contrato da empresa Microcervejaria Falcão Ltda, objeto do processo nº 370.000.201/2012, até 03/07/2018 (data da publicação da tutela de urgência), com novos prazos para desconto máximo (80%) em 02/07/2020, para desconto mínimo (60%) em 02/07/2021 e prazo de vigência do Contrato em 02/07/2023.

Art. 2º Deferir a emissão do Atestado de Implantação Definitivo nº. 018/2019 retificado, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do terreno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 240, de 18 de dezembro de 2019, página 30.

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3408ª. Realizada em: 29/01/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - ME - Processo: 0160-002788/1999; Interessado: MARIA D'LOURDES DOS SANTOS SERRALHERIA - ME - Decisão nº: 46/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) retificar a alínea "2" da Decisão nº 696/2019, de 26/12/2019, que passa a ter a seguinte redação: " 2. autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa MARIA D'LOURDES DOS SANTOS SERRALHERIA - ME, CNPJ nº 01.210.580/0001-04, visando à aquisição do imóvel nº 493290-0, denominado Lote 07, Conjunto "H", Quadra 03, Área

de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 067/2017 (Retificado), no Parecer Técnico nº 042, de 16/05/2019, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 245/2012, no disposto no Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, no Artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143- DIRET, de 06/04/2016;"  
b)ratificar as demais alíneas da Decisão nº 696/2019 - DIRET, de 26/12/2019;

SESSÃO: 3408ª; Realizada em: 29/01/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000278/2013; Interessado: MARINA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA - Decisão nº: 47/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Marina Artes Gráficas e Editora LTDA, CNPJ nº 32.909.319/0001-20, no âmbito do PRÓ-DF II, tendo por objeto imóvel nº 524866-3, denominado Lote 15, Conjunto 10, Área de Desenvolvimento Sul - ADE/Sul - Samambaia/DF, com área de terreno de 961,62m2 e área máxima para construção de 1.923,24m2, pelo prazo de 60 meses, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 3.196 de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266 de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 36.494/2015 de 13/05/2015, observando-se os precisos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD/TERRACAP;

SESSÃO: 3408ª; Realizada em: 29/01/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000012/2012; Interessado: W.W TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - Decisão nº: 48/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Promessa de Compra Venda de Imóvel Urbano entre a Terracap e a empresa W.W Transportes de Cargas LTDA, CNPJ: 09.047.818/0001-34, visando à aquisição dos imóveis nºs 213239-7 e 213241-9, denominados Lotes 40 e 42, Quadra 05, Setor de Material de Construção - SMC - Ceilândia/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II 036/2019, no Parecer Técnico nº 112/2019 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, na previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 102/2015, em cumprimento ao disposto na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003 e Lei Distrital nº 3.266/2006, de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 36.494, de 13/05/2015, no Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, o Artigo 9º, caput, Parágrafo único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e na Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016.

LEONARDO MUNDIM  
Diretoria

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e XXIII do artigo 227, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 40.079, de 4 de setembro de 2019, e considerando o teor do processo SEI SEI 04003-0000182/2019-31, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20 de novembro de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho incumbido em elaborar projeto básico que permita a realização de procedimento licitatório destinado a viabilizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e no fornecimento de bens/equipamentos necessários ao funcionamento adequado e ao atendimento de todas as necessidades para a operação dos 4 (quatro) Centros de Detenção Provisória - CDPs, instituída pela Portaria nº 140, de 14 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 201, de 21 de outubro de 2019, página 23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2020, página 10.

## SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 31 de janeiro de 2020

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; Referência: Memorando nº 47/2020 - GAB/SSP/CPD (34707835); Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2019 - SESIPE (Processo restrito nº 00050-00051702/2019-93 e Processo sigiloso nº 00050-00066193/2019-01). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 09 de fevereiro de 2020, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2019 - SESIPE (Processo restrito nº 00050-00051702/2019-93 e Processo sigiloso nº 00050-00066193/2019-01), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 135, de 09 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 234, de 10 de dezembro de 2019. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 27, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas Artigo 101, inciso IV do Decreto nº 27.784/2007, diante da delegação das Instruções nº 871/2019 e 394/2015, considerando a necessidade de dar seguimento ao Processo de Tomada de Contas Especial nº 055.031634/2017 bem como do valor de alçada estabelecido na Portaria nº 307/2015- TCDF; resolve:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por 90 (NOVENTA) dias, nos termos do § 1º do artigo 49 da IN nº 04/2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída por meio da Portaria nº 140, de 15/08/2017, publicada no DODF nº 161, de 22/08/2017, página 40, a fim de dar continuidade na apuração os fatos relacionados no processo: 055.031634/2017, conforme Memorando SEI nº 34426381 da Comissão de TCE.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 65, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00003716/2020-01, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de RICARDO IMAZUMI PEREIRA, CPF nº 319.713.208-46, registro nº 02571300112, Renach DF755121767, emitida em 28/06/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 74, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 9º, incisos II, VII, XI, XIII e XXX e artigo 101, inciso IV, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, do DETRAN/DF, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019, e em observância a Instrução de Serviço nº. 08, de 09 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Cadastrar pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, para fabricação de placas veiculares no âmbito do Distrito Federal, mediante o Processo: 00055-00002987/2020-31, a empresa BLANKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA., CNPJ 06.947.565/0001-67.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 87, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 871/2019 e na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO INBURSA S.A, CNPJ nº 04.866.275/0001-63, Processo nº 00055-00001620/2020-09, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 90, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 871/2019 e na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) SCANIA BANCO S.A, CNPJ nº 11.417.016/0001-10, Processo: 00055-00001607/2020-41, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 91, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 871/2019 e na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) FERRAZ ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 00.600.262/0001-97, Processo: 00055-00001605/2020-52, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 92, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 871/2019 e na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o (a) GROSCON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº26.228.270/0001-48, Processo: 00055-00001911/2020-99, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 93, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 871/2019 e na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) AUTO SIA VEICULOS LTDA-ME, CNPJ nº 204.206.729/0001-70, Processo: 00055-00003431/2020-62, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 871/2019 e na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) COOPERATIVA DE CREDITO DOS MILITARES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DF-LTDA, CNPJ nº 04.649.337/0001-85, Processo: 00055-00073209/2019-93 a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 95, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 871/2019 e na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, AWS DESPACHANTE LTDA ME, CNPJ nº 10.338.130/0001-92, Processo: 00055-00001121/2020-11, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 96, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, com base na Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019 e no processo administrativo SEI nº 00055-00079876/2019-80, resolve: Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de LEONARDO MARTINS CABRAL, CPF nº 268.783.608-70, registro 02057057115, Renach DF756618428, emitida em 24/10/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 107, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, considerando ainda a Instruções nº 871/2019, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE, CNPJ nº 00.643.742/00035, Processo nº00055-00001905/2020-31, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 121, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871, resolve:

Art. 1º Realizar MUDANÇA DE REGISTRO em virtude de ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 425/2010, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 731/2016, da empresa privada PSICLÍNICA CLÍNICA MÉDICA LTDA, nome fantasia: PSICLÍNICA, inscrição no CNPJ nº 18.728.438/0001-56, onde incluiu-se a sócia, GEOVANA STEFANI OLIVEIRA ESPINDOLA, CPF: 076.112.121-84, conforme alteração contratual registrada na junta comercial sob nº 53202280628 em 12/12/2019.

Art. 2º Realizar MUDANÇA DE REGISTRO em virtude de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO que passou a ser: QD. CENTRAL SETOR HOTELEIRO, BL 01, LOJA 25, 27 e 31, SOBRADINHO/DF, CEP:73.010-531, conforme alteração contratual registrada na junta comercial sob nº 53202280628 em 12/12/2019. PROCESSO SEI nº 00055-00067998/2019-23

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.  
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 127, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, considerando a Instrução 871/2019, e ainda o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO DAYCOVAL S.A., CNPJ nº 62.232.889/0001-90, Processo: 00055-00005177/2020-37, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 129, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, art. 101, Inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, considerando a Instrução 871/2019 e ainda com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00005273/2020-85, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de ROBERTO MACEDO DE SIQUEIRA FILHO, CPF nº 310.029.941-87, registro nº 03484513394, Renach DF755908660, emitida em 27/08/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 76 e 78, parágrafo único c/c Art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014 c/c Artigo 5º, "d", da Portaria nº 112/2018; Portaria nº 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria nº 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018, página 21 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00010391/2019-11, prorrogada por intermédio da PORTARIA Nº 66, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, DODF nº 232, página 9.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
LUCAS QUEIROZ MOREIRA

PORTARIA Nº 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014, Portaria nº 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria nº 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018, página 21, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, reinstaurada pela PORTARIA Nº 67, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no DODF nº 232 de 06 de dezembro de 2019, página 9, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 00400-00017681/2019-88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
LUCAS QUEIROZ MOREIRA

PORTARIA Nº 07, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 76 e 78, parágrafo único c/c Art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014 c/c Artigo 5º, "d", da Portaria nº 112/2018; Portaria nº 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria nº 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018, página 21 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00033008/2019-95, prorrogada por intermédio da PORTARIA Nº 68, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, DODF nº 232, página 10.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
LUCAS QUEIROZ MOREIRA

PORTARIA Nº 08, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014, Portaria nº 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria nº 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018, página 21, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela PORTARIA Nº 65, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no DODF nº 232 de 06 de dezembro de 2019, página 36, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 00400-00054140/2019-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
LUCAS QUEIROZ MOREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Regulamenta os procedimentos e normas no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para a operação e manutenção de estações de transbordo de resíduos sólidos.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 94, incisos XII e XVII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, resolve:

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Regularizar os procedimentos e normas para a operação e manutenção das estações de transbordo de resíduos sólidos no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Art. 2º Para fins desta Instrução, considera-se:

I - área operacional de transbordo: área onde se realizam as atividades de carga e descarga dos resíduos sólidos urbanos;

II - destinação final: destinação de resíduos sólidos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - Sisnama, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - Suasa, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

III - estação de transbordo: instalação dotada de infraestrutura apropriada onde se realiza a transferência de frações de resíduos sólidos urbanos dos veículos coletores para o veículo de transferência com maior capacidade de carga para serem transportados até o local de destinação final;

IV - rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

V - resíduos indiferenciados: resíduos sólidos com natureza e composição similar aos domiciliares não separados na origem e não disponibilizados para triagem com fins de reutilização, reciclagem ou compostagem;

VI - resíduos sólidos domiciliares - aqueles originários de:

a) atividades domésticas em residências urbanas ou rurais; e

b) estabelecimentos públicos e privados que realizem atividades comerciais, industriais e de serviços que gerem até 120 (cento e vinte) litros diários de resíduos indiferenciados por unidade autônoma;

VII - resíduos de limpeza urbana: os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;

VIII - resíduos sólidos urbanos: os englobados nos incisos VI e VII;

IX - risco: probabilidade de ocorrência de um acidente ou evento adverso que acarrete em danos ou perdas;

X - serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos resíduos sólidos urbanos;

XI - veículo coletor: veículo utilizado para a realização da atividade de coleta dos resíduos sólidos urbanos podendo ser equipado com equipamento de compactação;

XII - veículo de transferência: veículo utilizado para realizar o transporte dos resíduos sólidos entre a estação de transbordo e o local de destinação final.

#### CAPÍTULO II

##### DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS NAS ESTAÇÕES DE TRANSBORDO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 3º Na operação e manutenção das estações de transbordo de resíduos sólidos urbanos no Distrito Federal deverá ser observado o disposto na Resolução nº 05/2017 - ADASA/DF, com exceção do art. 7º, inciso II, no que diz respeito ao recebimento de resíduos sólidos produzidos por grandes geradores nas estações de transbordo, tendo em vista que o dispositivo mencionado não observa o disposto no art. 5º, caput, da Lei Distrital nº 5.610/2016 onde restou elencado que cabe a este SLU apenas "disponibilizar aos grandes geradores ou às empresas por eles contratadas os serviços de tratamento e disposição final".

Art. 4º A estação de transbordo poderá receber os seguintes resíduos:

I - resíduos sólidos urbanos, excetuados os resíduos volumosos, os entulhos e as podas de árvores;

II - rejeitos oriundos dos processos de triagem e tratamento dos resíduos sólidos urbanos;

Parágrafo único. Fica proibida nas Unidades de Transbordo, a recepção de resíduos sólidos urbanos e rejeitos provenientes da coleta realizada por terceiros sem vínculo contratual com o Serviço de Limpeza Urbana/DF.

Art. 5º Os resíduos sólidos urbanos e rejeitos deverão ser transferidos diretamente dos veículos coletores para o veículo de transferência.

Art. 6º O gerenciamento dos resíduos definidos nesta instrução deverá ser realizado de forma a minimizar os impactos negativos ao meio ambiente e proteger a saúde pública.

Art. 7º Somente será permitido, nas unidades de transbordo, o acesso de veículos pertencentes ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal ou a empresas com vínculo contratual com esta Autarquia e que estejam devidamente cadastrados no Sistema de Gestão Integrado - SGI.

I - Cabe à comissão executora e à Diretoria de Limpeza Urbana - DILUR/SLU o deferimento do cadastro dos veículos coletores;

II - Os veículos cadastrados poderão ser excluídos do sistema mediante requerimento da empresa e deferimento da Comissão Executora, da Diretoria de Limpeza Urbana - DILUR/SLU e da Diretoria de Modernização de Gestão Tecnológica - DIGET/SLU.

Art. 8º Somente será permitido o acesso à estação de transbordo de:

I - veículos coletores e de transporte, devidamente cadastrados;

II - máquinas destinadas ao desempenho de atividade na estação;

III - pessoal próprio ou terceirizado autorizado;

IV - servidores do SLU;

V - servidores de outros órgãos de fiscalização e controle; e

VI - visitantes autorizados pelo SLU devidamente identificados e cadastrados.

Art. 9º É obrigatório o uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI pelas empresas contratadas pelo SLU/DF, por operadores e visitantes (incluindo demais servidores) em todas as unidades de que trata esta Instrução Normativa, conforme a Norma Regulamentadora - NR 6 da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Parágrafo único.

Art. 10º Cabe ao Serviço de Limpeza Urbana a instalação e a fiscalização da operação e da manutenção das estações de transbordo de resíduos sólidos do Distrito Federal nos termos das normas legais, regulamentares e contratuais.

§1º Deverão ser garantidas condições satisfatórias de segurança, manutenção, higiene e conservação das instalações e demais estruturas das estações de transbordo;

§2º Todos os resíduos sólidos urbanos que ingressarem na estação de transbordo deverão ser transferidos para o local de destinação final ambientalmente adequada, observando preferencialmente a sua ordem de ingresso na estação;

§3º Caso ocorra eventual acúmulo de resíduos, deverá ser efetuada operação especial para retirada.

§4º Deverão ser implantados métodos para minimizar a geração de ruídos e poeiras;

§5º Os líquidos drenados das áreas operacionais deverão ser tratados ou transferidos regularmente para tratamento.

Art. 11 São atribuições dos servidores do SLU:

I - implementar, acompanhar e avaliar os processos referentes às atividades realizadas nas Unidades de Transbordo de resíduos;

II - orientar na identificação e registros das necessidades com vista à otimização dos serviços e recursos;

III - sugerir aquisição de materiais, recursos e equipamentos tecnológicos, mobiliário e outros;

IV - manter atualizados os dados referentes à entrada e saída de materiais, bem como aqueles referentes ao desempenho das empresas contratadas;

V - acompanhar as visitas ao pátio de operação, bem como instruir as regras de visitação.

Art. 12 As Unidades de Transbordo de resíduos sólidos deverão funcionar 24h horas por dia, podendo funcionar aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades do Serviço de Limpeza Urbana e o interesse da administração pública.

#### CAPÍTULO III

##### CONDUTAS NOS ESPAÇOS

Art. 13 As visitas técnicas ou educacionais, como de estudantes, pesquisadores ou imprensa, nas unidades citadas nesta Instrução Normativa, deverão ser previamente autorizadas pela Assessoria de Comunicação e Mobilização Social - ASCOM do SLU.

§1º As autorizações de que trata o caput deste artigo são pessoais e intransferíveis e deverão ser preenchidas conforme o Formulário de Agendamento de Visita, disponível no sítio eletrônico do SLU/DF.

§2º Emitida qualquer autorização de acesso às unidades pela ASCOM, a gestão operacional da unidade a ser visitada deverá receber um comunicado imediatamente.

§3º A Diretoria de Limpeza Urbana deverá indicar um servidor, sempre que for necessário, para acompanhar a visita.

§4º Demais visitantes não contemplados pelo Art. 13 só poderão entrar nas unidades citadas nesta norma quando devidamente autorizados pelo SLU, exceto órgãos fiscalizadores, os quais têm acesso livre.

Art. 14 Ficam vedadas nas unidades de transbordo de resíduos sólidos as seguintes condutas:

I - a utilização de resíduos sólidos para alimentação animal e adubação orgânica;

II - o lançamento de lixo em água de superfície, sistemas de drenagem de águas pluviais, poços, cacimbas e áreas erodidas;

III - o recebimento, sem a devida pesagem, de rejeitos oriundos de unidades de triagem ou de tratamento instaladas no mesmo terreno das estações de transbordo;

IV - a presença de quaisquer pessoas não autorizadas;

V - a saída de veículos de transporte sem a cobertura da carga;

VI - a utilização de fogo no interior das unidades;

VII - a instalação e uso de acomodações que configurem moradia, ainda que em caráter temporário, nas dependências e espaços do SLU;

VIII - o acesso e a permanência de animais domésticos nas estações de transbordo;

IX - o acesso e permanência de menores de 18 anos;

X - consumir, portar ou trabalhar sob efeito de substância ilícita ou sob efeito de álcool;

XI - portar arma de fogo;

XII - quaisquer tipos de agressões verbais ou físicas;

XIII - quaisquer atos obscenos que ferem a dignidade humana, conforme o Código Penal, Art. 233;

XIV - pichar ou praticar outros atos de vandalismo ao patrimônio público;

XV - o uso de som automotivo, bem como quaisquer outros equipamentos que venham a perturbar a ordem no ambiente de trabalho;

XVI - praticar ato de comércio no interior das unidades do SLU;

XVII - alimentação/realização de refeições na área do transbordo.

Parágrafo único - O descumprimento do disposto nos incisos I ao XVII do caput deste artigo sujeitará o infrator as penalidades previstas em Lei.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS PENALIDADES

Art. 15 Em caso de descumprimento ou omissão do estabelecido nesta Instrução Normativa, o Chefe do Núcleo das unidades citadas nesta norma, deverá:

I - solicitar providências ao representante/responsável da empresa Contratada para sanar quaisquer danos ou irregularidades;

II - registrar no livro de registro de ocorrências;

III - oficializar ao executor de contrato o fato para que a empresa Contratada seja notificada, caso necessário.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre redistribuição, cessão e disposição de servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Ficam suspensas, até 31 de dezembro de 2020, as autorizações de redistribuição, cessão e disposição, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, respectivamente, de servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 2º As solicitações de redistribuição, cessão e disposição consideradas de relevante interesse público, pelo órgão ou entidade cessionária, bem como aquelas exceções previstas no art. 4º do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, poderão ser submetidas à apreciação e deliberação do titular desta Pasta que, em caráter excepcional, poderá autorizá-las.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 04/2020 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, incisos VI e XII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelos artigos 4º, incisos II e X, e 60, inciso XII, ambos do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0391-001118/2015 decide:

1. CANCELAR a Declaração de Cadastro de Plantio nº 500.000.004/2017-SUGAP/IBRAM dada por esta Autarquia à empresa FCS Engenharia Florestal, CNPJ nº 14.225.840/0001-67, que autorizava a exploração de 158,76 hectares de florestas plantadas, com 264.600 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos) indivíduos arbóreos localizados na DF 015, Área Rural, Paranoá - Brasília/DF;
2. Advertir o interessado que o descumprimento da presente Decisão poderá ensejar a instauração dos procedimentos administrativos necessários visando à apuração dos fatos;
3. Publique-se e notifique-se o interessado.

EDSON GONÇALVES DUARTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Instituir a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das Parcerias de caráter permanente.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, de caráter permanente, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 37.843, de 14 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação, cujo objeto envolva a execução de serviços, programas, projetos ou parcerias, e demais ações que estejam alinhadas às políticas governamentais objetivando o desenvolvimento e o fomento do Turismo.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação, de caráter preventivo e saneador, visam apoiar à boa e regular gestão das parcerias para o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos, indicadores e parâmetros de qualidade, unificação de entendimentos, fluxos, priorização do controle de resultados, avaliação e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Comissão Gestora da Parceria.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias:

- I - Adotar os procedimentos de monitoramento e avaliação previstos no Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação, para organização e realização de seus trabalhos;
- II - Realizar anualmente, sempre que possível, a pesquisa de satisfação dos usuários atendidos no âmbito de cada parceria, observada as disposições do Decreto Distrital nº 37.843/2016;
- III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor da Parceria;
- IV - Apresentar proposições ao administrador público para qualificação e aprimoramento da gestão das parcerias, dos procedimentos, da padronização de objetos, dos custos e indicadores, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;
- V - Encaminhar a autuação de processo administrativo para registro das ações de monitoramento e avaliação de cada parceria;
- VI - Definir seu calendário de reuniões;
- VII - Divulgar a agenda ordinária de trabalho no sítio oficial da Secretaria de Turismo: [www.setur.df.gov.br](http://www.setur.df.gov.br);
- VIII - Lavrar ata de cada reunião realizada, registrando as decisões;

§ 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias poderá valer-se do apoio técnico de terceiros para desenvolver suas atribuições.

§ 2º No relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

- I - Descrição sumária do objeto da parceria, atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital;
- IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos na respectiva parceria;
- V - Análise de eventuais achados de auditorias realizadas pelos controles interno e externo no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas adotadas em decorrência dessas auditorias.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

I - 03 (três) representantes da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;

§ 1º A participação do servidor como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias é sem remuneração e considerada como serviço de relevância pública.

§ 2º É obrigatória a participação de, no mínimo, 01 (um) servidor efetivo.

§ 3º A Coordenação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias recairá, imprescindivelmente, sobre servidor efetivo.

Art. 5º Deverá declarar-se impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos com a Organização da Sociedade Civil celebrante ou executante do termo de colaboração, fomento, acordo de cooperação, sobretudo nas seguintes hipóteses:

- I - Participação como associado, dirigente ou empregado de Organização da Sociedade Civil celebrante ou executante do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com o órgão ao qual esteja vinculado;
- II - Prestação de serviços à Organização da Sociedade Civil celebrante ou executante de termo de colaboração, fomento, acordo de cooperação com o órgão ou entidade pública ao qual esteja vinculado;
- III - Recebimento de bens e serviços de Organização da Sociedade Civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual esteja vinculado;
- IV - Doação para Organização da Sociedade Civil celebrante ou executante de termo de colaboração, fomento, acordo de cooperação com o órgão ao qual esteja vinculado.

Parágrafo único. É vedada a acumulação de função de gestor, simultaneamente, à de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias será integrada pelos seguintes servidores:

- I - WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO, matrícula: 275.480-0;
- II - GÊNESIS CAVALCANTE MENDES BELTRÃO, matrícula: 275.811-3; e
- III - BRENO CHRISTIANO BERQUÓ E SILVA, matrícula: 275.423-1;

Art. 7º A CMAP realizará seus trabalhos nas dependências da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR.

Art. 8º A CMAP deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento dos trabalhos propostos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

ESTEVÃO SOUZA DOS REIS

**SEÇÃO II****CASA CIVIL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ORISLANNE CARNEIRO DE SOUSA, Analista de Transportes Urbanos, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA CRISTINA SANTIAGO MARTINS, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação da Participação Popular e Movimentos Sociais, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais, no período de 20 de janeiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2020, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar DANILO RICARDO MOURA, CPF nº 011.704.451-28, Mat. 1.690.034-0, para atuar como Executor, e como Suplente RODRIGO TORRES PIMENTA CABRAL, CPF nº 100.269.074-96, Mat. 1.689.584-3, da Nota de Empenho nº 2020NE00060 (34431065), firmada com o INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIA BANCÁRIA-INFI, cujo objeto é o pagamento das inscrições dos servidores do curso de capacitação em "Estruturação legal e funcional dos fundos de investimentos imobiliários" da Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE, a ser realizado no dia 31 de janeiro de 2020, conforme Processo SEI-GDF nº 04003-00000321/2019-26.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, § 1º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, criada pelo Art. 22, da Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente a solicitação do servidor. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, nº do processo. SUELY DO SACRAMENTO SILVA RODRIGUES, 030.502-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, Graduação, 13%, 01/01/2020, Processo SEI nº 0480-001329/2010.

ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2020 (\*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º-A, do Decreto nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019, resolve SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço com base no Artigo 128, da Lei Complementar nº 840/2011, as férias de GUSTAVO ALMEIDA AIRES, matrícula 1.689.580-0, Administrador Regional de Samambaia, no período de 15 a 24 de janeiro de 2020. Fica assegurado ao referido servidor o gozo do período suspenso, posteriormente.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

(\*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 10 de 15 de janeiro de 2020 página 12

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º-A, do Decreto nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias de EUFRASIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.689.090-6, Administrador Regional de Sobradinho, por necessidade de serviço, com base no Artigo 128, da Lei Complementar nº 840/2011, referente ao período de 27/01/2020 a 11/02/2020. Fica assegurada a fruição no período de 6 de abril de 2020 a 21 de abril de 2020.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Sindicância para investigar, no caso de sindicância e apurar, no caso de Processo Administrativo Disciplinar, suposta irregularidade administrativa no Processo: 00142-00000397/2019-14.

§1º Dos membros da Comissão:

I - Presidente: LAERCIO TEODORO DE CARVALHO - matrícula 16873467;

II - Membro Titular I: MANASSES PEREIRA RAMOS - matrícula 306681;

III - Membro Titular II: NEIDE RIBEIRO DE SANTANA - matrícula 475491;

IV - Membros suplentes: DONEY SOARES JARDIM - matrícula 16911725 e ELIANE FERREIRA DIAS - matrícula 1747231;

§2º O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes;

I - No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II - Caso o membro que assumira a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente Este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 30 dias prorrogáveis por mais 30 dias, resultando assim em 60 dias no caso de Sindicância, artigo 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII do artigo 180, recaindo nas infrações previstas no artigo 190, inciso I e III, bem como na infração grave do artigo 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por suposta irregularidade administrativa no Processo: 00142-00004464/2018-81 (relacionado ao Processo: 0142-000273/2016).

§1º Dos membros da Comissão:

I - Presidente: SUZANA PINHO ALVES BORBA - matrícula 1724800;

II - Membro Titular I: ANTONIO SOARES FEITOSA - matrícula 924628;

III - Membro Titular II: BENEDITO DO NASCIMENTO - matrícula 425583;

IV - Membros suplentes: ANTONIO DOMINGOS PEREIRA DE OLIVEIRA - matrícula 16580435 e MARTA LÚCIA GONÇALVES MARINHO DA SILVA - matrícula nº 14063476; e

§2º O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes.

I - No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II - Caso o membro que assumira a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente Este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 30 dias prorrogáveis por mais 60 dias, resultando assim em 120 dias no caso de Processo Administrativo Disciplinar, artigo 217, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII, do artigo 180, recaindo nas infrações previstas no artigo 190, inciso I e III, bem como na infração grave do artigo 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por suposta irregularidade administrativa no Processo: 00142-00001309/2018-11.

§1º Dos membros da Comissão:

I - Presidente: ELIANE FERREIRA DIAS - matrícula 1747231;

II - Membro Titular I: DULCE APARECIDA DOMINGO ANDRADE - matrícula 16949978;

III - Membro Titular II: Marta Lúcia Gonçalves Marinho da Silva - matrícula 14063476; e

IV - Membros suplentes: JOANA COSTA CANTANHEDE - Matrícula 16707222 e CLAUDETE RIBEIRO - matrícula 387401;

§2º O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes.

I - No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II - Caso o membro que assumira a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente Este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 30 dias prorrogáveis por mais 60 dias, resultando assim em 120 dias no caso de Processo Administrativo Disciplinar, artigo 217, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII do artigo 180, recaindo nas infrações previstas no artigo 190, inciso I e III, bem como na infração grave do artigo 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Sindicância para investigar, no caso de sindicância e apurar, suposta irregularidade administrativa no Processo: 0142-000050/2012.

§1º Dos membros da Comissão:

I - Presidente: JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA - matrícula 329754;

II - Membro Titular I: CARLOS ALBERTO MARTINS ROSA - matrícula 16668049;

III - Membro Titular II: JOÃO FERREIRA DA SILVA - matrícula 387231; e

IV - Membros suplentes: MARILENE GOMES DE OLIVEIRA - matrícula 16711319 e BENEDITO DO NASCIMENTO - matrícula 425583.

§2º O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes.

I - No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II - Caso o membro que assumira a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente Este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 30 dias prorrogáveis por mais 30 dias, resultando assim em 60 dias no caso de Sindicância, art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII do artigo 180, recaindo nas infrações previstas no artigo 190, inciso I e III, bem como na infração grave do artigo 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito à Ordem de Serviço nº 71, de 24 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 101, de 30 de maio de 2019, página 36, tendo em vista a necessidade de recomposição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Designar Comissão de Sindicância para investigar, no caso de sindicância e apurar, suposta irregularidade administrativa no Processo: 00020-00028445/2018-17 e Processo: 0364-006737/2009;

§1º Dos membros da Comissão:

I - Presidente: ANTÔNIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE - matrícula 1569384;

II - Membro Titular I: ANTÔNIO DOMINGOS PEREIRA DE OLIVEIRA - matrícula 16580435;

III - Membro Titular II: MARTA LÚCIA GONÇALVES MARINHO DA SILVA - matrícula 14063476;

IV - Membros suplentes: DULCE APARECIDA DOMINGO ANDRADE - matrícula nº 16949978 e

ANTÔNIO SOARES FEITOSA - Matrícula 924628.

§2º O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes.

I - No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II - Caso o membro que assuma a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente Este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 30 dias prorrogáveis por mais 60 dias, resultando assim em 120 dias no caso de Processo Administrativo Disciplinar, artigo 217, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data da sua publicação.

Art. 4º A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII do artigo 180, recaiando nas infrações previstas no artigo 190, inciso I e III, bem como na infração grave do artigo 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por suposta irregularidade administrativa no Processo: 0142-000370/2015;

§1º Dos membros da Comissão.

I - Presidente: MARCEL FELIPE SOARES DAS NEVES - matrícula 1747258;

II - Membro Titular I: LEVINA PEREIRA DE SOUSA - matrícula 16775805;

III - Membro Titular II: MARIA IVONETE SOUZA SILVA - matrícula 424242; e

IV - Membros suplentes: ADNILTON ALVES DA CRUZ - matrícula 1747061 e ELIANE DE SOUZA SANTANA - matrícula 16919505.

§2º O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes.

I - No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II - Caso o membro que assuma a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente Este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 30 dias prorrogáveis por mais 60 dias, resultando assim em 120 dias no caso de Processo Administrativo Disciplinar, artigo 217, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data da sua publicação.

Art. 4º A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII do artigo 180, recaiando nas infrações previstas no artigo 190, inciso I e III, bem como na infração grave do artigo 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fundamento nos artigos 211, 212 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as possíveis irregularidades em razão dos fatos e fundamentos constantes no Processo: 302.000117/2013 e 302.000056/2016.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores PAULO JORGE GOMES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.690.801-5; ANA PAULA DE MELO CAETANO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 091.235-2; e ANA LÚCIA NUNES PAIXÃO, Auxiliar de Educação, matrícula 1.693.557-8, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso V, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: TORNAR PÚBLICAS as REDISTRIBUIÇÕES dos servidores relacionados no Anexo Único, referentes ao 4º trimestre de 2019, realizadas, com amparo no artigo 43 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar da data de efetivação no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH.

JULIANO PASQUAL

ANEXO ÚNICO

Servidor	Matrícula	Cargo	Carreira	Órgão de Origem	Órgão de Destino
Adones Dante Lustosa Bastos	00914444	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal	Administração Regional de Planaltina
Angélica Aguiar de Melo	01744798	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal	Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran
Célia Maria do Nascimento Figueiredo	00436542	Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional do Núcleo Bandeirante	Administração Regional do Riacho Fundo II
Denise Maria de Souza Cardoso	00270865	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal
Everaldo Lima de Andrade	00464341	Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Ivan Felipe de Andrade Ferreira	12000116	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional de Vicente Pires	Administração Regional de Taguatinga
Joaquim de Oliveira Magalhães	00913189	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal	Administração Regional do Paranoá
Joran Ermison Lopes Freire	14308231	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Defensoria Pública do Distrito Federal	Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran
Luciane de Abreu Martins Prata	01583530	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal
Márcia da Silva Lemes de Melo	00464260	Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Marlucy Lopes da Silva	01794949	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional de Taguatinga	Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal
Marta Lúcia Gonçalves Marinho da Silva	14063476	Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional de Taguatinga	Administração Regional de Samambaia
Renata Caetano Costa	01583131	Analista em Planejamento e Gestão Urbana e Regional - Arquiteta	Planejamento e Gestão Urbana e Regional	Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal	Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento
Roseli Melo da Silva Oliveira	01745948	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional de Ceilândia	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Silvio Henrique Perfeito	1200281X	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00002120/2020-54, resolve: DESIGNAR FERNANDO DA COSTA ASSUNÇÃO, matrícula nº 32.031-5, para substituir THIAGO BRANDÃO SANTOS, matrícula nº 272.529-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Secretarias de Estado, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 26 de fevereiro de 2020 a 06 de março de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00002308/2020-01, resolve: DESIGNAR PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA, matrícula nº 274.376-0, para substituir RODRIGO NUNES MACHADO, matrícula nº 273.933-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.272-X, para substituir LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA, matrícula nº 172.721-4, Gerência, Símbolo DFG-14, da Gerência de Gestão de Atas, da Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos ou impedimentos legais.

JULIANO PASQUAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00001758/2020-78, resolve: DESIGNAR IVO NEGREIROS TORRES, matrícula nº 30.176-0, para substituir GILBERTO PEREIRA RAMOS, matrícula nº 112.431-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Agência de Atendimento da Receita - Planaltina, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 12 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 30 de janeiro de 2020

PROCESSO: 00002-00007070/2019-51. INTERESSADO: JOSÉ MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição de JOSE MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 103.743-9, Técnico em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para exercer suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente, II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - PRAZO CERTO: I (um) ano.V - FIM DETERMINADO: atuação no Cartório da 5ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. VI - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, Lei nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho SEI-GDF SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICER, de 29/01/2020, e em face da delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, TORNO SEM EFEITO a retificação no Despacho do Secretário Executivo de Gestão Administrativa, de 13/01/2020, de interesse do servidor EVERALDO LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 238.702-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, publicado no DODF nº 9, de 14/01/2020, página 13.

JULIANO PASQUAL

## RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário Executivo de Gestão Administrativa, de 06/11/2018, publicado no DODF nº 212, de 07/12/2018, pag. 11, vinculado ao processo SEI nº 00002-00004937/2018-35, de interesse do servidor EVERALDO LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 46.434-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...no período de 18/04/2018 a 31/05/2018...", LEIA-SE: "... no período de 18/04/2018 a 30/11/2019...".

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Instaura Tomada de Contas Especial.  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF suplemento ao nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, e o inciso II do §1º do Art. 22, da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00040-00035812/2019-45, sob o Rito Sumário, decorrente de irregularidades apontadas no Relatório Final de Auditoria de Regularidade - TCDF nº 14501/2018-e, referentes ao pagamento indevido de contribuição previdenciária, incidente sobre as verbas de indenização a título de aviso prévio, oriundas do Contrato nº 11/2013 - SEPLAG/DF, tendo como objeto a prestação de serviços relacionados à Central de Atendimento ao Cidadão do Distrito Federal - Central 156, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA,

matrícula nº 275.889-X, denominada "CPTCE 2ª", constituída por meio do Art. 1º, inciso II da Ordem de Serviço nº 346 de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2019, p. 18.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00040-00002981/2020-32, sob o Rito Sumário, referente a prejuízo em virtude do cometimento de multas decorrentes de ato infracional de trânsito praticado por servidor durante a condução de veículo oficial pertencente à frota da SEEC/DF, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora IONE DO CARMO, matrícula nº 1.430.954-8, denominada "CPTCE 1ª", constituída por meio do Art. 1º, inciso I da Ordem de Serviço nº 346 de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2019, p. 18.

Art. 3º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00040-00035577/2019-10, sob o Rito Ordinário, referente à insuficiência de saldo do Contrato nº 02/2016 - SEPLAG, tendo como objeto a prestação de serviços de telefonia da Central de Atendimento ao Cidadão do Distrito Federal - Central 156 e, designar os servidores GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 275.889-X (Presidente), IONE DO CARMO, matrícula nº 1.430.954-8 (1º Membro) e ANTÔNIO CLÁUDIO PIMENTEL MOTA, matrícula nº 39.753-9 (2º Membro), para comporem a presente Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍLIO DE FREITAS

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040233/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 11, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 00040-00034570/2019-72, a saber: 1. ADELE FERREIRA ROSA, Técnica de Atividades Culturais, matrícula nº 241.908-4 e DAVID DE OLIVEIRA, Gerente do Memorial dos Povos Indígenas, matrícula nº 243.670-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Memorial dos Povos Indígenas; 2. WELLINGTON GOMES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174697-9 e MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175580-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Gerência do Centro de Dança; 3. ALCENICE ALVES DE FREITAS, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula nº 43.479-5 e WAGNER SCOTT, Agente de Gestão de Resíduos/SLU, matrícula nº 83.035-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Agência BRASÍLIA;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040243/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 10, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 00040-00034591/2019-98, a saber: 1. MARIA CLAUDIA JORDÃO EMERENCIANO DE PONTES, Técnico de Nível Superior, matrícula nº 55062-0 e ROSANGELA DA SILVA SANTOS SOARES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 172488-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Biblioteca Nacional de Brasília; 2. RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, Analista de Atividades Culturais, matrícula nº 240560-1 e TATIANA LEANDRO RIBEIRO, Técnica de Atividades Culturais, matrícula nº 241907-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Espaço Cultural Renato Russo; 3. RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, Técnico de Atividades Culturais/Agente Administrativo, matrícula nº 238.615-1 e IAN ALENCAR DE LACERDA FERRAZ, Técnico de Atividades Culturais/Agente Administrativo, matrícula nº 241.632-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Gerência do Centro Cultural Três Poderes; 4. SAMIA LANNA DA COSTA FERNANDES, Analista PPGG, matrícula nº 172.208-5 e HELI APARECIDA DE BARROS, Analista PPGG, matrícula nº 172486-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Gerência do Cine Brasília;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO DISTRITO FEDERAL****DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora LUCILENE ALVES SANTANA MENDES, matrícula n.º 43.369-1, no cargo de Inspetor Fiscal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo SEI n.º 04017-00013232/2019-08.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SANDRO RODRIGUES, matrícula n.º 24.698-0, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo SEI n.º 04017-00013057/2019-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora LÚCIA GOMES VIEIRA, matrícula n.º 28.573-0, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo SEI n.º 04017-00012959/2019-60.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ERONDES ALVES DA SILVA, matrícula n.º 24.970-X, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo SEI n.º 04017-00013711/2019-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUIZ JOSÉ COIMBRA FILHO, matrícula n.º 37.779-1, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo SEI n.º 04017-00013325/2019-24.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora SULAMITA SAMPAIO EVERTON CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 106.886-5, no cargo de Inspetor Fiscal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo SEI n.º 04017-00013726/2019-84.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO ALVES DE LIMA, matrícula n.º 100.791-2, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00070-00000009/2020-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ELZA MARIA DE BARROS DAMASCENO, matrícula n.º 100.987-7, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00070-00008624/2019-32.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ELIO LEITE SANTANA, matrícula n.º 101.202-9, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00070-00000078/2020-25.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DELFINO BERNARDES RABELO, matrícula n.º 100.652-5, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00070-00008772/2019-57.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ELOIZIO PINHEIRO DE JESUS, matrícula n.º 24.377-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00000468/2020-15.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SAMIR SAID, matrícula n.º 42.466-8, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00000700/2020-15.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora FRANCISCA DIASSIS MAIA, matrícula n.º 34.806-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00400-00056166/2019-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CARLOS ANTONIO DE MEDEIROS, matrícula n.º 102.968-1, no cargo de Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00400-00059442/2019-03.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDVALDO DA SILVA, matrícula n.º 102.971-1, no cargo de Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00400-00004330/2020-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ROSIMAR DE SOUZA CERQUEIRA, matrícula n.º 103.333-6, no cargo de Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00400-00000909/2020-34.

APOSENTAR, o servidor ALISSON HENRIQUE SILVEIRA SANTOS FURTADO, matrícula n.º 125.295-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00036952/2019-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora LUCELENA OLIVEIRA DE MIRANDA MANGABEIRA, matrícula n.º 38.651-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Procuradoria Geral do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00020-00041153/2019-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor IVALDO MARTINS DA SILVA, matrícula n.º 1.650.317-0, no cargo de Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00150-00006921/2019-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora NIVIA APARECIDA DA COSTA SOUZA, matrícula n.º 1.400.967-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Administração Regional de Santa Maria. Processo SEI n.º 00143-00003202/2019-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA DO LIVRAMENTO GONÇALVES, matrícula n.º 31.499-4, no cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional de Ceilândia. Processo SEI n.º 00138-00000080/2020-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ÉLIZ REGINA MOURA, matrícula n.º 34.733-7, no cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional de Ceilândia. Processo SEI n.º 00138-00000080/2020-54.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora BERENICE DA SILVA LOBATO SOARES, matrícula n.º 38.615-4, no cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional de Planaltina. Processo SEI n.º 00135-00000099/2020-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARGARIDA CRISTINA DE ARAÚJO SOARES RODRIGUES, matrícula n.º 102.951-7, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00000061/2020-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora INDIARA MARTINS DOS SANTOS, matrícula n.º 103.174-0, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00000154/2020-38.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora FLORIPES CARRILHO DE CASTRO GONÇALVES DA SILVA, matrícula n.º 103.992-X, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00000124/2020-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GERALDO RODRIGUES ORNELAS, matrícula n.º 102.099-4, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00015973/2019-46.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor OSVALDO TAVARES, matrícula n.º 102.920-7, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00000267/2020-33.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor WESLEY JOSE DE SOUZA, matrícula n.º 25.252-2, no cargo de Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00052-00024180/2019-09.

APOSENTAR, o servidor THIAGO HENRIQUES CASTRO FERNANDES, matrícula n.º 175.864-0, no cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que

o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00034479/2019-57.

APOSENTAR, o servidor RAFAEL LEGE MARQUES DA SILVA, matrícula n.º 176.363-6, no cargo de Agente de Execução Penal, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00036950/2019-41.

APOSENTAR, a servidora JANAINA MACHADO RAMOS, matrícula n.º 01.120-7, no cargo de Assistente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00036074/2019-53.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARINALVA SOUZA SILVA DOS SANTOS, matrícula n.º 174.572-7, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Controladoria-Geral do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00480-00000014/2020-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora LUIZALICE BARBARO GUIMARÃES LABARRÈRE, matrícula n.º 38.084-9, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00393-00000031/2020-73.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor BARTOLOMEU JOSÉ DA SILVA, matrícula n.º 21.580-5, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00090-00031297/2019-48.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ILTON PRAXEDES DA SILVA, matrícula n.º 93.598-0, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo SEI N. 00113-00035916/2019-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ROBISON JOSÉ DE ABREU, matrícula n.º 92.870-4, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo SEI N. 00113-00034712/2019-82.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DOMINGOS RUFINO DE MELO, matrícula n.º 82.698-7, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00006596/2019-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DOMINGOS CARLOS MARINHO, matrícula n.º 82.635-9, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00060-00511248/2019-04.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MANOEL ALVES RIBEIRO, matrícula n.º 81.790-2, no cargo de Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00006623/2019-76.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 34, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, KELLEN SEBBA DE ALENCAR, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - GINECO - OBSTETRICIA, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula n.º 0174061-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 27 de outubro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00448712/2019-19.

OSNEI OKUMOTO

### PORTARIA Nº 35, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO LAB. PAT. CLINICA, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por FLAVIO DA SILVA BORGES, Matrícula n.º 0190600-3, declarando vago o referido cargo, a contar de 30 de dezembro 2019, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº. 00060-00497721/2019-25.

OSNEI OKUMOTO

### PORTARIA Nº 36, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, CLEMES ALVES DE MÉSQUITA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula n.º 0144228-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de outubro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00406318/2019-03.

OSNEI OKUMOTO

### PORTARIA Nº 37, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MARCELO DA SILVA MACEDO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CARDIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula n.º 1688527-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 16 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00020751/2020-81.

OSNEI OKUMOTO

### PORTARIA Nº 38, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, PEDRO RAFAEL NETO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula n.º 1680841-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE N.7 DE SÃO SEBASTIÃO, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00000083/2020-75.

OSNEI OKUMOTO

### PORTARIA Nº 39, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, GEOVANA BARBARA FERREIRA MENDES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO FARMÁCIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula n.º 1694838-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do Artigo 51, Inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011, declarando vago o referido cargo a contar de 30 de dezembro de 2019, conforme Processo nº. 00060-00004080/2020-19.

OSNEI OKUMOTO

### PORTARIA Nº 40, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, FABIANA DIVINA MENDANHA DE MATTOS VIDAL, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula n.º 1684506-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM, declarando vago o referido cargo, a contar de 22 de outubro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00503922/2018-98.

OSNEI OKUMOTO

### PORTARIA Nº 41, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE JOSE SANTOS SILVA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula n.º 1677853-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) COMPLEXO REGULADOR DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 11 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00510257/2019-70.

OSNEI OKUMOTO

### PORTARIA Nº 42, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RODRIGO CASELLI BELEM, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CIRURGIA GERAL, 2ª Classe, Padrão III, Matrícula n.º 1431741-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) HBDF (GERENCIA DE EMERGÊNCIA), declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 04016-00028681/2019-71.

OSNEI OKUMOTO

### PORTARIA Nº 43, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, SANTHÍAGO DE PINA NAVES, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula n.º 1685692-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATÓRIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 21 de novembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 04016-00024500/2019-37.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 44, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, DAYANE APARECIDA SOUZA VIEIRA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 1673688-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE CENTRO CIRÚRGICO, declarando vago o referido cargo, a contar de 18 de outubro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 04016-00019801/2019-49.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 45, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LUIS CARLOS CREPALDI JUNIOR, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 1673695-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 27 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00526542/2019-11.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 46, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LUIZA PINHEIRO SÃO PEDRO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1672201-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 20 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00525552/2018-40.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 47, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, GIULLIANE CARVALHO COSTA FERRAZ, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 1673972-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 16 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00511883/2019-83.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 48, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, CARMEN MIRELI SANTOS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº 1672865-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 06 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 04016-00000868/2020-43.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 49, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MARIA GABRIELLA DE SOUSA GONÇALVES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD-FARMÁCIA, AS-01, Matrícula nº 1686791-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NÚCLEO DE FARMÁCIA HOSPITALAR, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00497077/2019-95.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 50, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, PALLOMA GOMES FERREIRA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 1685207-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 08 de outubro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00423444/2019-14.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 51, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, EMILIE ARAUJO CAVALCANTE DA CUNHA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº 1673383-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UPA RECANTO DAS EMAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 26 de agosto de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00355279/2019-61.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 52, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LUCAS VIEIRA DE SANTANA SILVA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 1687642-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - GERÊNCIA DE PROFISSIONAIS CEDIDOS E REQUISITADOS, declarando vago o referido cargo, a contar de 31 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00001342/2020-85.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 53, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, IRATAN CRISOSTOMO DE SOUZA OLIVEIRA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE TQ- S2, Matrícula nº 155638-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE- GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 8 DE TAGUATINGA, declarando vago o referido cargo, a contar de 12 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00064038/2019-13.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 54, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, CHRISTIAN MULLER, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, 2ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº 1436384-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR, declarando vago o referido cargo, a contar de 19 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00512890/2019-01.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 55, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, FABIO ALEXANDRE DE ASSIS ROCHA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 1688851-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE OUVIDORIAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 17 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00511609/2019-12.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 56, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARCELO MOURA DE SOUZA, Matrícula nº 0179827-8, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA; a contar de 02 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00006689/2020-14.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 57, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, TATIANA TURINI DA CUNHA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CIRURGIA GERAL, 2ª Classe, Padrão II, Matrícula nº. 1440963-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - UNIDADE DE CIRURGIA GERAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00477992/2019-64.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 58, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, HUGO MUSCELLI ALECRIM, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1684525-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATORIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 29 de novembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00491628/2019-15.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 59, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RENATA FRANCINE PARDO CATIARI CHAVES, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº 1673600-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATORIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 17 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00515436/2019-01.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 60, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, de ofício, GLEIDE FLORENCIO DE SOUZA, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 1687925-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do Artigo 51, Inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, declarando vago o referido cargo a contar de 30 de agosto de 2018, conforme Processo nº 00060-00436782/2018-35.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 61, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JULIA ALESSANDRA SANTOS FERREIRA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 1675448-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 06 de março de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00096442/2018-67.

OSNEI OKUMOTO

## SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, concomitante com o Art. 19, do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, que institui o teletrabalho para servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, bem como a Portaria SES nº 801, de 27 de setembro de 2018, Publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2019, que institui projeto-piloto do teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Indicar a servidora para atuar nas atividades da Gerência de Vigilância das Infecções Sexualmente Transmissíveis/DIVEP/SVS/SES, sob o regime de teletrabalho, apta conforme o Art. 16 do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, consoante os dados abaixo relacionados e sem prejuízo de sua lotação.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PERÍODO ATUAÇÃO NO REGIME DE TELETRABALHO
Daniela Mendes dos Santos Magalhães	156.496-x	13/01/2020 a 02/04/2020

Art. 2º Fica estabelecido que no dia da apresentação do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, a servidora desempenha suas atividades nas dependências do órgão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

DIVINO VALERO MARTINS

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

DISPENSAR EDUARDO HENRIQUE ATTA FIGUEIRA, matrícula nº 360731-3, ocupante do cargo Assessor Técnico, de substituir a Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (GEPI), da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e Gestão da Informação (CCSGI) da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00443999/2019-82.

DESIGNAR MARIANA RENOVATO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 31443823-2, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir a Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (GEPI), da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e Gestão da Informação (CCSGI) da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00443999/2019-82.

TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO

## DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR ato publicado no DODF nº 89, de 11/05/2011, p. 31: ONDE SE LÊ: "...Técnico Administrativo; 1136585; WELLINTON PEREIRA DA SILVA; 13/04/2011...", LEIA-SE: "...Técnico Administrativo; 1136585; WELLINGTON PEREIRA DA SILVA; 13/04/2011..."

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E SAÚDE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 238, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, concomitante com o inciso VI, do Art. 3º, do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, que institui o teletrabalho para servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, bem como a Portaria nº 801, de 27 de setembro de 2018, Publicada no DODF nº 188, de 02/10/2019, que institui projeto-piloto do teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. resolve:

Art. 1º Indicar os servidores para atuarem nas atividades da Gerência de Programação de Órteses e Próteses - GEPOP, sob o regime de teletrabalho, aptos conforme o Art. 16 do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, consoante os dados abaixo relacionados e sem prejuízo de sua lotação.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PERÍODO DE ATUAÇÃO NO REGIME DE TELETRABALHO
CLAUDIA DANIELE VIERA DA SILVA	182.808-8	13/01/2020 a 02/04/2020
VIVIANY PEREIRA CLEMENTINO	1.673.739-3	13/01/2020 a 02/04/2020

Art. 2º Fica estabelecido que, no dia da apresentação do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, os servidores desempenharão suas atividades nas dependências do órgão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA MENDES RODRIGUES

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade RENATO AMÉRICO DOS SANTOS, matrícula:121584-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 06/02/2018. Processo SEI nº 00060-00248455/2017-47.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

## ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JANEIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FABIA PEIXOTO RODRIGUES, 1443137-8, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.866 dias, ou seja, 10 anos, 07 meses e 06 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de dezembro de 2001 a 10 de novembro de 2010 e 1º de setembro de 2011 a 21 de abril de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00516751/2019-48.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor HELIO DIAS DOS SANTOS, matrícula 129011-8, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, HRBZ, publicada no DODF nº 197 de 04 de outubro de 1991, pág. 39, conforme solicitação do servidor à folha 18 dos autos do processo de averbação nº 061.044.006/1991. Período de 30 de abril de 1980 a 29 de julho de 1980 referentes à certidão emitida pela CAESB.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de outubro de 1991, publicada no DODF nº 214 de 30 de outubro de 1991, pág. 05, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor HELIO DIAS DOS SANTOS, matrícula 129011-8, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, HRBZ. ONDE SE LÊ: "...843 dias prestados ao SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA-SLU, no período de 04.06.84 a 09.10.86, contados para adicional e aposentadoria - 15 dias licença médica, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...858 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 8 dias, prestados ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU, no período de 04 de junho de 1984 a 09 de outubro de 1986, contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.044.006/1991.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JANEIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 127, de 03 de outubro de 2019, publicada no DODF nº190, de 04/10/2019, página 25, que designou CARLOS PERKUENY OLIVEIRA MELO, matrícula: 159.576-8, como Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Medicina Interna, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR CEZAR BRENOL RENK, matrícula: 141.008-3, ocupante do cargo de Médico - Clínica Médica, como Responsável Técnico Assistencial, da Unidade de Medicina Interna, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00407571/2019-76:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº85, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº128, de 10/07/2019, página 30, que designou MARESSA MARQUES FUZARO, matrícula: 1.439.957-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR CINTHIA LEAL DOMINATO, matrícula: 1.685.124-2, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir o (a) Chefe do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo nº 00060-00002616/2020-53.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço 12 de março de 2009, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2009, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, 128.485-1, Auxiliar de Enfermagem, HRBz. ONDE SE LÊ: "... 291 dias, ou seja, 9 meses e 21 dias, conforme Certidão Expedida pelo INSS, no período de 27 de novembro de 1985 a 13 de setembro de 1986, conforme Processo 274.000027/2009...", LEIA-SE: "...287 dias, ou seja, 9 meses e 21 dias, conforme Certidão Expedida pelo INSS, no período de 27 de novembro de 1985 a 13 de setembro de 1986, conforme Processo 274.000027/2009..." Tempo averbado somente para aposentadoria. Retificada a fim de atender a orientação do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal -IPREV-DF e Secretaria de Economia do Distrito Federal - SEEC, conforme despacho 34541043 do processo 00060-00390186/2019-82.

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE****DIRETORIA EXECUTIVA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do art. 26, da Seção IV, do Anexo III, do Decreto Distrital nº 26.128, de 19 de agosto de 2005; e no uso das atribuições previstas no art. 9º da Portaria Conjunta/SES/FHB/FEPECS nº 09, de 20 de março de 2017, publicada no DODF nº 55 de 21/03/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar DANIEL HYGOR DA SILVA BARROS, farmacêutico - matrícula 1672.193-4, na condição de membro suplente do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (CEP/FEPECS), representando a Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde/SES-DF.

Art. 2º Designar DANIEL HYGOR DA SILVA BARROS, farmacêutico - matrícula 1672.193-4, na condição de membro titular do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (CEP/FEPECS), representando a Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde/SES-DF, por um período de 3 (três) anos, contados a partir da publicação.

Art. 3º Designar ÉRICA BATISTA DE QUEIROZ RODRIGUES, Enfermeira - matrícula 159.174-6, na condição de membro suplente do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (CEP/FEPECS), representando a Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde/SES-DF, por um período de 3 (três) anos, contados a partir da publicação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do art. 26, da Seção IV, do Anexo III, do Decreto Distrital nº 26.128, de 19 de agosto de 2005; e no uso das atribuições previstas no art. 9º da Portaria Conjunta/SES/FHB/FEPECS nº 09, de 20 de março de 2017, publicada no DODF nº 55 de 21/03/2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, a Ordem de Serviço nº 31 de 23/05/2017 - publicado no DODF nº 99 de 25/05/2017, que designou ROBERTO JOSÉ BITTENCOURT, como membro Titular do CEP/FEPECS, em representação a FEPECS/SES"

Art. 2º Designar MARCONDES SIQUEIRA CARNEIRO, como Membro Titular do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP/FEPECS, em representação à FEPECS/SES, a contar da data de publicação."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar: MOEMA DE ROSA E RAMOS, matrícula nº 225.447-8, executora titular, e SIMONE SOUSA SILVA MELO, matrícula nº 30.757-2, executora suplente, do Convênio de Concessão de Stágio nº 03/2019, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ARARAS mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS DR. EDMUND ULSON - UNAR, objeto do processo: 00080-00110622/2018-94.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve:

APOSENTAR JOSILEIDE RAMALHO DE SOUSA MENDES, matrícula 35.083-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00169033/2019-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA MARIA CRUZ RAMOS, matrícula 46.843-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00101791/2019-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA DE ARAUJO, matrícula 36.657-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00134111/2019-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA DOS SANTOS MOTA, matrícula 22.515-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 09, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00118249/2019-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA TEREZA DO NASCIMENTO COIMBRA ALVERCA, matrícula 34.268-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00148751/2019-36.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANGELA MORAIS COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 69.058-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00184507/2018-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIA DIAS DOS SANTOS, matrícula 21.224-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 09, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00108667/2019-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARMEN LUCIA MENDES PACHECO DE FREITAS, matrícula 25.538-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00107637/2019-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a CÉLIA COELHO DOS SANTOS, matrícula 22.101-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00050842/2019-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a CÉLIA MARIA CÂMARA BORBA, matrícula 65.937-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00113587/2019-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEUZA MOREIRA DA SILVA, matrícula 48.979-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 09, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00128194/2019-37.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLOVIS CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula 200.403-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00141147/2019-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a DAVI MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 36.576-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00132844/2019-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a DICÉLIA MORAIS DOS SANTOS, matrícula 33.963-6, no Cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00110443/2019-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDILSON RIBEIRO ALVES, matrícula 45.539-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00151379/2019-45.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELAYNE BEATRIZ DA SILVA PEREIRA, matrícula 24.070-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00056686/2019-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELVIO MARCOS BOATO, matrícula 44.040-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00108957/2019-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a FATIMA DE ALMEIDA MORAES, matrícula 62.773-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00080655/2019-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a GILBERTO JUSTINO ALMEIDA MARRA, matrícula 53.598-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00005771/2018-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a GINALDO JOSÉ CORREIA, matrícula 52.955-9, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00097095/2019-04.

CONCEDER APOSENTADORIA a IARA MARIA DA SILVEIRA E BE, matrícula 21.368-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00076410/2018-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a IGENES CARMELINDA MONTIPI, matrícula 69.167-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00151847/2019-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a IONETE ALVES DA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 20.647-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00037834/2019-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRECE MARIA COSTA RIBEIRO PIRES, matrícula 40.779-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00151973/2019-36.

CONCEDER APOSENTADORIA a JAQUELINE BARBOSA FARIAS, matrícula 66.559-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00129901/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO DA CRUZ FEITOSA LEAL, matrícula 35.971-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00035813/2019-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a KARLA SILVA FERREIRA DA COSTA DIAS, matrícula 46.143-1, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Higiene Dental, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00141033/2019-39.

CONCEDER APOSENTADORIA a KÁTIA CHRISTINA SOARES DE MORAIS CORRÊA, matrícula 202.862-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00049343/2019-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEICE GOMES DE SOUSA, matrícula 42.895-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00069810/2019-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a LIDIANA LIMA RODRIGUES SANTANA PEREIRA, matrícula 20.650-4, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 9, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 080-001860/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a LILIANE APARECIDA BARBOSA DE GODOY, matrícula 36.803-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00086669/2019-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a LILLIANE DE ALMEIDA LOUZEIRO, matrícula 24.937-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00092038/2019-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a LOURDES CARMEM KOEHLER, matrícula 38.389-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00149213/2019-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA AUXILIADORA DE JESUS, matrícula 69.041-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 01, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00143999/2019-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES, matrícula 25.285-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00129078/2019-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FÁTIMA COELHO SÁ, matrícula 66.751-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 01, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00144099/2019-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRIA DO SOCORRO GUIMARÃES OIVANE, matrícula 20.187-1, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 08, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00115609/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA EUGENIA DA SILVA FERNADES, matrícula 34.239-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00090752/2019-84.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA HELENA CUSTODIO, matrícula 48.767-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00003496/2018-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSELITA CORREIA GRAÇAS DE OLIVEIRA, matrícula 67.357-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 09, Padrão 01, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00132604/2019-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUCIMAR DE ANDRADE, matrícula 210.201-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 05, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00120478/2019-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA VANILDA DE OLIVEIRA BRANDÃO, matrícula 68.173-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00145804/2019-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILDA AZEVEDO COSTA DIAS, matrícula 67.531-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 11, Padrão 01, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 080-003871/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILUCIA PASSERI VIEIRA, matrícula 65.175-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 0080-00131801/2019-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLEIDE PEREIRA FLOR DE OLIVEIRA, matrícula 27.185-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00176681/2018-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLUCY ROSA BERNARDES, matrícula 35.347-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00114590/2019-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a MERCEDES MARIA SILVA CASTRO, matrícula 37.444-X, no Cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00109434/2019-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a MONICA VALERIA ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 38.068-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00094929/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a PAULO DA COSTA HELCIAS, matrícula 36.025-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00125082/2019-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a RAILENE ARAUJO SILVA VIEIRA, matrícula 69.273-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00051480/2019-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSEMEIRE DE FRANÇA VITORINO, matrícula 25.656-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 09, Padrão 02, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00004149/2019-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSIANE CRISTINA MARCIANO SILVA, matrícula 42.826-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00122580/2019-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIRLANIA MARIA CANDIDA, matrícula 33.957-1, no Cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00152682/2019-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVIA EMIKO SATO INATOMI, matrícula 63.628-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080.001367/2011.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVIA HELENA LIMA E SILVA, matrícula 43.987-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00107869/2019-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVIA JOSEANE FALCAO MACEDO GOMES, matrícula 49.179-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00140186/2019-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a TERESINHA FLORENCIO DA SILVA MELO, matrícula 32.972-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00086593/2019-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LÚCIA DE MORAIS, matrícula 67.556-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 01, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00134558/2019-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a VILMA MIGUEL DA SILVA, matrícula 22.342-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00122711/2019-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZANIA MARCIA XAVIER BARROSO, matrícula 21.209-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00138035/2019-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a WALDELUCIA PEREIRA BIRINO, matrícula 66.421-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00149917/2019-31.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

21.224-5, ANTONIA DIAS DOS SANTOS, 00080.00203783/2019-10, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/08/2019; 44.510-X, ESTER PEREIRA DE SOUZA COSTA, 00080.00149841/2019-44, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/07/2019 a 04/09/2019; 67.306-4, MARIA DO DISTERRO PEREIRA FIGUEIREDO, 00080.00212160/2019-20, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/06/2019 a 12/11/2019; 44.521-5, DELTON QUIRINO DA SILVA, 00080.00006245/2020-12, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 10/01/2020; 43.377-2, IRENE EICHHORST DE MATTOS, 00080.00133219/2019-14, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 16/01/2020; 68.196-2, MARILENE PEREIRA DA SILVA, 00080.00150878/2019-15, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/09/2019 a 10/10/2019; 45.910-0, LILIAN PATRICIA GEVAERD DE AGUIAR, 00080.00016449/2019-10, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/02/2019 a 06/11/2019; 49.326-0, URANIA LUCAS DE MOURA, 00080.00120667/2019-58, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do

Brasil, a contar de 06/12/2019; 40.638-8, IVETE DE ARAUJO SANTOS DE SOUZA, 00080.00164210/2019-55, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 05/12/2019; 35.377-9, ELIETE DE CASSIA GONCALVES ARAUJO SOUZA, 00080.00003431/2020-91, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/12/2019; 300.953-X, DELZA TRINDADE BITTENCOURT DE OLIVEIRA, 00080.00186773/2019-02, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/06/2019; 27.162-4, ILDMAR DE FARIAS BRITO, 00080.00189029/2019-51, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/10/2019; 47.111-9, MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SANTOS, 00080.00187751/2019-51, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/09/2019; 37.667-1, EDNA RAMOS LOPES, 00080.00150859/2019-99, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/07/2019; 33.054-X, SIMONE SILVA DOS SANTOS, 00080.00151248/2019-68, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/08/2019; 23.680-2, SEBASTIAO SOARES DE OLIVEIRA, 00080.00160247/2019-12, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/01/2019; 200.039-3, NELSILA TEIXEIRA DE BARROS HONDA, 00080.00109934/2018-55, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/07/2019; 209.843-1, DILMA TERTULINA DE MAGALHAES, 00080.00085554/2018-18, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/01/2020; 66.954-7, IVAZELIA MIRANDA DA SILVA, 00080.00198207/2019-35, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/05/2019 a 02/01/2020; 54.952-5, ANTONIO JORGE LUIZ, 0468.000818/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/02/2019; 41.524-3, IRANI APARECIDA VILAS NOVAS SANTOS, 00080.00203000/2019-90, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/11/2019; 42.094-8, MARIA APARECIDA D S BARBOSA, 00080.00185360/2019-01, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 43803; 41.285-6, ADEMAR DE QUEIROZ MONTEIRO, 00080.00206906/2019-66, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/07/2019; 68.160-1, MARIA DO ROSARIO DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA, 00080.00201022/2019-15, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/08/2019; 23.126-6, IVANIR DE SOUZA PEREIRA, 00080.00206199/2019-16, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/09/2019; 42.617-2, REGINALDA FRANCISCA DA SILVA, 00080.00206840/2019-12, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/05/2019; 40.707-0, CREUZENI RODRIGUES, 00080.00207030/2019-75, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/05/2019; 56.680-2, JOSE ALCIDES PEREIRA DE JESUS, 00080.00230640/2019-72, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/10/2019; 69.289-1, VALDECI CLARENTINO DOS SANTOS, 00080.00224373/2019-02, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/11/2019; 48.557-8, MAGDA OLIVEIRA IWATA DE MOURA, 00080.00216752/2019-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/10/2019 a 01/12/2019; 37.065-7, ANA LUCIA SILVERIO COSTA, 00080.00168039/2019-53, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/05/2019; 46.568-2, YARA LUCIA DE OLIVEIRA, 00080.00194173/2019-18, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/11/2019; 69.296-4, DURCY DE OLIVEIRA SILVA, 00080.00200838/2019-21, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/11/2019;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve:

AUTORIZAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor ROGÉRIO ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 209.018-X, ocupante do cargo de Agente de Gestão Educacional, Especialidade Copa e Cozinha, pelo período de 02/12/2019 a 01/12/2022, conforme processo nº 00080-00221543/2019-99.

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora RAQUEL ARRUDA BURJACK FARIAS, matrícula nº 222.665-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 29/05/2020 a 28/05/2023, conforme processo nº 00080-00004473/2020-40.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e", inciso XI do art. 15 da Portaria 314, de 10/09/2019, resolve: AUTORIZAR o afastamento nos termos do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, ao servidor GUILHERME DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 226.604-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para participar da formação Université d'été, que ocorrerá na Aliança Francesa de Brasília, no período de 10 a 14/02/2020, conforme processo nº 00080-00235774/2019-80.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve:

AUTORIZAR a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora FERNANDA ROCHA GAY, matrícula nº 212.303-7, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, pelo período de 03/02/2020 a 02/02/2025, conforme processo nº 00080-00198961/2019-75.

AUTORIZAR a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora MARCELA ARAUJO MORAES RIBEIRO, matrícula nº 226.706-3, ocupante do cargo de Analista de Gestão Educacional, Especialidade Psicologia, a contar de 01/04/2020, conforme processo nº 00080-00001559/2020-11.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora RENATA ANTUNES DE SOUZA, matrícula nº 205.554-6, para participar do XII CONSIPLE - Convergência de Águas e Encontro de Pluralidades em Português, no período de 25 a 27/09/2019, em Manaus/AM, conforme processo nº 00080-00126390/2019-77.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor SÉRGIO RICARDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 205.083-8, para participar das Reuniões Técnicas da Comissão de Assessoramento Técnico-Pedagógico de Linguagens e códigos e suas Tecnologias, nos seguintes períodos: 19 a 23/03/2018; 16 a 20/04/2018; 04 e 05/05/2018; 04 a 08/06/2018; 17 e 18/09/2019; 01 a 05/10/2018; 07 a 12/12/2018, conforme processo nº 00080-00048153/2019-68.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00032815/2019-88, SILVIA DE CARVALHO SILVA, 202.035-1; 00080-00103421/2019-11, ADELLY MARQUES LOPES, 210.916-6.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, com dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula.

00080-00034200/2017-24, JAIR WELTON MENEZES BRITO, 205.066-8.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

### CORREGEDORIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve: Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00097364/2019-24.

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO DE 30 (trinta) dias, ao professor temporário HUGO LEONARDO RODRIGUES, matrícula 605.6749-X, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada no inciso IV, do artigo 191, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve: Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00133860/2019-59.

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO DE 90 (noventa) dias, ao servidor DANILO ABRAÃO LEITE DA SILVA, matrícula 231.255-7, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada no inciso II, do artigo 192, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve: Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nos 00080.00132782/2019-75, 00080.00142212/2019-93, 00080.00178062/2019-56, 00080.00181953/2019-90 e 00080.00161185/2019-58.

Art. 2º Designar ELISÂNGELA ALVES DOS SANTOS, matrícula 201.809-8; SIMARA RODRIGUES DE LIRA CÂMARA, matrícula 228.463-4; DANIEL GALVAGNI, matrícula 243.335-4; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente ANA ROSA SOARES, matrícula 23.363-3.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve: Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nos 00080.00199381/2018-14, 00080.00200908/2019-41, 00080.00193970/2019-70, 00080.00191591/2019-45, 00080.00207135/2019-24, 00080.00210552/2019-54, 00080.00220062/2019-66 e 00080.0077864/2018-69.

Art. 2º Designar ANDRÉ LUIZ FURTADO VASCONCELOS, matrícula 206.088-4; LEANDRO GUILHERME O. DE MENEZES, matrícula 229.772-2; MARIA ZEILA TORRES MARANHÃO MEJRI, matrícula 30.695-9; respectivamente Presidente e Vogais.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve: Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nos 00080.00191591/2019-45, 00080.00187302/2019-11, 00080.00212567/2019-57, 00080.00221853/2019-11 e 00080.00213471/2019-14.

Art. 2º Designar PAULO MÁRCIO DE AQUINO MENDES, matrícula 28.285-5; EMILIA FLOR DE MAIO DE C. BARBOSA, matrícula 212.373-8; JOÃO MARCELO PACHECO, matrícula 400.017-X; respectivamente Presidente e Vogais; e como vogal suplente ADNA CAROLYNE PEREIRA DE CASTRO, matrícula 222.763-0.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nº 00080.00075212/2018-90, 00080.00215631/2019-51, 00080.00198444/2019-04 e 00080.00221253/2019-45.

Art. 2º Designar KATIA REGINA ALVES G. MOREIRA, matrícula 23.913-5; ANDRÉA MARILENE VITOR DIONÍSIO, matrícula 46.170-9; REGINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 20.228-2; respectivamente Presidente e Vogais; e como Vogal Suplente MARIA ELIETE DA SILVA, matrícula 208.982-3.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nº 00080.00119371/2019-94, 00080.00128788/2019-48, 00080.00124694/2019-08, 00080.00137883/2019-32, 00080.00142217/2019-16 e 00080.00169923/2019-13.

Art. 2º Designar MARIA DE FATIMA B. DOS SANTOS, matrícula 65.746-8; NAGLA DE CARVALHO VERAS, matrícula 48.939-5; ATELENE FERREIRA ALVES, matrícula 206.140-6; respectivamente Presidente e Vogais; e como vogal suplente ANA PAULA DA SILVA CESAR, matrícula 200.010-5.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nº 00080.00175064/2019-93, 00080.00158922/2019-35 e 00080.00191291/2019-66.

Art. 2º Designar MARIA HELENA P. FIGUEIREDO, matrícula 48.305-2; CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X; FERNANDO AUGUSTO ALVES, matrícula 209.572-6; respectivamente Presidente e Vogais.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 00080.00111219/2018-82 e 00080.00181293/2018-66.

Art. 2º Designar LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, Professor de Educação Básica; ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente RONILDO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 59.230-7, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 00080.00149879/2018-36 e 00080.00175440/2018-69.

Art. 2º Designar MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula 175.213-8, Professor de Educação Básica; ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula 39.300-2, Professor de Educação Básica; MARIA HELENA P. FIGUEIREDO, matrícula 48.305-2, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula 39.300-2.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, e considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores: MÔNICA DE LIMA ARAÚJO, matrícula nº 201.350-9; WERNEC GONÇALVES RAMOS, matrícula nº 242.533-5; ROGERS CRUCIOL DE SOUSA, matrícula nº 225623-1; PAULA VALLICHELHI YAMAOKA, matrícula nº 226.697-0; KARLA VALENTE SANCHES RIBEIRO, matrícula nº 221.147-5; JOÃO DE DEUS LOPES JUNIOR, matrícula nº 24.791-X; FLAVIA RODRIGUES GUIMARÃES, matrícula nº 44.496-0; EDIJANILDES PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 031.082-4 e TATIANNE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 223.969-8; respectivamente Presidente, Suplente e Membros;

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial em cumprimento à Decisão 2639/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal referente aos processos nº 080.004.917/2013 e 080.005.189/2013.

Art. 3º Designar a Comissão constituída neste Ato para no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado nos processos aqui instaurados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, na forma do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar VERLÚCIA MOREIRA CAVALCANTE, matrícula 26.125-4, Professor de Educação Básica, para, na qualidade de Defensor Dativo, apresentar defesa escrita no Processo Disciplinar nº 474.001046/2012, que responde a servidora SILVANETE MARIA MATOS DE OLIVEIRA, matrícula 46.194-6, a qual foi devidamente notificada para apresentar defesa escrita, porém não apresentou no prazo legal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 125 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e no Processo SEI-GDF nº 00090-00002631/2020-90, resolve: DESIGNAR GILBERTO REIS BARROS, matrícula nº 275.970-5, para substituir FRANCISCA CRISTINA PEREIRA COSTA, matrícula nº 276.125-4, Gerente, da Gerência de Gestão do Transporte Rural, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 29/01/2020 a 04/02/2020, por motivo de afastamento legal da titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar ADAUTO JOSÉ DUARTE JÚNIOR, matrícula nº 224.361-X, EDUARDO DEL CAMPOS HONESTO, matrícula nº 197.586-2 e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula nº 93.554-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo nº 00113-00005274/2019-45 - NE nº 00098/2020 (COLETES BALÍSTICOS), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula 197.601-X, ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO, matrícula 94.046-1 e ELI CÂMARA, matrícula 190.050-1, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços referentes ao contrato nº 010/2017, cujo objeto é a Construção e Sinalização da Ciclovia da Rodovia DF-085 (EPTG), no subtrecho compreendido entre o entroncamento da Rodovia DF-003 (EPIA) ao entroncamento com a Rodovia DF-001 (EPCT - Pistão Sul/ Norte), celebrado entre o DER/DF e a empresa SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI - ME, constante do processo nº 0113-003051/2014, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

## PORTARIA Nº 04, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 04000-00000009/2020-51, resolve:

Art. 1º Designar GERALDO FRANÇA DA SILVA, matrícula nº 16897846, CPF nº 473.657.901-30, como EXECUTOR e ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1.690.408-7, como Suplente do Contrato nº 01/2020 - SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega de jornais e revistas impressos e em versão eletrônica (inclusive edições especiais), em dias úteis, fins de semana, dias de ponto facultativo e feriados, na Sede da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal e nas residências de autoridades da SECOM, além do fornecimento de senhas nominiais de acesso ininterrupto ao conteúdo on-line, disponível na rede mundial de computadores, dos periódicos abaixo listados, por meio de microcomputadores e dispositivos móveis, como tablets e smartphones, em plataformas Windows, IOS, Android, conforme especificações e quantidades estimadas descritas nos anexos I e II deste Termo de Referência, de modo a atender às necessidades da SECOM.

Art. 2º O executor e a suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da competência outorgada pelo Decreto nº 39.133, Art. 1º, incisos VIII, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, especialidade Agente Administrativo, Classe II, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ocupado por LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula nº 1.661.418-6, a contar de 24 de outubro de 2019, declarando vago o referido cargo, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Art. 54, conforme instrução constante no Processo Administrativo SEI nº 00070-00007667/2019-09.

LUCIANO MENDES DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 06 de março de 2012, publicada no DODF nº 59, de 23 de março de 2012, página 18, o ato que averbou para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade insalubre pelo servidor ANTÔNIO CÉLIO ALVES PEREIRA, matrícula 100.680-0, ONDE SE LÊ: "...882 dias...", LEIA-SE: "...870 dias...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JOSÉ CARLOS RODRIGUES SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1688.595-3, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Execução Penal, a contar de 09/01/2020, conforme processo nº 00050-00001207/2020-77 - SEI.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JEAN KÉLPY DE PONTES SOUSA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.760-5, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Execução Penal, a contar de 09/01/2020, conforme processo nº 00050-00004763/2020-03-SEI.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, CAMILA ALVES MOREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.890-3, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Execução Penal, a contar de 09/01/2020, conforme processo nº 00050-00001963/2020-04 SEI.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSP/DF de 30/06/2015, artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme solicitação da Subsecretaria de Modernização Tecnológica (SMT), via Processo SEI nº. 00050-00062621/2018-38, Memorando SEI-GDF Nº 390/2019 - SSP/SMT/CINF (32180828), de 02 de dezembro de 2019, resolve:

Art.1º Dispensar ANA FLÁVIA CARNEIRO REZENDE, matrícula: 1.679.234, na função de Executora do Convênio n.º 880.807/2018 - SENASP/MJ, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, cujo objeto é a ampliação e modernização do videomonitoramento por câmeras no Distrito Federal.

Art.2º Designar FELIPE DE LIMA MORAES, Assessor da Gerência de Monitoramento, matrícula nº. 1.693.698-1, como suplente do Convênio n.º 880.807/2018 - SENASP/MJ, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, cujo objeto é a ampliação e modernização do videomonitoramento por câmeras no Distrito Federal.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor, JUSCELINO CAVALCANTE MOTA JÚNIOR, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.682.805-4, sendo: 01 (um) ano, 08 (oito) meses, 00 (zero) dia, referente ao período de 17/08/1999 a 16/04/2001, prestados ao empregador Associação Brasileira de Educadores Lassalistas; 02 (dois) anos, 01 (um) mês, 13 (treze) dias, referente ao período de 25/04/2002 a 07/06/2004, prestados ao empregador CPM BRAXIS OUTSOURCING S/A; 03 (três) anos, 09 (nove) meses, 14 (quatorze) dias, referente ao período de 12/07/2004 a 25/04/2008, prestados ao empregador CSC COMPUTER SCIENCES BRASIL S.A.; 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses, 20 (vinte) dias,

referente ao período de 24/01/2008 a 15/01/2014, prestados ao empregador OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Totalizando 4.852 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois) dias, correspondente a 13 (treze) anos, 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme processo SEI nº 00050-00000828/2020-33.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor, EDIVAN ANTÔNIO DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula nº 197.761-X, sendo: 0 (zero) ano, 11 (onze) meses, 29 (vinte e nove) dias, referente ao período de 02/01/2007 a 31/12/2007, prestados ao empregador Edenudes de Cássia Soares; 01 (um) ano, 0 (zero) mês, 20 (vinte) dias, referente ao período de 01/10/2009 a 20/10/2010, prestados ao empregador LIONS SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA. Totalizando 749 (setecentos e quarenta e nove) dias, correspondente a 02 (dois) anos, 00 (zero) meses e 19 (dezenove) dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme processo SEI nº 00050-00003385/2020-32.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o Artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício nº 2157/2020 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF de 27/01/2020 e Despacho - PMDF/GCG/PROT de 28/01/2020, resolve: REINCLUIR nas Geiras da Corporação, a SD QPPMC PATRÍCIA DE SENA RIBEIRO - Mat. 732.224-0, CPF nº 982.628.661-34, a contar de 29 de janeiro de 2020, com base no § único do Art. 12, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, prolatada nos autos do Processo nº 0710990-90.2017.8.07.0018 - 6ª Turma Cível/TJDF. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para colocar a Policial Militar em lide na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA Nº 93, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27-01-2020, a Subtenente QPPMC MARIA LUCINEIDE FORTUNA TEIXEIRA Matrícula 15.395/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a Subtenente QPPMC MARIA LUCINEIDE FORTUNA TEIXEIRA - Matrícula 15.395/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00004861/2020-20.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27-01-2020, a Subtenente QPPMC ILZA PEREIRA DA SILVA - Matrícula 15.400/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a Subtenente QPPMC ILZA PEREIRA DA SILVA - Matrícula 15.400/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00001767/2020-19.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27-01-2020, o Subtenente QPPMC MANOEL FERNANDES SOBRINHO - Matrícula 18.516/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC MANOEL FERNANDES SOBRINHO - Matrícula 18.516/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00005296/2020-18.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27-01-2020, o 1º SGT QPPMC JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA - Matrícula 14.709/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA - Matrícula 14.709/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00004385/2020-47.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27-01-2020, a 1ª SGT QPPMC ANDIARA MONTENEGRO MADUREIRA - Matrícula 15.348/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.



## PORTARIA Nº 105, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.857/2004, resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 15 de fevereiro de 2019, o 3º SGT PM RR JOSELICE CUNEGUNDES SALES, matrícula 04.967/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

## PORTARIA Nº 106, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.724/2005, resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 01 de janeiro de 2020, o 3º SGT PM RR FLAURINDO LAURINDO DE BRITO, matrícula 07.062/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

## PORTARIA Nº 107, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.163/1999, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 21 de outubro de 2014, o MAJ PM RR ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA FILHO matrícula 02.263/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art. 64, Lei nº 12.086/2009; combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I e 4º, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

## PORTARIA Nº 16, DE 22 DE JANEIRO DE 2020 (\*)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 OUT 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 3º SGT QPPMC MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CASTRO - MAT. 73.866/2, para a função de Executor, e o 3º SGT QPPMC JESIEL DIAS VIDAL - MAT. 215.946/5 para a função de Executor Substituto, pertencentes ao Processo nº 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas: CLÍNICA FÍSIO GAMA LTDA-ME, por meio do Termo de Credenciamento nº 01/2019 e FISIOTERAPIA SANTA RITA LTDA ME (nome fantasia: FISIOTERAPIA SANTA RITA), por meio do Termo de Credenciamento nº 07/2019. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta), dias o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O Executor e/ou executor substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º A Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2020, página 33.

## PORTARIA Nº 19, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 OUT 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar a 2ª SGT QPPMC ANA LUCIA VIEIRA XAVIER - MAT. 23.108/8 da função de Executora Substituta. DESIGNAR a 3ª SGT QPPMC ALINE VAN BOEKEL - 72.483/1 para a função de Executora Substituta, pertencente ao Processo nº 054.001.577/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A (HOSPITAL SÃO FRANCISCO), através do Termo de Credenciamento nº 41/2018. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata na área específica de Atendimento em Urgência e Emergência, UTI Adulto, Pediátrica e/ou Neonatal e Remoções Médicas, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta), dias o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O Executor e/ou executor substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º A Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

## PORTARIA Nº 21, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 OUT 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 2º SGT QPPMC CLÁUDIO GERALDO CARRILHO SANTOS - MAT. 22.561/4 para a função de Executor, e o 2º SGT QPPMC ALCEIR GOMES DE AZEVEDO SOBRINHO - MAT. 21.857/X para a função de Executor Substituto, pertencentes ao Processo nº 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas: OTOFACE - CLÍNICA ODONTO-MÉDICA OTORRINOLARINGOLOGIA E DO SONO DE BRASÍLIA LTDA (nome fantasia: Clínica Otoface Sonobrasília), por meio do Termo de Credenciamento nº 05/2019 e CLÍNICA MÉDICA SÃO MANOEL LTDA (nome fantasia: CLÍNICA MÉDICA SÃO MANOEL), por meio do Termo de Credenciamento nº 13/2019. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata. na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na classificação Brasileira Hierarquizada de procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta), dias o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O Executor e/ou executor substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º A Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

## PORTARIA Nº 22, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 OUT 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 1º SGT QPPMC ANIVALTON RODRIGUES PINHEIRO - MAT. 18.882/4 para a função de Executor, e o 3º SGT QPPMC RICARDO COSTA PINTO - MAT. 72.915/9 para a função de Executor Substituto, pertencentes ao Processo nº 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas: CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA DE CEILÂNDIA LTDA (nome fantasia: FÍSIOCEI), por meio do Termo de Credenciamento nº 19/2019 e CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (nome fantasia: GINECUS GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRÁFIA), por meio do Termo de Credenciamento nº 38/2019. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata. na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na classificação Brasileira Hierarquizada de procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta), dias o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O Executor e/ou executor substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º A Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

## PORTARIA Nº 23, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 OUT 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 1º SGT QPPMC GLAYDSON JOSÉ DA ROCHA - MAT. 24.231/4 para a função de Executor, e o 3º SGT QPPMC MARIO LEAL GONÇALVES - MAT. 72.841/1 para a função de Executor Substituto, pertencentes ao Processo nº 054.002.962/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: HOSPITAL LAGO SUL S/A (nome fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A), por meio do Termo de Credenciamento nº 34/2018. Objeto: prestação de serviços de saúde, para atendimento aos militares da PMDF, seus dependentes legais e pensionistas que tenham direito à assistência à saúde, nos serviços especializados de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, abrangendo os códigos de procedimentos listados NO Credenciamento, com suas derivações, que pertencem à Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM, 5ª Edição.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta), dias o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O Executor e/ou executor substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR FERREIRA DA SILVA

## PORTARIA Nº 24, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 OUT 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º designar o 1º SGT QPPMC RENATO MARTINS DE OLIVEIRA - MAT. 18.959/6 para a função de Executor, e o 3º SGT QPPMC DOUGLAS RIBEIRO - MAT. 72.965/5 para a função de Executor Substituto, pertencentes ao Processo nº 054.002.313/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: HOSPITAL LAGO SUL S/A (nome fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A), por meio do Termo de Credenciamento nº 35/2019. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO EM RADIOTERAPIA, QUIMIOTERAPIA E HEMODIÁLISE EM TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, abrangendo os códigos de procedimentos listados abaixo com suas derivações, que pertencem à Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM, 5ª Edição.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta), dias o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O Executor e/ou executor substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

## PORTARIA Nº 25, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 OUT 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 1º SGT QPPMC TELES DE CASSIO BARBOSA - MAT. 18.685/6 para a função de Executor, e o 3º SGT QPPMC ANTONIO LIMA MOTA JÚNIOR - MAT. 199.806/4 para a função de Executor Substituto, pertencentes ao Processo nº 054.001.787/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: VERSE CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL EIRELLI - EPP (nome fantasia: Verse Clínica de Psicologia, Psicanálise e Psiquiatria), por meio do Termo de Credenciamento nº 47/2019. Objeto: prestação de serviço de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de CONSULTA AMBULATORIAL EM PSIQUIATRIA PARA ADULTOS (acima de 18 anos de idade) cujo código está descrito na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª edição.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta), dias o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O Executor e/ou executor substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

## PORTARIA Nº 26, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 OUT 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 3º SGT QPPMC GLAUCO DE ARAUJO FERREIRA - MAT. 73.182/X para a função de Executor, e o 3º SGT QPPMC THIAGO GONÇALVES DA SILVA - MAT. 196.195/0 para a função de Executor Substituto, pertencente ao Processo nº 00020-00047785/2019, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A (nome fantasia: SABIN MEDICINA DIAGNÓSTICA), por meio item 5 do Termo de Referência, datado de 20/01/2020. Objeto: Contratação emergencial de serviço de saúde, conforme especificações do número 4, para atender dependente de policial militar.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta), dias o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O Executor e/ou executor substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de Tomada de Contas Especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o art. 46, § 7º, inciso III e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, considerando o disposto na Resolução TDCF nº 102, de 15 de julho de 1998 e o art. 49, § 1º, da Instrução Normativa-CGD nº 04, 21 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cel. QOBM/Comb. JOSTON ALVES DE SOUSA, matr. 1399955, em substituição ao Cel. QOBM/Comb. EDUARDO JOSÉ MUNDIM, matr. 1399911, como Tomador de Contas nos autos do Processo de Tomada de Contas Especial nº 0053-002392/2013, instaurada por meio da Portaria de 5 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 216, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Determinar ao militar substituto que compareça à Corregedoria do CBMDF, localizada no SIA Trecho 6, lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º andar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação, para os atos necessários à formalização do recebimento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na dada de sua publicação.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

## PORTARIAS DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000489/2007, resolve: REFORMAR o Subtenente BM RRm JOSÉ ALBUQUERQUE PORTELA, matr. nº 1401029, a contar de 14 de outubro de 2019, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000489/2007, resolve: REFORMAR o Subtenente BM RRm OURIVALDO LOURENÇO DOS SANTOS, matr. nº 1401731, a contar de 04 de outubro de 2019, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001502/2007-CBDMF, resolve: REFORMAR o 2º Sargento BM RRm RAIMUNDO MUNIZ AGUIAR, matr. 1401088, a contar de 09 de julho de 2016, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve: REVERTER à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), a contar de 16 de janeiro de 2020, o Ten-Cel. QOBM.Comb. ELCIO ALVES BARBOSA, matr. 1399957, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBDMF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado de retorno do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Ofício nº 986/2019-CGGG/SAD/SECEx-MDR, de 23 de janeiro de 2020 e Processo SEI 00053-00006604/2020-51.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

#### DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 105, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.857/2004, resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar de 15 de fevereiro de 2019, o 3º SGT PM RR JOSELICE CUNEGUNDES SALES, matrícula 04.967/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

#### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 31 de janeiro de 2020

AUTORIZO, com fulcro no artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e acolhendo como razão de decidir a Informação do Departamento de Gestão de Pessoas (34431282), por seus próprios e jurídicos fundamentos, o afastamento, mediante dispensa de ponto, nos períodos de 17 a 20 de fevereiro de 2020, de 27 a 30 de abril de 2020 e de 22 a 25 de junho de 2020, conforme consta no Requerimento nº 32851289, do servidor EDUARDO PESSOA CAVALCANTE, Agente de Polícia, matrícula nº. 76.287-3, para dar continuidade às atividades acadêmicas do curso de Mestrado em Teologia em Brasília/DF, com dissertação em Belo Horizonte/MG, na Faculdade de Teologia da Arquidiocese de Brasília (FATEO) e Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia (FAJE), com carga horária total de 495 horas/aula, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 72, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo FANSTONE MATOS DE ALENCAR, matrícula 219-4, agente de trânsito, no total de 383 (trezentos e oitenta e três) dias, ou seja, 1 ano, 0 mês, 18 dias, referentes ao período de 14/01/1974 a 31/01/1975, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Ministério da Defesa, contados para aposentadoria e para o adicional. Processo: 00055-0003568/2020-17.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 88, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00055-00003627/2020-57, resolve: DESIGNAR: DANIEL MARTINS PEREIRA, Agente de Trânsito, matrícula 67.059-6, para substituir GLAUCO RODRIGUES RAMALHO, Agente de Trânsito, matrícula 1.349-8, coordenador, símbolo CNE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - Copol Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 17 a 26/02/2020, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 89, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00055-00002982/2020-17, resolve: DESIGNAR JOSÉ ROBSON SIMÕES, Agente de Trânsito, matrícula 250.814-1, para substituir JOÃO PAULO DE SOUSA RODRIGUES, Agente de Trânsito, matrícula 251.044-8, Chefe, Símbolo DFG-10, do Serviço de Apoio Operacional Sul - Seapo Sul, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - Copol Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, devidos os seguintes afastamento do titular: período de 14 a 23/01/2020 (por motivo de férias), 28 e 30/01/2020 (por motivo de afastamento em razão de serviço eleitoral) e 19 a 28/02/2020 (por motivo de férias).

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 117, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso X e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução nº 871/2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão destinada a acompanhar a implantação do Centro de Educação em Segurança de Trânsito-CONVIVA, subordinada diretamente à Direção-Geral, composta pelos servidores Tiago Moreira dos Santos, Analista de Trânsito, especialidade educação, matrícula 192304-8, lotado na Diretoria de Educação (Direduc); DANIELE SALES VALENTINI, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade arquitetura, matrícula 79.269-1, lotada na Diretoria de Engenharia (Diren) e MARCELO PACHECO, Assistente de Trânsito, matrícula 0250460-X, lotado Diretoria de Administração (Dirag) para, sob a presidência do primeiro, desenvolverem ações em torno do processo de implantação do projeto do Centro de Educação em Segurança de Trânsito-CONVIVA, mediante validação e supervisão da Direção-Geral.

Art. 2º As atribuições dos membros desta Comissão serão desenvolvidas sem prejuízo das atividades próprias de seus cargos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 119, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00055-00005120/2020-38, resolve: DESIGNAR GUSTAVO HENRIQUE CATTINI BRAGA, Agente de Trânsito, matrícula 251.049-9, para substituir ANTHONY LEONARDO MOREIRA GRILLO, Agente de Trânsito, matrícula 250.677-7, Chefe, Símbolo DFG-10, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - Serpol Metropolitana, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - Copol Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 31/01 a 09/02/2020, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 120, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00055-00003671/2020-67, resolve: DESIGNAR MAYARA INES CUNHA DA SILVA RODRIGUES, Técnico de Trânsito, matrícula 250.272-0, para substituir DIOGO DIONISIO BRIGATO MESQUITA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 250.685-8, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento de Veículo - Nuvei V, da Gerência Regional de Trânsito do Gama - Gertran V, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - Cgate, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 10/02 a 21/02/2020, por motivo de férias do titular; e no período de 26/02 a 28/02/2020, por motivo de abono de ponto do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 122, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER as férias da servidora ROSILENE DE SOUZA FONSECA RIBEIRO, matrícula 963-6, lotado na Unidade do Fundo Pró-Gestão da SEEC, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 20 a 29/01/2020. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 16 a 25/03/2020.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 123, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00001170/2020-46, resolve: DESIGNAR MÁRCIA COUTINHO JULIANO, Assistente de Trânsito, matrícula 1.431-1, para substituir THAYSE ALVES ARAÚJO, Assistente de Trânsito, matrícula 1.444-3, Chefe, Símbolo DFG-12, da Secretaria Executiva das Juntas Administrativas de Recursos de Infração - Sejari, da Direção Geral Adjunta - DGA, do Detran/DF, no período de 13/01 a 31/01/2020, por motivo de férias da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 124, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor WILSON ANTONIO ROSSATO JUNIOR, matrícula 1063-4, analista de trânsito, no total de 1.674 (um mil, seiscentos e setenta e quatro) dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 04 dias, referentes aos períodos de 22/12/1982 a 28/12/1984, 03/07/1989 a 13/10/1989, 12/11/1991 a 27/04/1992, 01/01/1987 a 30/06/1987, 01/12/1988 a 31/05/1989, 01/07/1990 a 30/09/1990, 01/03/1991 a 30/06/1991, 01/08/1991 a 31/08/1991 e 01/06/1992 a 31/07/1992, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00004547/2020-19.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 125, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve: RETIFICAR a Instrução nº 73, de 22 de Janeiro de 2020, publicada no DODF em 27/01/2020, pág. 34, para incluir o tempo de serviço prestado pelo servidor DANIEL CARDOSO DE SOUZA, matrícula 192343-9, analista de trânsito, no total de 1.574 (um mil, quinhentos e setenta e quatro) dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 24 dias, referentes ao período de 20/03/2006 a 12/07/2010, conforme Certidão expedida pelo Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal - Ceajur, contados para adicional de tempo de serviço e aposentadoria. Processo nº 00055-00002440/2020-36.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 126, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor MARCELO VINÍCIUS GRANJA, matrícula 981-4, assistente de trânsito, no total de 770 (setecentos e setenta) dias, ou seja, 2 anos, 01 mês, 04 dias, referente ao período de 01/11/1990 a 10/12/1992 conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00004835/2020-73.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 128, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00005361/2020-87, resolve: DESIGNAR: CAMILA RODRIGUES CELESTINO, Técnico de Trânsito, matrícula 194.713-3, para substituir DANIELA JARDIM COSTA DE ASSIS, Agente de Trânsito, matrícula 65.518-X, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Disciplina - Nudis, da Corregedoria, do Detran/DF, no período de 02 a 11/03/2020, por motivo de férias da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 53, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ROBERTO CÉSAR VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 196.088-1, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, no período de 04/12/2019 a 19/01/2020, por motivo de vacância de cargo.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## PORTARIA Nº 102, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JEFFERSON LEITE ARAUJO, matrícula 196.900-5, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 12/12/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## PORTARIA Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula nº 172.281-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria de Procedimentos Prévios e Admissibilidades, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 18/11/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## PORTARIA Nº 83, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANDREIA FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 242.543-2, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o cargo de Subsecretário, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 09/01/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## PORTARIA Nº 94, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JAQUELINE KELLY DE SOUZA LOURENÇO, matrícula nº 171.917-3, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 06/01/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## PORTARIA Nº 84, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DANIEL OLIVEIRA DE REZENDE, matrícula nº 242.125-9, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, da Coordenação de Proteção e Prevenção à Ameaça de Violação dos Direitos das Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 13/01/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## PORTARIA Nº 85, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127 de 09 de julho de 2019 e, tendo em conta a publicação constante na Portaria nº 115, de 22 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 96, do dia 23 de maio de 2019, referente à Comissão Especial de Licitação para promover todos os atos necessários à realização de licitação, na modalidade Concorrência, para outorga de Permissão de Serviços Funerários do Distrito Federal, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 2.424, de 13 de julho de 1999, no art. 40 da Lei nº 8.987/1995, e o que preceitua o art. 51 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar da referida Comissão LEANDRO SALGUEIRO CAPUZZO, matrícula nº 244.134-9.  
Art. 2º Designar DEBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA, matrícula nº 242.306-5, em substituição ao servidor acima mencionado.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais os demais dispositivos da Portaria nº 457, de 19 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## PORTARIA Nº 86, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MATEUS CABRAL CASTRO DA COSTA, matrícula nº 240.228-9, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir: FERNANDO ALVES DE SOUZA CASSIANO, matrícula nº 197.555-2, no cargo de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, no período de 07/09/2019 a 01/11/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## PORTARIA Nº 87, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CARLA VARELA SARDA, matrícula nº 197.415-7, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 04/11/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## PORTARIA Nº 88, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CHARLES GOMES ARAÚJO, matrícula nº 195.769-4, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, no período de 26/09/2019 a 29/10/2019, por motivo de vacância de cargo.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## PORTARIA Nº 89, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANDRÉ LUIZ GOMES, matrícula nº 243.583-7, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o cargo de Coordenador, da Coordenação de Infraestrutura e Segurança, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 07/01/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## PORTARIA Nº 90, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no

art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SAULO ARMANDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 238.811-1, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, no período de 24/06/2019 a 23/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR GILSON ALVES DA CRUZ, matrícula nº 243.543-8, ocupante do cargo de Coordenador, para substituir o cargo de Chefe, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 30/11/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 91, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR AMANDA ALVES XAVIER, matrícula 1.430.761-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Acerto Financeiro, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 06/01/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 92, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANA CARLA SILVA SOARES CARVALHO, matrícula 104.580-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, no período de 30/12/2019 a 08/01/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 93, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUANA ALINE AFONSO, matrícula 218.007-3, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 31/12/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 96, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SIRLENE GUIMARÃES VIANA, matrícula 244.164-0, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Execução, da Gerência de Formalização, Execução e Gestão, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 15/01/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 97, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CAMILA DE ARAUJO SILVA, matrícula 214.945-1, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 20/01/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 98, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SÁVIO HENRIQUE GERALDO DA MOTA, matrícula ° 245.102-6, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Formalização, da Gerência Operacional, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 20/01/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 99, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JUSCELIA DE SOUZA BEZERRA, matrícula 241.686-7, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o KEYLA FERREIRA COSMO DE SOUSA SALES, matrícula 234.220-0, no cargo de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/10/2019 a 11/02/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 100, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: RETIFICAR, na portaria nº 33, publicada no DODF nº 15 em 22/01/2020, o ato que designou a servidora PAULA ANDREIA SOUZA ALVARENGA, matrícula nº 217.930-X, como substituta eventual do cargo de Gerente, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Planaltina, no período de 15/01/2020 a 24/01/2020, ONDE SE LÊ: "DESIGNAR PAULA ANDREIA SOUZA ALVARENGA, matrícula nº 217.930-X, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência Administrativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, no período de 15/01/2020 a 24/01/2020", LEIA-SE: "DESIGNAR PAULA ANDREIA SOUZA ALVARENGA, matrícula nº 217.930-X, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/01/2020 a 24/01/2020, por motivo de férias regulamentares."

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 95, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR HUGO RAFAEL COSTA SUARES, matrícula nº 172.313-8, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Vice-Diretor, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 04/11/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 101, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Institui Grupo de Trabalho para discutir e propor normativas e estratégias ao Serviço Voluntário dos Agentes Socioeducativos da Carreira Socioeducativa, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania-SEJUS.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar propostas para:

I) Sistematizar os processos e projetos do Sistema Socioeducativo;  
II) Regularizar fluxos e procedimentos para a execução do serviço voluntário no Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, conforme a Lei nº 6.419, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho, instituído pelo art. 1º, os seguintes servidores:

I - KÊNIA DE SOUZA RIBEIRO, agente socioeducativo, matrícula 238.021-8;

II - PAOLA MALDONADO SEGABINAZI, agente socioeducativo, matrícula 240.310-2;

III- TATIANA VALENTE GUSHIKEN, agente socioeducativo, matrícula 172614-5;

IV- ANNE CAROLINE NASCIMENTO BORGES, agente socioeducativo, matrícula 241.289-6;

V- ENEIDE OLIVEIRA LEITE, técnica socioeducativo, matrícula 193.797-9;

VI- PAULO HENRIQUE CANDIDO AZEVEDO, agente socioeducativo matrícula 172.552-1.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para apresentar os resultados no formato de relatório contendo propostas e projetos realizados, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 103, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no artigo 5º, parágrafo único, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o gozo de férias da servidora, LAENNY C. MONTEIRO PINTO RUFINO, matrícula nº 242541-6, Assessora Especial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, marcadas para o período de 20/01/2020 a 18/02/2020, a contar de 03/02/2020, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MATHEUS DE COSTA FARAGE FONSECA, matrícula nº 238.537-6, como Executor Local, em substituição a SANDRA HELENA VARGAS FERREIRA, matrícula nº 103.444-8, e Designar THAIS ALVES MOREIRA, matrícula nº 172.224-7, como Executora Local Suplente na Comissão Executora do Contrato nº 01/2019, celebrado entre a SEJUS e a NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI, no âmbito da GEAMA do Plano Piloto, Objeto do Processo: 00410- 00002497/2018-15.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: OSMAR DA COSTA VALE FILHO, matrícula 02207451, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/07/2012 a 28/07/2017, conforme processo 00417-00005516/2017-97; JOSE BOANEGES DE SOUZA, matrícula 01032356, referente ao 6º quinquênio no período de 14/09/2012 a 12/09/2017, conforme processo 0101-002503/1992; JULIANA MARA CORREA DE SOUZA, matrícula 02384817, referente ao 2º quinquênio, no período de 16/12/2014 a 14/12/2019, conforme processo 00417-00029816/2018-42; ALINE GONÇALVES DE MENDONÇA, matrícula 01849492, referente ao 2º quinquênio, no período de 27/12/2014 a 25/12/2019, conforme processo 0417-000914/2015; ADALBERTO PEREIRA DE CASTRO, matrícula 00439495, referente ao 5º quinquênio, no período de 04/12/2014 a 02/12/2019, conforme processo 00400-00005417/2020-35; AELSON CARDOSO DA SILVA, matrícula 01046888, referente ao 4º quinquênio, no período de 06/12/2014 a 04/12/2019, conforme processo 00417-00037953/2018-51; ANTONIO MARQUES DA LUZ, matrícula 01029975, referente ao 7º quinquênio, no período de 05/12/2014 a 03/12/2019, conforme processo 0101-000914/1992; CARLOS ALEXANDRE ARAUJO DE LIMA, matrícula 02209284, referente ao 2º quinquênio no período de 30/11/2014 a 02/12/2019, prorrogado em 4 (quatro) dias em virtude de 4 (quatro) afastamentos, conforme processo 0417-001987/2015; EDMILSON DE AQUINO DOS ANJOS, matrícula 01026305, referente ao 7º quinquênio, no período de 14/12/2014 a 12/12/2019, conforme processo 0101-001358/1993; EVA NEIDE BEZERRA FERNANDES, matrícula 00441805, referente ao 5º quinquênio, no período de 29/12/2014 a 27/12/2019, conforme processo 00400-00006121/2020-31; IRACEMA PEREIRA DE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 00801844, referente ao 5º quinquênio, no período de 18/12/2014 a 16/12/2019, conforme processo 0031-000306/1999; SORAYA APARECIDA FERREIRA, matrícula 02156954, referente ao 1º quinquênio no período de 27/12/2014 a 30/12/2019, prorrogado em 5 (cinco) dias em virtude de 5 (cinco) dias de afastamento, conforme processo 00400-00001036/2020-87; FABIO LIMA DA LUZ, matrícula 02158078, referente ao 1º quinquênio no período de 20/12/2014 a 20/12/2019, prorrogado em 2 (dois) dias em virtude de 2 (dois) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00058442/2019-88; JOAO LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 00438375, referente ao 5º quinquênio no período de 26/11/2014 a 04/12/2019, prorrogado em 10 (dez) dias em virtude de 10 (dez) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00011688/2019-96; PAULO CESAR SILVA DOS REIS, matrícula 01029886, referente ao 7º quinquênio, no período de 05/12/2014 a 03/12/2019, conforme processo 0417-001109/2015; YZABELLA VIEIRA PEREIRA, matrícula 01047000, referente ao 4º quinquênio, no período de 17/12/2014 a 15/12/2019, conforme processo 0417-000348/2013; MARIA EUGENIA FERREIRA LIMA, matrícula 01047191, referente ao 4º quinquênio, no período de 20/01/2015 a 18/01/2020, conforme processo 0417-000549/2015; MANOEL DIAS DO AMARAL, matrícula 01021125, referente ao 7º quinquênio, no período de 17/01/2015 a 15/01/2020, conforme processo 0101-000567/1992;

TORNAR SEM EFEITO no DODF Nº 215, de 15 /10/2013, página 46, o ato que retificou a Ordem de Serviço de 20 de setembro de 1993, publicada no DODF Nº 195, de 27/09/1993, páginas 22 e 23, que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO GOMES DE MESQUITA, matrícula nº 01022563;

TORNAR SEM EFEITO no DODF Nº 215, de 15 /10/2013, página 46, o ato que retificou a Ordem de Serviço de 13 de novembro de 1998, publicada no DODF Nº 222, de 23/11/1998, página 22, que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO GOMES DE MESQUITA, matrícula nº 01022563;

TORNAR SEM EFEITO no DODF Nº 215, de 15 /10/2013, página 46, o ato que retificou a Ordem de Serviço nº 26 de 10 de junho de 2003, publicada no DODF Nº 134, de 15/07/2003, páginas 20, que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO GOMES DE MESQUITA, matrícula nº 01022563;

TORNAR SEM EFEITO no DODF Nº 215, de 15 /10/2013, página 46, o ato que retificou a Ordem de Serviço nº 05 de 28 de maio de 2009, publicada no DODF Nº 107, de 04/06/2009, página 35, que concedeu o 5º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO GOMES DE MESQUITA, matrícula nº 01022563.

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria Nº 305, de 18 de agosto de 2014, publicada no DODF Nº 170, de 19/08/2014, página 30, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a LETICIA BONFIM, matrícula nº 0172522X, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 23/10/2008 a 20/03/2014 - prorrogado em 150 (cento e cinquenta) dias em virtude de 05 (cinco) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 23/10/2008 a 20/11/2013, prorrogado em 30 (trinta) dias em virtude de 1 (uma) falta, conforme processo 0417-000991/2014...";

Na Ordem de Serviço nº 163, de 06 de junho de 2016, publicada no DODF nº 108 de 08/06/2016, página 24, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a GEAN CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 02158825, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 07/01/2011 a 04/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, no período de 07/01/2011 a 05/01/2016, conforme processo 0417-001223/2016...";

Na Ordem de Serviço nº 169, de 1º de junho 2015, publicada no DODF nº 105 de 02/06/2015, página 37, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a ALINE GONÇALVES DE MENDONÇA, matrícula 01849492, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 28/12/2009 a 25/04/2015 -

prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, no período de 28/12/2009 a 26/12/2014, conforme processo 0417-000914/2015...";

Na Ordem de Serviço nº 232, de 11 de agosto 2015, publicada no DODF nº Nº 156, 13 /08/2015, página 55, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a WALLACE DA SILVA SANTOS, matrícula 0172293X, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio no período 21/10/2008 a 16/02/2014 - prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, no período de 21/10/2008 a 19/10/2013, conforme processo 0417-001224/2015...";

Na Ordem de Serviço nº 10, de 09 de abril de 2019, publicada no DODF nº 69, 11/04/2019, página 25, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a WALLACE DA SILVA SANTOS, matrícula 0172293X, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio no período 17/02/2014 a 15/02/2019...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, no período de 20/10/2013 a 18/10/2018, conforme processo 0417-001224/2015...";

Na Ordem de Serviço de 20 de setembro de 1993, publicada no DODF Nº 195, de 27 de setembro de 1993, páginas 22 e 23, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO GOMES DE MESQUITA, matrícula nº 102.256-3, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio: 10/06/88 a 09/06/93...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 08/06/1988 a 06/06/1993, conforme processo 0101-000172/1992...";

Na Ordem de Serviço de 13 de novembro de 1998, publicada no DODF Nº 222, de 23 de novembro de 1998, página 22, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO GOMES DE MESQUITA, matrícula nº 102.256-3, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio: 10/06/93 a 09/06/98...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, no período de 07/06/1993 a 05/06/1998, conforme processo 0101-000172/1992...";

Na Ordem de Serviço Nº 026, de 10 de junho de 2003, publicada no DODF Nº 134, de 15 de julho de 2003, página 20, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO GOMES DE MESQUITA, matrícula nº 102.256-3, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio, no período de 10/06/1998 a 08/06/2003...", LEIA-SE: "...4º Quinquênio, no período de 06/06/1998 a 04/06/2003, conforme processo 0101-000172/1992...";

Na Ordem de Serviço Nº 05, de 28 de maio de 2009, publicada no DODF Nº 107, de 04 de junho de 2009, página 35, o ato que concedeu o 5º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO GOMES DE MESQUITA, matrícula nº 102.256-3, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, no período de 05/06/2003 a 02/06/2008...", LEIA-SE: "...5º Quinquênio, no período de 05/06/2003 a 02/06/2008, conforme processo 0101-000172/1992...";

Na Ordem de Serviço Nº 227, de 11 de outubro de 2013, publicada no DODF Nº 107, de 15/10/2013, página 46, o ato que concedeu o 6º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO GOMES DE MESQUITA, matrícula nº 102.256-3, ONDE SE LÊ: "...6º Quinquênio, no período de 06/06/2008 a 04/06/2013...", LEIA-SE: "...6º Quinquênio, no período de 03/06/2008 a 01/06/2013, conforme processo 0101-000172/1992...";

Na Ordem de Serviço Nº 193, de 28 de junho de 2018, publicada no DODF Nº 124, de 03/07/2018, página 61, o ato que concedeu o 7º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO GOMES DE MESQUITA, matrícula nº 102.256-3, ONDE SE LÊ: "...7º Quinquênio, no período de 05/06/2013 a 03/06/2018...", LEIA-SE: "...7º Quinquênio, no período de 02/06/2013 a 31/05/2018, conforme processo 0101-000172/1992...";

Na Ordem de Serviço Nº 21, de 11 de outubro de 2019, publicada no DODF Nº 198, de 16/10/2019, página 99, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a LETICIA BONFIM, matrícula nº 0172522X, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, no período de 21/03/2014 a 19/03/2019..." LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 21/11/2013 a 19/11/2018, conforme processo 0417-000991/2014...".

**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, resolve: CONCEDER Licença Gala, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora STEFANE PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 242.761-3, no período de 15/01/2020 a 22/01/2020, conforme certidão de casamento apresentada e Processo SEI-GDF nº 00015-00002680/2020-80.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria de 29 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 22, de 31/01/20, página 27, o ato que concedeu a substituição do servidor HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, por motivo de férias do titular, ONDE LÊ: "...03 de janeiro de 2020 a 22 de janeiro de 2020...", LEIA-SE: "...03 de fevereiro de 2020 a 22 de fevereiro de 2020..."

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÕES Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar indícios de infração disciplinar por servidor desta Autarquia, conforme apontado na Instrução Prévia, Relatório SEI-GDF n.º 208/2019 - SLU/PRESI/UAI (30389313) objeto do Processo nº 00094-00004737/2019-81.

Art. 2º Designar FRANKYS CAVALCANTE ARAÚJO, matrícula 84.014-9, Assistente GRS, ESTELA MARES RODRIGUES, matrícula 81.060-6, Assistente GRS, e SALETE MARIA DOS SANTOS, matrícula 81.440-7, Agente GRS para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
FELIX ANGELO PALAZZO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 10, de 23 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2020, página 36, o ato que reconduziu ANDRÉ LUIS GASQUES SILVA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, ONDE SE LÊ: "... matrícula 156.925-2...", LEIA-SE: "...matrícula 46.030-3 ...".

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

#### SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterada pelo Resolução nº 15 de 04 de agosto de 2017, resolve: CONCEDER Benefício de Auxílio-Creche/Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409/1995, e Portaria nº 63/2016, à servidora MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 271.844-8, pela dependente Maria Luísa Dos Santos Moreira, nascida em 02 de dezembro de 2016, conforme Processo SEI 00197-00000310/2020-17.

DENNIS MONTEIRO DE B Q DO VALLE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

#### INSTRUÇÃO Nº 17, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto de SANDRO ANTONIO DE LIMA, matrícula nº 195360-5, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Engenheiro Ambiental e CHARLES DAYLER SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 264.393-6, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Engenheiro Agrônomo, no período de 16 a 19/02/2020, com ônus ao Distrito Federal, mediante o pagamento de diárias, com o objetivo de participar do curso "Avaliação Preliminar", promovido pela Associação Brasileira das Empresas de Consultoria e Engenharia Ambiental, em São Paulo, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00000043/2020-54.

EDSON GONÇALVES DUARTE

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar LEOMAR MONTEIRO SALES, matrícula 276.594-2, em substituição à servidora CARLA BELIZARIA FERREIRA VIANA, matrícula nº 273.677-2, para atuar como executor titular local, no âmbito do Centro Olímpico de Brazlândia, do Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2019 (CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.) que têm por objeto o fornecimento de energia elétrica de alta tensão para os próprios desta Secretaria, bem como a regulação dos direitos e obrigações das partes referentes ao uso da rede elétrica de propriedade da distribuidora, objeto do processo nº 00220-00002411/2019-91.

Art. 2º O executor local titular, e na sua ausência formal, o executor local suplente, irão produzir um relatório de execução mensal e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês ao executor titular do Contrato a fim de que as informações prestadas sejam compiladas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar LEOMAR MONTEIRO SALES, matrícula 276.594-2, em substituição à servidora CARLA BELIZARIA FERREIRA VIANA, matrícula nº 273.677-2, para atuar como executor titular local, no âmbito do Centro Olímpico de Brazlândia, do Contrato de Prestação de Serviços nº 41/2019 (AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI) que trata da prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação visando a manutenção de piscinas, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras e fornecimento de todo material químico, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, objeto do processo nº 00220-00000531/2019-53.

Art. 2º O executor local titular, e na sua ausência formal, o executor local suplente, irão produzir um relatório de execução mensal e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês ao executor titular do Contrato a fim de que as informações prestadas sejam compiladas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar LEOMAR MONTEIRO SALES, matrícula 276.594-2, em substituição à servidora CARLA BELIZARIA FERREIRA VIANA, matrícula nº 273.677-2, para atuar como executor titular local, no âmbito do Centro Olímpico de Brazlândia, do Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2019 (TLR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA) que trata da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos conjunto de equipamentos das piscinas e tanques aquáticos do Conjunto Aquático Cláudio Coutinho - CACC, e das piscinas e tanque dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal -CO, incluindo mão de obra, assistência técnica com fornecimento de peças e todos insumos necessários ao correto funcionamento dos equipamentos, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, objeto do processo nº 00220-00001985/2019-41.

Art. 2º O executor local titular, e na sua ausência formal, o executor local suplente, irão produzir um relatório de execução mensal e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês ao executor titular do Contrato a fim de que as informações prestadas sejam compiladas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEOMAR MONTEIRO SALES, matrícula 276.594-2, em substituição à servidora CARLA BELIZARIA FERREIRA VIANA, matrícula nº 273.677-2, para atuar como executor titular local, no âmbito do Centro Olímpico de Brazlândia, do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019 (JD COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI) que trata da prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, a fim de atender as necessidades dos Próprios, que atualmente estão sob a responsabilidade deste Órgão, quais são: Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, Estádio Valmir Campelo Bezerra (Bezerrão), Ginásio Nilson Nelson, Parque Aquático Claudio Coutinho (Ginásio Claudio Coutinho), Autódromo Internacional Nelson Piquet, Centros Olímpicos e Paralímpicos de: Brazlândia, Ceilândia (Parque da Vaquejada), Ceilândia (QNO), Estrutural, Gama, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião e Sobradinho, objeto do processo nº 00220-00000862/2019-93.

Art. 2º O executor local titular, e na sua ausência formal, o executor local suplente, irão produzir um relatório de execução mensal e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês ao executor titular do Contrato a fim de que as informações prestadas sejam compiladas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IX, do artigo 1º, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e conforme Processo: 00220-00000309/2020-94, resolve: DESIGNAR MARIA JOSE ALVES DE LEMOS SIQUEIRA, matrícula 0276.414-8, ocupante do cargo de Assessor da Ouvidoria, para substituir o Diretor de Gestão de Pessoas, Símbolo CNE-07, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso XII, da Portaria nº 12, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar JOSIMARA PEREIRA ALVES, matrícula 275.049-X, e a MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA, matrícula 174.832-7, para atuarem como executoras titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2020NE00050, emitida em 30/01/2020, em nome da empresa LIDERSIS SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de certificação/emissão e suporte técnico de Certificado Digital, E-CNPJ, Tipo A3, com validade de 03 (três) anos, provido no âmbito ICP-Brasil, com vigência abrangendo o período entre 28/03/2020 e 27/03/2023.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 21, inciso X, da Lei Complementar nº 908, de 7 de janeiro de 2016 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00401-00024011/2019-20, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar VALDIRENE SANTOS FARIAS, Gerente de Contratos e Convênios, matrícula nº 242.837-7; ANNE IARLY CÁSSIO NERY, Assessora da Diretoria de Gestão de Pessoas, matrícula nº 235.569-8; e RAQUEL FONTE BOA CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 124.816-2, todas integrantes do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

#### PORTARIA Nº 28, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, DÉBORA LETÍCIA TORRES DA SILVA, matrícula: 243.446-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher e do Fórum Júlio Leal Fagundes, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo: 00401-00000832/2020-74, a contar de 01/02/2020.

NOMEAR RAISSA LAGE AVELAR TORRES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher e do Fórum Júlio Leal Fagundes, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

#### PORTARIA Nº 30, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, DULCIELLY NÓBREGA DE ALMEIDA, matrícula nº 189.815-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher e do Fórum Júlio Leal Fagundes, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 03/02/2020.

NOMEAR RITA DE CASTRO HERMES MEIRA LIMA, matrícula nº 165.346-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher e do Fórum Júlio Leal Fagundes, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 002/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, cujo objeto consiste na prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 25 (vinte e cinco) sentenciados presos e egressos como forma de ressocialização e inserção social, conforme consta do processo nº 00401-00027063/2019-18, a saber: IRINEU COSTA BRITO, matrícula nº 184.316-8 (Gestor do Contrato); JOYCE VANACI DE ABRANTES SILVA, matrícula nº 234.419-X (Fiscal Técnico) e RAQUEL FONTE BOA CARVALHO, matrícula nº 124.816-2 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

## SEÇÃO III

## PODER EXECUTIVO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO ADITIVO Nº 01/2020 DO CONTRATO DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO Nº 19.2.0511.1. Partes: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES e COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB COM INTERVENIÊNCIA E ANUÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL. Data da Assinatura: 13/01/2020. Objeto: Tem por finalidade modificar as Partes 2, 3 e 4 do Projeto Básico (Anexo I ao Contrato) e, realizar a supressão do item 4.1.1 da Parte 4, em virtude do aperfeiçoamento das especificações técnicas contidas. Prazo de vigência: 39 (trinta e nove) meses. Processo: 00093-00000535/2019-99. Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas pelo BNDES: Diretor Leonardo Cabral e Diretor Fábio Abrahão; Pela CEB: Diretor-Presidente Edison Antônio Costa Brito Garcia e Diretor Financeiro e de Relação com Investidores Alexandre Guimarães; GDF: Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias (em exercício)

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

## EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019 (32149860)

Processo: 00131-00000414/2019-71. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA-II; SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL e ANTÔNIO GOMES FORMIGA Objeto: o presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade cooperação com responsabilidade pela manutenção: obras de reparo, aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra necessários para a conservação. Valor do Termo de Cooperação: O presente Termo não envolve a transferência de recursos. Vigência: O presente Termo de Cooperação terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. Signatários: JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS e EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO doravante, respectivamente, representantes da Administração Regional do Gama e da SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL e ANTÔNIO GOMES FORMIGA, na qualidade de partícipe cooperante. JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Processo: 00302-00000127/2020-95; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL, CNPJ nº 05.727.381/0001-29; Assunto: Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº01/2020, Nos termos dos artigos 29 e 30, I, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, considerando o Parecer Nota Técnica N.º 2/2020 - RA-XXII/GAB/ASTEC (34825835), autorizo a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor anual estimativo de R\$ 11.536,66 (Onze mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente à contratação da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços, conforme Projeto Básico - RA-XXII/COAG (34766134), com fulcro no artigo 25, caput, artigo 57, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Mário Lúcio de Oliveira. Administrador Regional do Sudoeste e Octogonal.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Processo: 00302-00000119/2020-49; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL, CNPJ nº 05.727.381/0001-29; Assunto: Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 01/2020, Nos termos dos artigos 29 e 30, I, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, considerando o Parecer Nota Técnica N.º 1/2020 - RA-XXII/GAB/ASTEC (34764236), autorizo a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 53.174,31 (cinquenta e três mil cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), referente à contratação da COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE BRASÍLIA - CEB para prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, conforme Termo de Referência - RA-XXII/GAB/ASCOM (34700270), com fulcro no artigo 24, inciso XXII, e artigo 62, § 3º, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993. Mário Lúcio de Oliveira. Administrador Regional do Sudoeste e Octogonal. MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA, Administrador Regional.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00307-00000070/2020-93, Assunto: Reconhecimento de Dívida. O Administrador Regional do Jardim Botânico, na função de Ordenador de Despesa, com fulcro no art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto 39.014/2018, RECONHECE A DÍVIDA no valor de R\$ 2.598,88 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), referente saldo remanescente da fatura da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, do mês de dezembro de 2019. A despesa correrá no Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0089 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional do Jardim Botânico, Natureza da Despesa 30.90.92, Fonte de Recursos - 120. JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR  
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

## EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

Processo: 309.000.469/2017, Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO/RA-XXIX e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, Objeto: A prestação de serviços de forma contínua, correspondente a serviços elencados no projeto básico, para até 5 (cinco) vagas a serem preenchidas por sentenciados. Data da assinatura: 30/01/2020. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir do dia 02/02/2020 a 01/02/2021, no valor: R\$ 87.936,67 Oitenta e sete mil, novecentos e trinta e seis Reais e sessenta e sete centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, NE nº 2020NE00007, emitida em 30/01/2020; MODALIDADE Estimativo; SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal HELIO RODRIGUES AVEIRO, na qualidade de Administrador Regional do Setor de Indústria e Abastecimento. Pela Contratada DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de representante legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020020300032

SECRETARIA DE ESTADO DE  
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO  
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

## UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: NAZARÉ FERREIRA DA SILVA, 019.154.121-45, D 877359-OEU, de 04/12/2019, 04017-00012886/2019-14; MIRIAM FRANCISCO FERREIRA, 779.007.234-04, D 877360-OEU, de 04/12/2019, 04017-00012782/2019-00; CLÁUDIA TAVARES CAETANO, 060.784.851-05, B 000847-ODE, de 04/12/2019, 04017-00012860/2019-68; EDNALVA MAURÍCIO TOMAZ, 001.451.097-98, D 877294-OEU, de 03/12/2019, 04017-00012864/2019-46; PATRICIA RAQUEL AQUINO SILVA, 009.599.911-66, D 877296-OEU, de 04/12/2019, 04017-00012770/2019-77; ANA MARIA DE AQUINO SILVA, 416.354.931-53, D 877297-OEU, de 04/12/2019, 04017-00012876/2019-71; MANOEL FERREIRA DA SILVA, 692.372.201-20, D 877299-OEU, de 03/12/2019, 04017-00012799/2019-59; SÉRGIO MURILO ARAUJO SILVA, 363.373.404-00, D 877356-OEU, de 03/12/2019, 04017-00012879/2019-12; GABRIELA SANDOVAL DE MELLO FRANCO, 077.259.458-90, B 000838-ODE, de 03/12/2019, 04017-00012934/2019-66; MARIA NEUMA MARINHO SOARES, 032.149.072-04, D 877292-OEU, de 03/12/2019, 04017-00012783/2019-46; LUIS FELIPE NERY DA FONSECA GRANJEIRO, 728.261.001-06, D 877362-OEU, de 04/12/2019, 04017-00013144/2019-06; NAYARA MOURA DO NASCIMENTO, 003.110.161-54, B 000871-ODE, de 05/12/2019, 04017-00012983/2019-07; NAIARA BARRETO DOS SANTOS, 068.846.641-93, D 877365-OEU, de 05/12/2019, 04017-00012901/2019-16; MARIA JOAQUINA LOPES MOURA, 467.523.585-91, B 000874-ODE, de 05/12/2019, 04017-00013041/2019-38; SINARA SOARES SILVA, 873.327.521-15, B 000855-ODE, de 04/12/2019, 04017-00012781/2019-57; VÂNIA DANIELLE PACHECO FREITAS, 958.797.731-91, D 877361-OEU, de 04/12/2019, 04017-00013008/2019-16; LEONARDO LEAL RICARDO, 888.813.261-91, D 877363-OEU, de 04/12/2019, 04017-00013034/2019-36; NAILDE VIANA CASTANHA, 992.077.538-04, D 877302-OEU, de 04/12/2019, 04017-00013035/2019-81; WASHINGTON FERREIRA DE QUEIROZ, 964.105.581-04, D 877300-OEU, de 04/12/2019, 04017-00012870/2019-01; ANTONIO ILAURO DE SOUZA, 276.067.081-34, B 000854-ODE, de 04/12/2019, 04017-00012778/2019-33; YURI HERMANO TAVARES DE BRITO, 619.351.581-04, B 000852-ODE, de 04/12/2019, 04017-00012975/2019-52; JOSÉ BASÍLIO FILHO, 245.825.731-34, B 000839-ODE, de 03/12/2019, 04017-00012903/2019-13; CARLOS MAGNO LELIS BASÍLIO, 001.533.511-95, B 000842-ODE, de 04/12/2019, 04017-00012900/2019-71; JOANA GABRIELE LOPES BASÍLIO, 050.401.681-44, B 000843-ODE, de 04/12/2019, 04017-00012905/2019-02; MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA DE ASSIS REZENDE, 204.541.556-20, B 000857-ODE, de 04/12/2019, 04017-00012895/2019-05; VINÍCIUS RODRIGUES DOS SANTOS, 065.954.401-64, D 877309-OEU, de 05/12/2019, 04017-00012973/2019-63; MARIA CELIA RODRIGUES PEREIRA, 011.464.361-06, B 000875-ODE, de 05/12/2019, 04017-00012952/2019-48; FRANCISCO ANTÔNIO EUGÊNIO DA SILVA, 779.655.091-53, D 877313-OEU, de 06/12/2019, 04017-00012989/2019-76; MICHELÉ PONTES RAMOS LOPES, 863.968.621-15, D 877308-OEU, de 05/12/2019, 04017-00012970/2019-20; DARIO DA SILVA PINTO, 343.672.008-92, D 877367-OEU, de 05/12/2019, 04017-00012987/2019-87; ELCY RODRIGUES DO NASCIMENTO, 305.246.102-82, D 877368-OEU, de 05/12/2019, 04017-00012977/2019-41; EDUARDO PINHEIRO PEREIRA, 317.587.112-72, D 877366-OEU, de 05/12/2019, 04017-00012998/2019-67; WANDERSON ALMEIDA MELO, 807.667.141-87, D 877317-OEU, de 05/12/2019, 04017-00012971/2019-74; FRANCISCO VIDAL BARBOSA JÚNIOR, 081.957.551-40, D 877318-OEU, de 05/12/2019, 04017-00012965/2019-17; LUCELIA TAVARES DA SILVA, 721.293.521-20, D 877305-OEU, de 05/12/2019, 04017-00012941/2019-68; ANA CRISTINA CARVALHO DA SILVA, 035.604.743-10, D 877306-OEU, de 05/12/2019, 04017-00012988/2019-21; DAVID PEREIRA DA COSTA, 722.560.601-87, B 000870-ODE, de 05/12/2019, 04017-00012979/2019-31; NAIANY GADELHA CAMPOS, 044.677.091-42, B 000872-ODE, de 05/12/2019, 04017-00012980/2019-65; MATHEUS CARVALHO, 702.855.831-23, D 877310-OEU, de 06/12/2019, 04017-00012966/2019-61; JAILSON R. SANTOS, 866.040.231-68, D 877312-OEU, de 06/12/2019, 04017-00013130/2019-84; MARCUS VINÍCIUS CARDOSO JARDIM, 042.045.191-99, D 877307-OEU, de 05/12/2019, 04017-00012939/2019-99; MARCUS VINÍCIUS CARDOSO JARDIM, 042.045.191-99, D 877307-OEU, de 05/12/2019, 04017-00012976/2019-05; MARIA JOAQUINA LOPES DE MOURA, 467.523.585-91, B 000874-ODE, de 05/12/2019, 04017-00012978/2019-96; SEVERIANO BISPO DA ROCHA, 222.853.851-53, D 877311-OEU, de 06/12/2019, 04017-00012996/2019-78; CREMILDA BARRETO DOS SANTOS, 035.570.481-10, B 000865-ODE, de 05/12/2019, 04017-00012899/2019-85; FELIPE BARRETO DOS SANTOS, 090.984.721-50, B 000866-ODE, de 05/12/2019, 04017-00012904/2019-50; CAROLINA COELI DE OLIVEIRA DIAS, 000.748.051-26, B 000858-ODE, de 05/12/2019, 04017-00012906/2019-49; MERILENE FELIX DE SOUSA, 093.014.344-23, B 000864-ODE, de 05/12/2019, 04017-00012935/2019-19; ISALBERTO SILVA ASSUNÇÃO, 010.949.121-15, D 746681-OEU, de 16/10/2019, 04017-00010829/2019-92; CHALÉ DA TRAIÁ, 04.086.164/0001-34, D 746682-OEU, de 16/10/2019, 04017-00009499/2019-92; MADEIREIRA PEREIRA LTDA, 00.698.670/0001-23, D 746684-OEU, de 16/10/2019, 04017-00008368/2019-98; JOSÉ DE SOUZA LANDIM, 105.850.526-20, D 746686-OEU, de 17/10/2019, 04017-00009322/2019-96; JOÃO SOARES DA SILVA FILHO, 373.023.451-04, D 746687-OEU, de 16/10/2019, 04017-00009289/2019-02; CALIXTO JOSÉ PEREIRA, 074.508.261-00, D 746693-OEU, de 17/10/2019, 04017-00009556/2019-33; OZINALDO SOUZA, 281.723.961-04, D 746694-OEU, de 19/10/2019, 04017-00009441/2019-49; DIAIR CASTILHO DE CAMARGO, 603.072.931-49, D 746695-OEU, de 19/10/2019, 04017-00009293/2019-62; EDY CARLOS DA SILVA VALE, 013.959.271-70, D 123615-OEU, de 23/10/2019, 04017-00010770/2019-32; RAUNY GOMES DA SILVA, 051.829.974-00, D 123616-OEU, de 23/10/2019, 04017-00009931/2019-45; ROBERTO ROSÁRIO TOLEDO, 547.469.141-68, D 123619-OEU, de 23/10/2019, 04017-00010763/2019-31; DALVENIR PEREIRA DE SOUZA, 023.687.501-93, D 123621-OEU, de 23/10/2019, 04017-00009927/2019-87; JOSÉ DOMINGOS A. SANTOS VIANA, 090.259.176-23, D 123622-OEU, de 23/10/2019, 04017-00010777/2019-54; DOMINGAS APARECIDO DA SILVA, 073.066.596-85, D 125101-OEU, de 23/10/2019, 04017-00010779/2019-43; WAGNER RIBEIRO, 724.018.261-49, D 125102-OEU, de 23/10/2019, 04017-00010768/2019-63; SANDRA MARIA SILVA SANTOS, 017.020.241-05, D 125103-OEU, de 23/10/2019, 04017-00010761/2019-41; IAGO SILVA SANTOS, 051.107.551-08, D 125104-OEU, de 23/10/2019, 04017-00010773/2019-76; ANDRÉA MORENO TRANZILLO, 031.923.435-59, D 125105-OEU, de 23/10/2019, 04017-00010778/2019-07; CLECYO DE SOUSA NUNES, 024.407.051-28, D 125106-OEU, de 23/10/2019, 04017-00010774/2019-11; VALÍCIA OLIVEIRA DE JESUS, 046.885.831-84, D 125107-OEU, de 23/10/2019, 04017-00010775/2019-65; ROSEMARY DOS SANTOS VIANA, 055.545.246-80, D 125108-OEU, de 23/10/2019, 04017-00009930/2019-09; CLAUDIO MARCONI DOS SANTOS MIRANDA, 601.860.031-53, D 125109-OEU, de 23/10/2019, 04017-00009926/2019-32; STEPHANNY LOHANNY DE CARVALHO, 052.356.231-42, D 125110-OEU, de 23/10/2019, 04017-00010776/2019-18; EDSON XAVIER DE SOUZA JUNIOR, 052.485.161-10, D 125111-OEU, de 22/10/2019, 04017-00010765/2019-20; THOMAS RODRIGUES DE TRINDADE, 022.482.431-70, D 125112-OEU, de 23/10/2019, 04017-00010769/2019-16; JOSÉ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AUGUSTO DA SILVA, 063.580.268-60, D 123620-OEU, de 23/10/2019, 04017-00009929/2019-76; NAYARA MOURA DO NASCIMENTO, 003.110.161-54, B 000871-ODE, de 05/12/2019, 04017-00013043/2019-27. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos autos de INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar (em) a demolição da obra irregular ou, querendo, interpor recurso voluntário à segunda instância em um dos postos de Atendimento ao Cidadão, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40456/2020

Processo:00040-00001497/2020-96. - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Economia (SEEC/DF) do Distrito Federal, conforme especificado no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico n.º 142/2018/SCG/SEPLAG. DO VALOR: O valor total do CONTRATO é de R\$ 4.251.406,06 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e seis reais e seis centavos), à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2396.5331; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 10.000,00 (dez mil), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00680, emitida em 24/01/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, se impondo a rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo nº 00040-00010562/2019-31. DA ASSINATURA: 29/01/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA, na qualidade de Procurador da Empresa.

### SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

RETIFICAÇÃO

No Edital Nº 5 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEF/SEEC, de 22 de janeiro de 2020,, publicado no DODF Nº 16, quinta-feira, 23 de janeiro de 2020, página nº 28, ONDE SE LÊ: "...a lavratura do Termo de Exclusão do Simples Nacional (TExSN) Nº 02/2019, em desfavor de VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO LTDA ME, CF/DF 07.762.004/001-55, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF...". LEIA-SE: "...a lavratura do Termo de Exclusão do Simples Nacional abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital. O contribuinte poderá apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. O Termo de Exclusão do Simples Nacional encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Gerência de Auditoria Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF. O processo eletrônico poderá ser consultado através do portal www.portalsei.df.gov.br. Os dados do TExSN estão relacionados na seguinte ordem: Nº TExSN, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) Nº 02/2019, VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO LTDA ME, CF/DF 07.762.004/001-55...".

### BANCO DE BRASÍLIA S/A BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

A Financeira BRB torna público que o Diretor Presidente ratificou o ato de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Zetrasoft Ltda. Objeto: contratação da empresa Zetrasoft Ltda para operacionalização do convênio com o ISSA. Fundamento Legal: Lei 13.303/16, art. 30. Valor estimado total: R\$ 120.558,00 (cento e vinte mil, quinhentos e cinquenta e oito reais). Contrato assinado em 21/01/2020 com validade por 60 meses. Signatários pela Financeira BRB: Carlos Antônio Vieira Fernandes; pela Zetrasoft: Samy Moustapha. Gestor do contrato Carlos James Abbehusen Neto. Processo: 007/2020.

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS. GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 237/2018

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: MZ CONSULT SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA. Objeto do contrato: serviço de assessoria em relacionamento com investidores. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses. Para os efeitos fiscais e de direito atribui-se o valor global estimado de R\$ 299.470,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 16/01/2020. Signatário, pelo BRB: PAULO HENRIQUE B. RODRIGUES COSTA e pela contratada: RODOLPHO TOMÉ ZABISKY. Processo: 041.000.705/2018. Responsável: JEAN FELIPPE MAZÉPAS. Gerente de Área.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 013/2020. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 03/03/2020, às 9h (horário de Brasília), www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Transporte de Numerário para funcionamento da Agência do BRB - Banco de Brasília S/A na cidade de Cuiabá-MT. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1236/2019.

CARLOS F. L. FAGUNDES

Pregoeiro

AVISO DE ADIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020 (\*)

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 090/2020. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 07/02/2020, às 11h (horário de Brasília), www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Expansão de capacidade e processamento do subsistema de discos High-End - Marca Hitachi - Modelo Hitachi G1000. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo: 1.219/2019. THIAGO ROCHA RIBEIRO - Pregoeiro.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original publicado no DODF nº 06, de 9 de janeiro de 2020 à página 24.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00826

Processo: 00060-00428184/2019-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SILDENAFILA COMPRIMIDO 50MG E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 074/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004872 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004018. VALOR: R\$ 620,40 (seiscentos e vinte reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00827

Processo: 00060-000430774/2019-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 200MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSVP), conforme Ata de Registro de Preço nº 053/2019-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004913 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004041. VALOR: R\$ 711,00 (setecentos e onze reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00830

Processo: 00060-00416010/2019-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICRO EMULSAO OU MODIFICADA 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 168/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004786 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003960. VALOR: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00835

Processo: 00060-00524743/2019-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANTOPRAZOL PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 40 MG FRASCO-AMPOLA + DILUENTE AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 109/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005963 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004912. VALOR: R\$ 365.102,39 (trezentos e sessenta e cinco mil cento e dois reais e trinta e nove centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00857

Processo: 00060-00026996/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIRTAPAZINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL 45 MG, conforme Ata de Registro de Preço 136/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-20/PAM000322 e Autorização de Fornecimento de Material 5-20/AFM000238. VALOR: 2.170,80 (dois mil cento e setenta reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00858

Processo: 00060-00026004/2020-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXCARBAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 60 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço 94/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-20/PAM000316 e Autorização de Fornecimento de Material 5-20/AFM000234. VALOR: R\$ 14.009,85 (quatorze mil nove reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00860

Processo: 00060-00013152/2020-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM000113 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM000088. VALOR: R\$ 48.189,48 (quarenta e oito mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00863

Processo: 00060-00432809/2019-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOOLICA 5 MG/ML FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço 91/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004938 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM004055. VALOR: R\$ 38.435,76 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00865

Processo: 00060-00004438/2020-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CASSIFLEX LTDA. CNPJ Nº 04.901.171/0001-42. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO PARA ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 177/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000052 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000045. VALOR: R\$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais). PRAZO DE ENTREGA: 100 % EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00867

Processo: 00060-00018371/2020-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP. CNPJ Nº 09.601.610/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2% PRÉ-ATIVADA ACOMPANHADA DE FITA REAGENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000202 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000152. VALOR: R\$ 16.388,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta e oito reais). PRAZO DE ENTREGA: 100 % EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00871

Processo: 00060-00452116/2019-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREGABALINA CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005492 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004592. VALOR: R\$ 14.076,00 (quatorze mil setenta e seis reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00878

Processo: 00060-00425035/2019-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço 23/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004838 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM003998. VALOR: R\$ 1.434,50 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00879

Processo: 00060-00025780/2020-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DROGUISTA CEARENSE EIRELI. CNPJ Nº 16.632.133/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço 214/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-20/PAM000309 e Autorização de Fornecimento de Material 5-20/AFM000228. VALOR: R\$ 291.859,50 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00882

Processo: 00060-00024691/2020-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA. - ME. CNPJ Nº 19.877.178/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NEONATAL Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço 501/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-20/PAM000291 e Autorização de Fornecimento de Material 5-20/AFM000212. VALOR: R\$ 5.874,00 (cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00883

Processo: 00060-00028885/2020-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESMOPRESSINA SPRAY NASAL 0,1MG/ML FRASCO 2,5ML, conforme Ata de Registro de Preço 053/ 2019 G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-20/PAM000349 e Autorização de Fornecimento de Material 5-20/AFM000263. VALOR: R\$ 5.218,50 (cinco mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00884

Processo: 00060-00027292/2020-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOSSORBIDA (MONONITRATO) COMPRIMIDO 40MG, conforme Ata de Registro de Preço 72/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-20/PAM000331 e Autorização de Fornecimento de Material 5-20/AFM000244. VALOR: R\$ 10.147,20 (dez mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00885

Processo: 00060-00033697/2020-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARECOXIBE PO LIOFILIZADO 40 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço 454/ 2018 E Pedido de Aquisição de Material 5-20/PAM000429 e Autorização de Fornecimento de Material 5-20/AFM000320. VALOR: R\$ 94.835,05 (noventa e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00888

Processo: 00060-00019524/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÉRINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço 075/2019 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-20/PAM000221 e Autorização de Fornecimento de Material 5-20/AFM000170. VALOR: R\$ 118.965,00 (cento e dezoito mil novecentos e sessenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00889

Processo: 00060-00027253/2020-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRIMONIDINA (TARTARATO) SOLUCAO OFTALMICA 0,2 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço 27/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-20/PAM000329 e Autorização de Fornecimento de Material 5-20/ AFM000243. VALOR: R\$ 8.477,79 (oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00890

Processo: 00060-00028946/2020-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMIG MAT. MED. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 22.355.622/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO PROTROMBINICO TOTAL INJETAVEL 500 UI A 600 UI, conforme Ata de Registro de Preço 064/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-20/PAM000352 e Autorização de Fornecimento de Material 5-20/AFM000264. VALOR: R\$ 157.320,00 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e vinte reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00891

Processo: 00060-00027354/2020-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DORZOLAMIDA (CLORIDRATO) SOLUCAO OFTALMICA 2 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço 27/2019-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-20/PAM000332 e Autorização de Fornecimento de Material 5-20/ AFM000245. VALOR: R\$ 20.210,00 (vinte mil duzentos e dez reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00892

Processo: 00060-00028039/2020-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, conforme Ata de Registro de Preço 134/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-20/PAM000337 e Autorização de Fornecimento de Material 5-20/ AFM000251. VALOR: R\$ 91.647,00 (noventa e um mil seiscentos e quarenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00896

Processo: 00060-00015313/2020-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FPS REPRESENTAÇÃO E COMERCIO. CNPJ Nº 07.628.264/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL, FORMATO PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 6,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 118/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000165 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000126. VALOR: R\$ 12.429,68 (doze mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00900

Processo: 00060-00434854/2019-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANASTROZOL COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 068/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004981 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004095. VALOR: R\$ 9.874,20 (nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00901

Processo: 00060-00433405/2019-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G BISNAGA 50G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA), conforme Ata de Registro de Preço nº 082/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004944 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004062. VALOR: R\$ 63.825,00 (sessenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00902

Processo: 00060-00436427/2019-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POTASSIO SOLUÇÃO ORAL 60 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 99/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005026 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004140. VALOR: R\$ 1.417,92 (um mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00905

Processo: 00060-00024439/2020-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIOS B BRAUN S/A. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço 58/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-20/PAM000288 e Autorização de Fornecimento de Material 5-20/AFM000209. VALOR: R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00906

Processo: 00060-00027090/2020-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA ZENECA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 189/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000325 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000240. VALOR: R\$ 277.559,40 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00907

Processo: 00060-00435637/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL (BENZOL) SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO DE 80ML A 120 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço 135/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004995 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM004104. VALOR: R\$ 1.209,05 (um mil duzentos e nove reais e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00908

Processo: 00060-00027781/2020-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEZAFIBRATO COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO LENTA 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 515/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000336 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000249. VALOR: R\$ 15.208,09 (quinze mil duzentos e oito reais e nove centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00909

Processo: 00060-00027148/2020-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 168/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000327 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000242. VALOR: R\$ 126.225,00 (cento e vinte e seis mil duzentos e vinte e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00910

Processo: 00060-00024806/2020-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIR. CNPJ Nº 13.169.056/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 158/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000293 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000214. VALOR: R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. SOMENTE PARA A PRIMEIRA ENTREGA OS DIAS SÃO CONTADOS EM DIAS ÚTEIS. PARA AS DEMAIS ENTREGAS, OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00916

Processo: 00060-00515860/2019-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DULOXETINA (CLORIDRATO) CAPSULA GELATINOSA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 012/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM000025 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000018. VALOR: R\$ 869,47 (oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00918

Processo: 00060-00118027/2017-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENALIDOMIDA CAPSULA 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 163/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-17/PAM003151 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004605. VALOR: R\$ 123.757,20 (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00919

Processo: 00060-00024287/2020-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55 COM E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 223/2019 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000282 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000206. VALOR: R\$ 255.989,77 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00920

Processo: 00060-00436035/2019-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMICACINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 025/2019 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005010 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004118. VALOR: R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00921

Processo: 00060-00030147/2020-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 64/2019-I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000367 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000281. VALOR: R\$ 37.849,40 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00923

Processo: 00060-00019243/2020-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALBUTAMOL (SULFATO) SPRAY OU AEROSSOL PARA INALACAO ORAL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSESCOM INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 69/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000208 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000158. VALOR: R\$ 31.648,51 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00924

Processo: 00060-00030902/2020-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDVITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.418.133/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLISTIMETATO SODICO PO PARA SOLUCAO INALATORIA E INJETAVEL 1.000.000 UI FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 515/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000382 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000288. VALOR: R\$ 60.381,60 (sessenta mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00926

Processo: 00060-00013747/2020-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/ 2019-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000131 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000096. VALOR: R\$ 33.524,00 (trinta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00927

Processo: 00060-00013385/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 89/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000121 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000090. VALOR: R\$ 65.083,80 (sessenta e cinco mil oitenta e três reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00938

Processo: 00060-00022459/2020-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXICODONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 27/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000255 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000193. VALOR: R\$ 114.072,00 (cento e quatorze mil setenta e dois reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00947

Processo: 00060-00018605/2020-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (COMPLETO), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 111/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000204 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000154. VALOR: R\$ 49.050,00 (quarenta e nove mil cinquenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00958

Processo: 00060-00026388/2020-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 11 I, conforme Ata de Registro de Preço nº 066-2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000319 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000236. VALOR: R\$ 3.900,40 (três mil e novecentos reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00967  
 Processo: 00060-00028766/2020-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECH MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES. CNPJ Nº 29.740.150/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA COMPRIMIDO 800 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 169/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000346 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000260. VALOR: R\$ 142.513,20 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e treze reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00971  
 Processo: 00060-00002408/2020-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENITOINA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 080/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000029 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000023. VALOR: R\$ 17.260,00 (dezesete mil duzentos e sessenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00974  
 Processo: 00060-00441852/2019-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTRIAXONA PÓ P/ SOL INJ 500MG IMFRASCO-AMPOLA + SOLUÇÃO DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 085/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005206 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004311. VALOR: R\$ 9.130,00 (nove mil cento e trinta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00988  
 Processo: 00060-00440855/2019-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1 MG/ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 466/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005151 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004284. VALOR: R\$ 38.007,00 (trinta e oito mil sete reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00992  
 Processo: 00060-00436157/2019-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATROPINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 109/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005015 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004126. VALOR: R\$ 8.208,00 (oito mil duzentos e oito reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01005  
 Processo: 00060-00428457/2019-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIROLIMUS DRAGEA IMG, conforme Ata de Registro de Preço nº 53/2019-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004875 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004021. VALOR: R\$ 22.689,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01006  
 Processo: 00060-00019723/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPIRONA SOLUCAO ORAL 500 MG / ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000217 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000169. VALOR: R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

### AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 25/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 000060.00347430/2019-97. Total de 11 itens (Ampla concorrência, cotas reservadas e itens exclusivos às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 975.051,5206. Cadastro das Propostas: a partir de 03/02/2020. Abertura das Propostas: 13/02/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 26/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CADEIRA DE RODAS - DIVERSAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender às demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00035577/2019-37. Total de 12 itens (Ampla concorrência, cotas reservadas e itens exclusivos às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.346.477,00. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 03/02/2020. Abertura das Propostas: 13/02/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ  
Pregoeira

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE 5ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

### EDITAIS DE CITAÇÃO

A Presidente da 5ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, telefone: (61) 2017-1145 (ramal 1155), e mail: [5cpd@saude.df.gov.br](mailto:5cpd@saude.df.gov.br), instituída pela Portaria nº 174, de 07/08/2019, publicada no DODF nº 150, de 09/08/2019 alterada pela Portaria nº 322, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019, designada por meio da Portaria nº 308, de 20/11/2019, publicada no DODF nº 222, de 22/11/2019, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve, na forma do Artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora SHEILA ADRIANA MACHADO CASELLI BELÉM, matrícula nº 1.442.025-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00338613/2018-31, PAD nº 182/2019, bem como acompanhar o feito na condição de acusada e prestar o respectivo interrogatório para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

A Presidente da 5ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, telefone: (61) 2017-1145 (ramal 1155), e mail: [5cpd@saude.df.gov.br](mailto:5cpd@saude.df.gov.br), instituída pela Portaria nº 174, de 07/08/2019, publicada no DODF nº 150, de 09/08/2019, alterada pela Portaria nº 322, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019, designada por meio da Portaria nº 308, de 20/11/2019, publicada no DODF nº 222, de 22/11/2019, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve, na forma do Artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora SHEILA ADRIANA MACHADO CASELLI BELÉM, matrícula nº 1442025-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00003741/2019-47, PAD nº 183/2019, bem como acompanhar o feito na condição de acusada e prestar o respectivo interrogatório para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

PATRICIA AZEVEDO DOS SANTOS JACINTO

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL NORMATIVO Nº 1 - RM-2/SES-DF/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020  
 O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a determinação do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, contida na Portaria/SES-DF nº 106, de 30/6/2016, publicada no DODF em 6/7/2016; tendo em vista o disposto na Lei nº 6.932, de 7/7/1981, e alterações posteriores; na Portaria Interministerial/MEC/MS nº 2.087, de 1/9/2011; na Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 4, de 23/10/2007; na Resolução CNRM nº 5, de 20/7/2010; na Resolução CNRM nº 7, de 20/10/2010; na Resolução CNRM nº 4, de 30/9/2011; na Resolução CNRM nº 2, de 27/8/2015; na Resolução CNRM nº 1, de 05/01/2017; na Resolução CNRM nº 1, de 03/01/2018; e na Resolução nº 35, de 9/1/2018; TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DESENVOLVIDOS EM HOSPITAIS, ATENÇÃO PRIMÁRIA E DEMAIS CENÁRIOS DE PRÁTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES-DF, mediante as condições estabelecidas neste edital, conforme a seguir.  
 1 DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NO ÂMBITO DA SES-DF / 1.1 A SES-DF, por ser a instituição gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) no Distrito Federal, é a responsável pela ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde no âmbito local, conforme estabelecido no inc. III do art. 200 da CF/1998 e no inc. III do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19/9/1990. / 1.1.1 A SES-DF é a instituição executora dos programas de Residência Médica dos hospitais citados no presente edital e da Residência Médica Integrada, no âmbito do Distrito Federal. / 1.2 A Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências de Saúde (FEPECS), de acordo com a Lei nº 2.676 de 12/01/2001, publicada no DODF nº 10, de 15/01/2001 é uma fundação com personalidade jurídica de direito público, de caráter científico-tecnológico, educacional, sem fins lucrativos, vinculada diretamente à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, obedecendo os princípios da Lei nº 9.394, de 20/12/1996. / 1.2.1 A FEPECS de acordo com a Lei nº 2.676 de 12/01/2001, publicada no DODF nº 10, de 15/01/2001 tem por finalidade a formação de quadros profissionais de nível técnico e superior, de pesquisas e extensão, e de domínio e cultivo do campo do saber da saúde, mantendo cursos regulares formadores para a educação técnica e profissional graduado e pós-graduado das ciências da saúde. / 1.3 A Gerência de Residência, Especialização e Extensão (GREE), de acordo com os artigos 43º, 44º e 45º do Regimento Interno da Escola Superior de Ciências da Saúde, tem por objetivo administrar e gerenciar as atividades pedagógicas referentes aos Programas de Residência e aos Cursos de Especialização e Extensão, em consonância com seus marcos regulatórios. / 1.4 Em atendimento aos critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação (CNRM/MEC), os programas de Residência Médica no âmbito da SES-DF encontram-se regulamentados pela Portaria/SES-DF nº 204, de 7/10/2014, publicada no DODF em 10/10/2014 e alterações. / 1.5 Os programas de Residência Médica no âmbito da SES-DF têm por objetivo formar médicos especialistas para que eles possam ser inseridos como futuros trabalhadores do SUS. Por se tratar de uma especialização que dá ao residente uma visão prática da Medicina, o aluno estará preparado para atuar na rede pública de saúde e construir soluções positivas para os problemas que enfrentará. / 1.6 A CNRM/MEC é o órgão detentor das vagas de todos os programas de Residência Médica em âmbito nacional, ou seja, é o órgão controlador, monitorador e regulamentador dos programas de Residência Médica no Brasil, nos termos do Decreto nº 7.562, de 15/9/2011. / 1.6.1 É de competência da CNRM/MEC a disponibilização do acesso ao Sistema Informatizado da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM) para inserção dos residentes matriculados a cada ano pelos órgãos executores dos programas de Residência Médica em todo o País. / 1.6.2 Conforme estabelecido pela CNRM/MEC, o prazo limite para a matrícula dos novos residentes nos respectivos programas é dia 31 de março de 2020. Não será possível realizar a matrícula de novos residentes após esse período. / 1.7 A Comissão de Residência Médica (COREME) é uma instância auxiliar da Comissão Distrital de Residência Médica (CDRM) e da CNRM/MEC, estabelecida em instituição de saúde que oferece programa de Residência Médica com o objetivo de planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os programas de Residência Médica da instituição nos termos do Decreto nº 7.562, de 15/9/2011. / 2 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 2.1 O presente processo seletivo público destina-se única e exclusivamente à seleção de candidatos visando à concessão de bolsa-residência para curso de pós-graduação Lato Sensu, modalidade Residência Médica. / 2.1.1 A Residência Médica é um curso de pós-graduação Lato Sensu, regulamentado pela Lei nº 6.932, de 7/7/1981 e resoluções complementares da CNRM/MEC. / 2.2 O presente processo seletivo público não é concurso público e não se destina à seleção de pessoas para

provimento de emprego(s) ou cargo(s) público(s) e, portanto, não se submete às regras legais vigentes para tal procedimento. / 2.3 A Lei Distrital nº 4.949, de 15/10/2012, é inaplicável ao presente processo seletivo público, pois tal legislação não disciplina a seleção de candidatos para ingresso em cursos de especialização, tendo sido criada única e exclusivamente para estabelecer "normas gerais para a realização de concurso para provimento de cargo público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal" (art. 1º, in verbis). / 2.4 O presente processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas nos programas de Residência Médica desenvolvidos nas COREMES indicadas no Anexo I do presente edital. / 2.5 Os programas de Residência Médica a serem desenvolvidos pelas COREMES dos hospitais citados no Anexo I terão cenários preferenciais nesses hospitais. Esses cenários, porém, não são exclusivos, podendo a SES-DF, a seu critério, utilizar quaisquer cenários de sua Rede para que o residente desenvolva as competências necessárias à conclusão de seu programa de Residência Médica. / 2.5.1 Os programas de Residência Médica a serem desenvolvidos pela COREME da SES-DF são programas de Residência Integrada que têm dois ou mais cenários de prática preferenciais na Rede de Saúde do Distrito Federal. Tais cenários, porém, não são exclusivos, podendo a SESDF, a seu critério, utilizar quaisquer cenários de sua Rede para que o residente desenvolva as competências necessárias à conclusão de seu programa de Residência Médica. /// 3 DA EXECUÇÃO E DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 3.1 O processo seletivo público será regido por este edital e executado pelo Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES). / 3.2 A seleção para preenchimento das vagas de que trata este edital será compreendida em uma única fase, de responsabilidade do IADES, constituída por aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório. / 3.3 A escolha do candidato pela unidade de saúde/instituição não estabelece que esse cenário de prática seja exclusivo. A SES-DF, a seu critério, pode utilizar quaisquer cenários de sua Rede para que o residente desenvolva as competências necessárias à conclusão de seu programa de Residência Médica. / 3.4 A nota máxima possível para o presente processo seletivo público é 120,00 (cento e vinte) pontos. / 3.5 As provas objetivas serão aplicadas no Distrito Federal. / 3.6 O presente processo seletivo é eliminatório e classificatório. Portanto, a inscrição e a aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de Residência Médica pretendido. / 3.7 Todos os atos, editais, comunicados e demais publicações relacionados a este processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações. / 3.8 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados obedecerão ao horário oficial de Brasília. /// 4 DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA / 4.1 A duração de cada programa de Residência Médica e o pré-requisito exigido estão descritos no Anexo I. / 4.2 O pré-requisito exigido para cada programa de Residência Médica refere-se única e exclusivamente à Residência Médica reconhecida pela CNRM/MEC. Os títulos emitidos por sociedades de especialidades, por associações médicas e (ou) por demais instituições congêneres ou similares não serão aceitos como reconhecimento de pré-requisito. / 4.3 Para os programas de Residência Médica, serão oferecidas as vagas relacionadas no Anexo I, todas regularmente credenciadas pela CNRM/MEC, para as quais correspondem igual número de bolsas de estudo, conforme a Lei nº 6.932, de 7/7/1981 (redação dada pela Lei nº 12.514, de 28/10/2011). /// 5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA / 5.1 Ter diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Medicina emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou, no caso de médico graduado em instituição estrangeira, diploma revalidado em universidade pública brasileira, em conformidade com o disposto na Resolução CNE/MEC nº 1, de 18/2/2002. / 5.2 No caso dos programas de Residência Médica em especialidades com exigência de pré-requisito ou dos programas de Residência Médica referentes aos anos opcionais em área de atuação, o candidato deverá ter, além do documento previsto no subitem 5.1 deste edital, certificado ou declaração de conclusão do pré-requisito, emitido pela COREME, exigido até a data do início do programa ao qual está concorrendo. / 5.3 Ter inscrição definitiva ou provisória no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal. / 5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis e políticos. / 5.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório, em caso de candidato do sexo masculino. / 5.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do programa de Residência Médica. / 5.7 Em caso de candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica. /// 6 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 6.1 O candidato, no momento da inscrição, escolherá apenas um programa de Residência Médica para concorrer, dentre os relacionados no Anexo I. / 6.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> no período entre 8h do dia 14 de fevereiro e 22h do dia 20 de fevereiro de 2020. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais). / 6.3 O IADES não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. / 6.4 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá emitir o boleto de cobrança e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 21 de fevereiro de 2020. / 6.5 As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da sua isenção pelo IADES. / 6.6 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais e demais informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei. O IADES poderá excluir do processo seletivo público o candidato que não preencher todo o formulário de inscrição. / 6.7 Das Disposições Gerais Sobre a Inscrição no Processo Seletivo Público / 6.7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche e concorda com todos os requisitos exigidos. / 6.7.2 É vedada a inscrição condicional e (ou) fora do prazo previsto de inscrições estipulado no presente edital. / 6.7.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, raça/cor, endereço, telefone, e-mail e CEP do seu domicílio. / 6.7.4 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato. / 6.7.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido ou transferido para terceiros em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas. /// 7 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO / 7.1 Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 07, de 20/10/2010, poderão solicitar, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2020, a isenção integral ou parcial do pagamento da taxa de inscrição. / 7.2 O candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial. / 7.3 O modelo da declaração de comprovação de renda pessoal e familiar e o modelo do requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. / 7.4 O candidato deverá enviar o pedido de isenção preenchido, via SEDEX, para a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CACIADES) (ver item 16), identificando no envelope "RM-2/SES-DF/2020 - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO", e juntar cópia autenticada dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social; b) diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de Medicina, em instituição pública; c) Certidão de Nascimento dos filhos, dependentes, se houver; d) comprovantes de renda pessoal e familiar; e) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); f) comprovante de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; e g) outros documentos que julgar necessários. / 7.4.1 Respeitado o período indicado no subitem 7.1 acima, o pedido de isenção poderá, também, ser: a) protocolado diretamente na CAC-IADES (ver item 16) pessoalmente pelo candidato; b) enviado via e-mail para [residenciadf2020@iades.com.br](mailto:residenciadf2020@iades.com.br), contendo a documentação indicada no subitem 7.4 em formato PDF (tamanho máximo 8 MB) e indicando no campo Assunto: "RM-2/SES-DF/2020 - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO". / 7.5 As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979. / 7.6 O resultado preliminar da apreciação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data provável de 19 de fevereiro de 2020, no endereço eletrônico

<http://www.iades.com.br>. O prazo recursal para questionamentos acerca do resultado preliminar é de dois dias úteis após a sua divulgação. Os recursos poderão ser feitos mediante envio de e-mail para [residenciadf2020@iades.com.br](mailto:residenciadf2020@iades.com.br). / 7.7 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for aceito e com interesse em participar do processo seletivo deverá observar o disposto no item 6 acima e efetuar o pagamento do boleto de cobrança até o prazo máximo permitido (ver subitem 6.4). /// 8 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL / 8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e enviar até o dia 21 de fevereiro de 2020, via SEDEX, para a CAC-IADES (ver item 16), o laudo médico original ou cópia, e o requerimento conforme modelo publicado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, identificando no envelope "RM-2/SES-DF/2020 - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL". / 8.1.1 Respeitado o período indicado no subitem 8.1 acima, o pedido de atendimento especial poderá, também, ser: a) protocolado diretamente na CAC-IADES (ver item 16) pessoalmente pelo candidato ou por procurador autorizado para tal; b) enviado via e-mail para [residenciadf2020@iades.com.br](mailto:residenciadf2020@iades.com.br), contendo a documentação indicada no subitem 8.1 em formato PDF (tamanho máximo 8 MB) e indicando no campo Assunto: "RM-2/SES-DF/2020 - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL". / 8.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova. / 8.2.1 O acompanhante se submeterá às instruções contidas nos subitens 9.4.14, 9.4.15 e 9.4.24. / 8.3 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 8.1. / 8.4 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar realizar as provas após horário impeditivo, deverá protocolar requerimento indicando a sua condição e solicitando o atendimento especial. Nesse caso, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo. / 8.5 O resultado preliminar da apreciação dos pedidos de atendimento especial será divulgado na data provável de 26 de fevereiro de 2020, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. O prazo recursal para questionamentos acerca do resultado preliminar é de dois dias úteis após a sua divulgação. Os recursos poderão ser feitos mediante envio de e-mail para [residenciadf2020@iades.com.br](mailto:residenciadf2020@iades.com.br). / 8.6 O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 8.1 deste edital, cópia simples do CPF e do documento de identidade e original ou cópia de declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social. / 8.6.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil. / 8.7 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003. O candidato que necessitar realizar as provas armado e for amparado pela citada lei deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 8.1 deste edital, cópia do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte. / 8.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar qual(is) recurso(s) será(ão) necessário(s) a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter a sua solicitação de atendimento deferida. / 8.9 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. /// 9 DA PROVA OBJETIVA / 9.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 120 (cento e vinte) pontos e terá a estrutura conforme definições constantes do Anexo II do presente edital. / 9.2 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO. / 9.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas. / 9.4 Das Instruções para Aplicação da Prova Objetiva / 9.4.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de 1º de março de 2020, no turno da tarde e com a duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos. / 9.4.2 Os locais, datas e horários de aplicação da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> na data provável de 28 de fevereiro de 2020. / 9.4.3 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. / 9.4.3.1 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas devidamente preenchida ao final da prova. Em nenhuma hipótese o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da prova objetiva. / 9.4.3.2 O preenchimento da folha de respostas deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 9.4.1. / 9.4.3.3 O candidato que não devolver a sua folha de respostas terá a sua prova objetiva anulada. / 9.4.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com as folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão. / 9.4.5 O candidato é responsável pela conferência de todos os seus dados pessoais. / 9.4.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica. / 9.4.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato teve a solicitação de atendimento especial deferida. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado. / 9.4.8 Não serão fornecidas, por telefone, fax e (ou) e-mail, informações a respeito de data, local e horário de aplicação da prova objetiva. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. / 9.4.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido em hipótese alguma o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização da prova. / 9.4.9.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova objetiva após o horário fixado para o seu início. / 9.4.10 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, por fiscal ou membro da coordenação do IADES. / 9.4.11 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto. / 9.4.11.1 Outros documentos ou documentos fora do prazo de validade não serão aceitos como documentos de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e cópias autenticadas. / 9.4.11.2 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.4.11 deste edital, não poderá fazer a prova objetiva e será automaticamente eliminado do processo seletivo. / 9.4.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será o candidato será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. / 9.4.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e (ou) à assinatura do portador. / 9.4.13 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, data e (ou) horários diferentes dos pré-determinados em edital ou em comunicado. O candidato

somente poderá realizar a prova objetiva no local designado pelo IADES. / 9.4.14 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. / 9.4.15 No dia de realização da prova, não será permitido o ingresso de candidato portando armas (à exceção do exposto no subitem 8.8) ou aparelhos eletrônicos. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico e (ou) telefone celular, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo IADES. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude. / 9.4.15.1 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de aparelho auditivo, salvo no caso do candidato que teve o seu uso autorizado em conformidade com o item 8 deste edital. / 9.4.16 O IADES recomenda que o candidato não leve, no dia de realização da prova, objeto algum citado nos subitens 9.4.14 e 9.4.15 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico e (ou) telefone celular durante a realização da prova implicará em eliminação automática do candidato. / 9.4.17 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de bonê, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato. / 9.4.18 O IADES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridas durante a aplicação da prova objetiva, nem por danos a eles causados. / 9.4.19 Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova objetiva, em hipótese alguma. O não comparecimento implicará em eliminação automática do candidato. / 9.4.20 O controle de horário de duração da prova objetiva será efetuado conforme critério definido pelo IADES. / 9.4.21 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após uma hora de seu início e não poderá levar o caderno de prova. / 9.4.22 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de prova no decurso dos últimos 30 minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização da prova objetiva. / 9.4.23 A inobservância dos subitens 9.4.21 e 9.4.22 deste edital acarretará a não correção da prova objetiva e, consequentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo. / 9.4.24 Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a aplicação das provas: a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e (ou) ilegais para obter vantagens para si e (ou) para terceiros; b) for surpreendido dando e (ou) recebendo auxílio para a execução das provas; c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e (ou) impressos e (ou) que se comunicar com outro candidato; d) for surpreendido com qualquer recipiente ou produto com embalagem que não seja feita com material transparente. Os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente e (ou) porta-objetos de plástico transparente, que deverá(ão) ser providenciado(s) pelo candidato; e) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, fones de ouvido, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar; f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e (ou) os candidatos; g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio; h) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização; i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do IADES; j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; k) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e (ou) na folha de respostas; l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; m) não permitir a coleta de dado biométrico; e (ou) n) descumprir este edital e (ou) outros que vierem a ser publicados. / 9.4.25 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo. / 9.4.26 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em razão do afastamento de candidato da sala de prova. / 9.4.27 No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação. / 9.5 Dos Critérios de Avaliação da Prova Objetiva / 9.5.1 Todas as folhas de respostas da prova objetiva serão corrigidas por meio de processamento eletrônico. / 9.5.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,5 (meio) ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,0 (zero), caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E). / 9.5.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem. / 9.5.4 Conforme a Resolução CNRM nº 02, de 27/8/2015, serão aprovados os candidatos que, na prova objetiva, obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) acertos ou 30,0 (trinta) pontos. / 9.5.4.1 O candidato que não for aprovado na forma do subitem 9.5.4 deste edital não terá classificação alguma no processo seletivo. / 9.5.5 Os candidatos aprovados na forma do subitem 9.5.4 serão ordenados por programa de Residência Médica de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva. /// 10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO / 10.1 A nota final no processo seletivo público será igual à nota final obtida na prova objetiva. / 10.2 Todos os candidatos aprovados na prova objetiva serão ordenados, por programa de Residência Médica e por cenário de ensino escolhido, de acordo com os valores decrescentes da soma das notas finais obtidas. / 10.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco). /// 11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE / 11.1 Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei no. 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso); b) obtiver a maior nota na prova objetiva; c) obtiver maior número de acertos na prova objetiva; e d) tiver maior idade. /// 12 DOS RECURSOS / 12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar e (ou) contra o resultado preliminar da prova objetiva disporá de dois dias úteis para fazê-lo, contados a partir do primeiro dia subsequente ao da divulgação de cada um dos eventos. / 12.1.1 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no mural de avisos do IADES e divulgado na internet, na página de acompanhamento do processo seletivo, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, após a realização da prova objetiva. / 12.2 Os recursos deverão ser interpostos on-line, por meio do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. / 12.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico e (ou) entregues ou protocolados no âmbito da ESCS/SES-DF. / 12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em ambiente diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos. / 12.5 Se, do exame de recursos da prova objetiva, resultar anulação de item, a pontuação correspondente a esse(s) item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de itens da prova objetiva sofrerá alterações. / 12.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. / 12.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido. / 12.8 Não serão apreciados recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no item 12 e seus subitens, bem como recursos com argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s). / 12.9 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais ou recursos protocolados no âmbito da ESCS/SES-DF. /// 13 DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE / 13.1 O IADES divulgará, na data provável de 12 de março de 2020, o resultado final com a relação dos candidatos aprovados e a pontuação final obtida no processo seletivo. /// 14 DA MATRÍCULA / 14.1 A chamada para a matrícula será feita por intermédio de edital a ser publicado após o término da segunda fase (fechamento do SisResid). Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula no programa de Residência Médica/COREME e, dessa forma, confirmar a ocupação da vaga escolhida na segunda fase. / 14.2 Para a matrícula, os candidatos deverão, no período de 17 e 18 de março

de 2020, das 9h às 12h e das 14h às 17h, entregar na FEPECS, no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 3, Conjunto A, Bloco 1, Edifício FEPECS, CEP 70710-907, Asa Norte, Brasília-DF, os documentos a seguir relacionados: / 14.2.1 Para os programas de Residência Médica de acesso direto: a) cópia do diploma de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, ou declaração da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC informando que o candidato concluiu o curso de graduação em Medicina; b) cópia simples da carteira de identidade; c) cópia simples do CPF; d) cópia simples do registro no CRM ou cópia simples da inscrição provisória no CRM; e) cópia do título de eleitor com último comprovante de votação; f) cópia do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino; g) cópia da carteira de identidade de estrangeiro e do visto de permanência no Brasil; e h) 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes. / 14.2.2 Para os programas de Residência Médica em especialidades com exigência de pré-requisito ou para os programas de Residência Médica referentes aos anos opcionais em área de atuação: a) cópia do diploma de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC; b) cópia do certificado de conclusão de programa de Residência Médica, credenciado pela CNRM/MEC na especialidade exigida como pré-requisito ou declaração da respectiva COREME informando que o candidato concluiu o pré-requisito; c) cópia simples da carteira de identidade; d) cópia simples do CPF; e) cópia simples do registro no CRM/DF ou cópia simples da inscrição provisória no CRM/DF; f) cópia do título de eleitor com último comprovante de votação; g) cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino; h) cópia da carteira de identidade de estrangeiro, quando for o caso; e i) 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes. / 14.2.3 Não serão aceitos diplomas de candidatos que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdade ainda não reconhecida pelo MEC. / 14.2.4 Em caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior, é obrigatória a apresentação de cópia, que será retida, do diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo MEC. / 14.2.5 A matrícula do candidato será feita após verificada a regularidade dos documentos apresentados. /// 15 DA ADMISSÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA / 15.1 Os candidatos matriculados e que tenham comprovado a conclusão do curso de graduação em Medicina e do pré-requisito exigido por ocasião da matrícula, deverão comparecer à FEPECS, conforme data, horário e cronograma entregue na matrícula. Os candidatos matriculados que não se apresentarem no dia e hora marcados para a admissão e início das atividades serão considerados desistentes e eliminados do processo seletivo. / 15.2 Os residentes admitidos estarão submetidos a uma carga horária de 60 horas semanais, com registro eletrônico de frequência na SES-DF, a critério da instituição. / 15.3 Os residentes que iniciarem Residência Médica nos hospitais da SES-DF e na COREME-ESCS-SES-DF terão, obrigatoriamente, que apresentar e protocolar, nas respectivas COREMEs, até o dia 31/3/2020, cópia do comprovante de inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, sob pena de suspensão das atividades até o atendimento da exigência. / 15.4 Fica garantida a reserva de vaga para o ano seguinte, para fins de prestação do Serviço Militar Obrigatório, ao residente matriculado no programa de Residência Médica, conforme normas estabelecidas pela CNRM/MEC. No caso dos residentes que forem voluntários ao Serviço Militar, somente haverá reserva da vaga para ano seguinte para aqueles que se voluntariaram antes da matrícula. / 15.5 É vedado ao residente repetir programas de Residência Médica em especialidades que já tenha anteriormente concluído em qualquer instituição brasileira, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada essa infração. / 15.6 É vedado ao residente realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes ao mesmo tempo, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada essa infração. / 15.7 É vedado ao médico residente cursar mais de uma área de atuação em cada especialidade, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada essa infração. / 15.8 Não é permitido ao residente acumular cargo do quadro de pessoal da SES-DF na mesma Unidade em que é residente, durante o período de realização do programa de Residência Médica, conforme Parecer CONJUR/MEC nº 1.459/2002. / 15.8.1 No momento da matrícula, os candidatos deverão firmar declaração de que são ou não servidores da SES-DF. No caso dos candidatos que forem servidores, deverá ser informado, ainda, o local de sua lotação e a sua carga horária. A Gerência de Residência, Especialização e Extensão encaminhará ao Núcleo de Admissão e Movimentação/GEAP/DIAP/SUGEP a documentação do residente para a efetivação de sua matrícula na SES-DF. / 15.8.1.1 Caberá ao Núcleo de Admissão e Movimentação/GEAP/DIAP/SUGEP checar os dados cadastrais do residente no SIGHR, confirmando à Gerência de Residência, Especialização e Extensão se o residente é servidor da SES-DF, a carga horária e a lotação. Caso o residente seja servidor com carga horária superior a 20 horas semanais, caberá ao residente requerer, junto à SES/DF: retratação de carga horária para 20 horas/semanais, licença sem vencimentos nos termos da legislação vigente ou não efetivação da matrícula da Residência Médica. / 15.8.2 Em conformidade com a Decisão nº 6.089/2014/TCDF, a Portaria SES-DF nº 163, de 24/6/ 2013, publicada no DODF em 26/6/2013, e a Portaria SES-DF nº 43, de 19/3/2015, publicada em DODF em 20/3/2015; a carga horária máxima do servidor efetivo que também é residente é de 20 horas, pois, no Programa de Residência Médica, ele cumpre 60 horas, totalizando, no máximo, 80 horas semanais. / 15.8.3 Enquanto bolsista de programa de Residência Médica da SES-DF e servidor ocupante de cargo efetivo na instituição, o residente não poderá participar de escala de horas extras. O residente deverá comprovar anualmente a compatibilidade de horários, de forma análoga aos servidores que acumulam licitamente cargo público. / 15.9 Em atenção ao disposto na Resolução CNRM nº 1, de 03/01/2018, ficam autorizadas as transferências de médicos residentes de um Programa de Residência Médica (PRM) para outro da mesma especialidade, em instituição diversa, em razão de: solicitação do próprio médico residente; desativação do programa pela CNRM; descumprimento da instituição pela CNRM, ou cancelamento do programa pela instituição ministradora. A transferência decorrente de solicitação do próprio médico residente somente será possível a partir do segundo ano de Residência Médica e será concedida uma única vez. / 15.10 A SES-DF, por meio da PGDF, e a FEPECS, por meio da PROJUR, não são responsáveis por defesa judicial ou suporte jurídico a residentes que sejam processados em virtude das atividades realizadas na condição de profissional médico residente. /// 16 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES) / 16.1 Durante todo o período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) funcionará na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guar II - Brasília/DF, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h e 16h. / 16.2 A CAC-IADES disponibilizará aos candidatos: atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas, apoio às inscrições e uso de computadores com acesso à internet. / 16.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na CAC-IADES por meio do telefone (61) 3574.7200 e (ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail [residenciadf2020@iades.com.br](mailto:residenciadf2020@iades.com.br). / 16.4 O envio de correspondências, via SEDEX, deverá ser feito para o seguinte endereço: Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guar II, Brasília-DF. / 16.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais etapas do processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 17.2. /// 17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS / 17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados. / 17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo publicados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. / 17.2.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais. / 17.3 O prazo de validade do processo seletivo público esgotar-se-á no dia 31/3/2020, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Pública. / 17.4 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o IADES enquanto estiver participando do processo seletivo, e perante a FEPECS, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço. / 17.5 A convocação dos candidatos aprovados e o pagamento das bolsas de residência dos Programas de Residência Médica da SES-DF ficam condicionados à previsibilidade orçamentária e financeira do Governo do Distrito Federal e (ou) Ministério da Saúde. / 17.5.1 Conforme valores vigentes

na data de publicação deste edital, a bolsa-residência mensal estabelecida pela CNRM/MEC e paga pela SESDF é de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). / 17.5.2 A SESDF estabeleceu, por meio da Portaria nº 204, de 7/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, o pagamento mensal de auxílio-moradia aos residentes matriculados em seus programas no valor de R\$ 999,12 (novecentos e noventa e nove reais e doze centavos). / 17.6 E dever do candidato aprovado e matriculado no programa de Residência Médica fornecer toda a informação e providenciar toda a documentação requerida pelo órgão responsável pelo pagamento da bolsa dentro dos prazos e na forma solicitada, sendo o único responsável pelo não cumprimento de tais exigências, podendo haver o não pagamento da bolsa até que haja a apresentação da documentação e informação requeridas. / 17.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo IADES e pela FEPECS/SES-DF.

## ANEXO I

## VAGAS POR PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E POR INSTITUIÇÃO

1 Programas de Residência Médica de Acesso Direto, com a seguinte sequência de informações: programa de Residência Médica e código / tempo de duração do programa / cenário de ensino / vagas ofertadas no edital para o cenário de ensino / total de bolsas ofertadas pela SES-DF para o cenário de ensino. // 1.1 MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (408) / 2 anos / Residência Integrada (COREME/SES-DF) (\*) / 6 / 6 / (\*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade Integrada da SES/DF são: Atenção Primária das Superintendências Norte (Sobradinho e Planaltina), Sudoeste (Taguatinga, Samambaia e Recanto das Emas), Oeste (Ceilândia), Leste (Paranoá) e Central (Granja do Torto). // 1.2 MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (423) / 3 anos / Residência Integrada (COREME/SES-DF) (\*) / 1 / 1 / (\*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica em Medicina Preventiva e Social Integrada da SES/DF são: Atenção Primária da SES-DF, Gestão Hospitalar e Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS/SES-DF). // 1.3 MEDICINA INTENSIVA (Projeto Piloto-Acesso Direto) (424) / 4 anos / Residência Integrada (COREME/SES-DF) (\*) / 6 / 6 / (\*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica em Medicina Intensiva da SES/DF são: Unidades de Clínica Médica e Unidades de Terapia Intensiva da SES/DF, Unidades de Diálise e demais cenários de rede da SES/DF e instituições cooperadas. Trata-se de Projeto Piloto de Residência em Medicina Intensiva, de acesso direto, sem exigência de pré-requisito, com duração de 4 (quatro) anos.

2 Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-requisito, com a seguinte sequência de informações: programa de Residência Médica e código / pré-requisito / tempo de duração do programa / cenário de ensino / vagas ofertadas no edital para o cenário de ensino / total de bolsas ofertadas pela SES-DF para o cenário de ensino. // 2.1 CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA (502) / Residência em Pediatria, Hematologia e Hemoterapia ou Oncologia Clínica / 2 anos / Hospital da Criança de Brasília José de Alencar (HCB) / 1 / 1 // 2.2 ENDOSCOPIA (519) / Residência em Cirurgia Geral ou Clínica Médica / 2 anos / Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF) / 1 / 1 // 2.3 CIRURGIA ONCOLÓGICA (520) / Residência em Cirurgia Geral / 3 anos / Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF) / 1 / 1.

3 Programas de Residência Médica Referentes às Áreas de Atuação, com a seguinte sequência de informações: programa de Residência Médica e código / pré-requisito / tempo de duração do programa / cenário de ensino / vagas ofertadas no edital para o cenário de ensino / total de bolsas ofertadas pela SES-DF para o cenário de ensino. // 3.1 HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA (611) / Residência em Pediatria ou Hematologia e Hemoterapia / 2 anos / Hospital da Criança de Brasília José de Alencar (HCB) / 1 / 1 // 3.2 INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA (613) / Residência em Pediatria ou Infectologia / 2 anos / Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB) / 2 / 2 // 3.3 NEONATOLOGIA (619) / Residência em Pediatria / 2 anos / Hospital Regional de Taguatinga (HRT) / 1 / 1 // 3.4 TRANSPLANTE RENAL (626) / Residência em Nefrologia / 1 ano / Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF) / 1 / 1.

## ANEXO II

## ESTRUTURA DAS PROVAS OBJETIVAS

1 Programas de Residência Médica de Acesso Direto. // 1.1 Para os candidatos aos programas de Residência Médica de acesso direto, será aplicada prova objetiva composta de 120 itens abordando temas compatíveis com as exigências da terminalidade do curso de graduação em Medicina, conforme estabelecido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (MEC-2014) acerca de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Social e Preventiva, sendo 24 itens de cada área de conhecimento. // 2 Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-Requisito. // 2.1 Para os candidatos aos programas de residência médica em: a) Cancerologia Pediátrica (502): 120 itens sobre Pediatria; b) Endoscopia Geral (519): 60 itens sobre Cirurgia Geral e 60 itens sobre Clínica Médica; e c) Cancerologia Cirúrgica (520): 120 itens sobre Cirurgia Geral. // 3 Programas de Residência Médica Referentes às Áreas de Atuação. // 3.1 Para os candidatos aos programas de residência médica em: a) Hematologia e Hemoterapia Pediátrica (611): 60 itens sobre Pediatria e 60 itens sobre Hematologia e Hemoterapia; b) Infectologia Pediátrica (613): 60 itens sobre Pediatria e 60 itens sobre Infectologia; c) Neonatologia (619): 120 itens sobre Pediatria; e d) Transplante Renal (626): 120 itens sobre Nefrologia.

MARCOS SOUSA FERREIRA

Diretor-Executivo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde

DAR-84/2020

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE PAGAMENTO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) SANDRA ELIANA DE SOUZA RESENDE, matrícula nº 0234467X, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00020069/2019-80, que trata de EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSONADO.

FELLIPE DIENER FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADESECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

PROCESSO: 00098-00009052/2019-19. INTERESSADA: Viação Piracicabana S/A, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação

de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao Complemento Tarifário, no período de 01 a 15 de julho de 2019. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor PARCIAL de R\$ 1.926.914,89 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil novecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 26.453.6216.4202.0002 (CT), conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00002 (34501098) acostado aos autos do processo 00090-00001878/2020-99, com indicação de fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 31 de janeiro de 2020. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

PROCESSO: 00098-00008888/2019-04. INTERESSADA: Viação Piracicabana S/A, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao Complemento Tarifário, no período de 16 a 30 de junho de 2019. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 1.905.224,72 (um milhão, novecentos e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 26.453.6216.4202.0002 (CT), conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00002 (34501098) acostado aos autos do processo 00090-00001878/2020-99, com indicação de fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 31 de janeiro de 2020. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

PROCESSO: 00098-00008303/2019-48. INTERESSADA: Viação Piracicabana S/A, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao Complemento Tarifário, no período de 01 a 15 de junho de 2019. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 275.364,83 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 26.453.6216.4202.0002 (CT), conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00002 (34501098) acostado aos autos do processo 00090-00001878/2020-99, com indicação de fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 31 de janeiro de 2020. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

PROCESSO: 00098-00009671/2019-11. INTERESSADA: Consórcio HP-ITA inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 16 a 31 de julho de 2019. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 2.626.522,23 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 26.453.6216.2455.0002 (CT), conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00002 (34501098) acostado aos autos do processo 00090-00001878/2020-99, com antecipação de cota e indicação de fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 30 de janeiro de 2020. Anderson Albuquerque Cabral, Subsecretário de Administração Geral - Substituto.

Processo: 00090-00023725/2019-69; Interessada: Expresso São José Ltda inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 01 a 15 de setembro de 2019. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 2.698.490,28 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa reais e vinte e oito centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 26.453.6216.2455.0002 (CT), conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00002 (34501098) acostado aos autos do processo 00090-00001878/2020-99, com antecipação de cota e indicação de fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 30 de janeiro de 2020. Anderson Albuquerque Cabral, Subsecretário de Administração Geral - Substituto.

Processo: 00090-0024720/2019-53; Interessada: Expresso São José Ltda inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento

Tarifário, no período de 16 a 30 de setembro de 2019. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 135.595,72 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 26.453.6216.2455.0002 (CT), conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00002 (34501098) acostado aos autos do processo 00090-00001878/2020-99, com antecipação de cota e indicação de fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 30 de janeiro de 2020. Anderson Albuquerque Cabral, Subsecretário de Administração Geral - Substituto.

Processo: 00090-00019547/2019-71; Interessada: Expresso São José Ltda inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 01 a 15 de agosto de 2019. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 2.683.408,47 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e oito reais e quarenta e sete centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 26.453.6216.2455.0002 (CT), conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00002 (34501098) acostado aos autos do processo 00090-00001878/2020-99, com antecipação de cota e indicação de fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 30 de janeiro de 2020. Anderson Albuquerque Cabral, Subsecretário de Administração Geral - Substituto.

Processo: 00090-00020602/2019-76; Interessada: Expresso São José Ltda inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 16 a 30 de agosto de 2019. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 3.123.828,84 (três milhões, cento e vinte e três mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 26.453.6216.2455.0002 (CT), conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00002 (34501098) acostado aos autos do processo 00090-00001878/2020-99, com antecipação de cota e indicação de fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 30 de janeiro de 2020. Anderson Albuquerque Cabral, Subsecretário de Administração Geral - Substituto.

Processo: 00090-00035866/2019-24; Interessada: Expresso São José Ltda inscrita na UG/Gestão 200101/00001, CNPJ nº 01.627.142/0001-46 - Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do programa de Passe Livre Estudantil - PLE, no período de 16 a 31 de dezembro de 2019. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 308.092,27 (trezentos e oito mil noventa e dois reais e vinte e sete centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 26.453.6216.4202.0001 (PLE), conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00002 (34501098) acostado aos autos do processo 00090-00001878/2020-99, com indicação de fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 30 de janeiro de 2020. Anderson Albuquerque Cabral, Subsecretário de Administração Geral - Substituto.

Processo: 00090-00026245/2019-50; Interessada: Auto Viação Marechal Ltda inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 01 a 15 de outubro 2019. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ R\$ 852.518,30 (oitocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e dezoito reais e trinta centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 26.453.6216.2455.0002 (CT), conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00002 (34501098) acostado aos autos do processo 00090-00001878/2020-99, com antecipação de cota e indicação de fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 30 de janeiro de 2020. Wallace Moreira Bastos Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00027635/2019-47; Interessada: Auto Viação Marechal Ltda inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 16 a 31 de outubro 2019. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão

de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 2.597.090,98 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil noventa reais e noventa e oito centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 26.453.6216.2455.0002 (CT), conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00002 (34501098) acostado aos autos do processo 00090-00001878/2020-99, com antecipação de cota e indicação de fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 30 de janeiro de 2020. Wallace Moreira Bastos Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00029629/2019-24; Interessada: Auto Viação Marechal Ltda inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 01 a 15 de novembro de 2019. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 2.451.256,37 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e sete centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 26.453.6216.2455.0002 (CT), conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00002 (34501098) acostado aos autos do processo 00090-00001878/2020-99, com antecipação de cota e indicação de fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 30 de janeiro de 2020. Wallace Moreira Bastos Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00032174/2019-24; Interessada: Auto Viação Marechal Ltda inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 16 a 30 de novembro 2019. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 2.296.096,32 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil noventa e seis reais e trinta e dois centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 26.453.6216.2455.0002 (CT), conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00002 (34501098) acostado aos autos do processo 00090-00001878/2020-99, com antecipação de cota e indicação de fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 30 de janeiro de 2020. Wallace Moreira Bastos Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00023719/2019-10; Interessada: Consórcio HP-ITA inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 01 a 15 de setembro de 2019. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor parcial de R\$ 200.853,02 (duzentos mil oitocentos e cinquenta e três reais e dois centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 26.453.6216.2455.0002 (CT), conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00002 (34501098) acostado aos autos do processo 00090-00001878/2020-99, com antecipação de cota e indicação de fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 30 de janeiro de 2020. Anderson Albuquerque Cabral, Subsecretário de Administração Geral - Substituto.

Processo: 00090-00033308/2019-24; Interessada: Auto Viação Marechal Ltda inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 01 a 15 de dezembro 2019. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento Parcial no valor de R\$ 1.967.038,03 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil trinta e oito reais e três centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 26.453.6216.2455.0002 (CT), conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00002 (34501098) acostado aos autos do processo 00090-00001878/2020-99, com antecipação de cota e indicação de fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 30 de janeiro de 2020. Wallace Moreira Bastos Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00020588/2019-19; Interessada: Consórcio HP-ITA inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 16 a 31 de agosto de 2019. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 2.675.462,20 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 26.453.6216.2455.0002 (CT), conforme Nota



previstas no artigo 15 do Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do programa de Passe Livre Estudantil - PLE, no período de 16 a 30 de dezembro de 2019. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 757.449,05 (setecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 26.453.6216.4202.0001 (PLE), conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00002 (34501098) acostado aos autos do processo 00090-00001878/2020-99, com indicação de fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 31 de janeiro de 2020. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00034498/2019-05. Interessada: Viação Piracicabana S/A, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao programa de Passe Livre Estudantil - PLE, no período de 01 a 15 de dezembro de 2019. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 1.451.054,73 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 26.453.6216.4202.0001 (PLE), conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00002 (34501098) acostado aos autos do processo 00090-00001878/2020-99, com indicação de fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 31 de janeiro de 2020. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00098-00009061/2019-18 Interessada: Consórcio HP-ITA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 01 a 15 de julho de 2019. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 2.299.620,55 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 26.453.6216.2455.0002 (CT), conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00002 (34501098) acostado aos autos do processo 00090-00001878/2020-99, com antecipação de cota e indicação de fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 30 de janeiro de 2020. Anderson Albuquerque Cabral, Subsecretário de Administração Geral - Substituto.

Processo: 00098-00009665/2019-56. Interessada: VIAÇÃO PIRACICABANA S/A, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao Complemento Tarifário, no período de 16 a 31 de julho de 2019. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor PARCIAL de R\$ 2.268.243,10 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e dez centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 26.453.6216.4202.0002 (CT), conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00002 (34501098) acostado aos autos do processo 00090-00001878/2020-99, com indicação de fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 31 de janeiro de 2020. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo:00098-00008894/2019-53 Interessada: Expresso São José Ltda inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 16 a 31 de dezembro 2019. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 1.236.701,63 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil setecentos e um reais e sessenta e três centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 26.453.6216.2455.0002 (CT), conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00002 (34501098) acostado aos autos do processo 00090-00001878/2020-99, com antecipação de cota e indicação de fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 30 de janeiro de 2020. ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL, Subsecretário de Administração Geral - Substituto.

Processo:00098-00009675/2019-91 Interessada: Expresso São José Ltda inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no

DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 16 a 31 de julho de 2019. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 2.617.882,80 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 26.453.6216.2455.0002 (CT), conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00002 (34501098) acostado aos autos do processo 00090-00001878/2020-99, com antecipação de cota e indicação de fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 30 de janeiro de 2020. ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL, Subsecretário de Administração Geral - Substituto.

Processo: 00098-00008891/2019-10. Interessada: Consórcio HP-ITA inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 16 a 30 de junho de 2019. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 995.612,32 (novecentos e noventa e cinco mil seiscentos e doze reais e trinta e dois centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 26.453.6216.2455.0002 (CT), conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00002 (34501098) acostado aos autos do processo 00090-00001878/2020-99, com antecipação de fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 30 de janeiro de 2020. Anderson Albuquerque Cabral, Subsecretário de Administração Geral - Substituto.

Processo: 00090-00019493/2019-44. Interessada: Viação Piracicabana S/A, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao Complemento Tarifário, no período de 01 a 15 de agosto de 2019. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor PARCIAL de R\$ 2.239.168,48 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 26.453.6216.4202.0002 (CT), conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00002 (34501098) acostado aos autos do processo 00090-00001878/2020-99, com indicação de fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 31 de janeiro de 2020. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

## COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 - UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio do Pregoeiro, torna pública a realização da licitação para a contratação de empresa ou cooperativa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de transporte individual de passageiro, mediante chamada por aplicação web e aplicativo mobile, para o transporte de empregados do METRÔ-DF, pelo período de 12 (doze) meses, conforme processo nº 00097-00004553/2019-37. A presente demanda conta com o valor estimado sigiloso, de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016 e Art. 42 do Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, e está assegurado na LOA 2020, P.T. 26.122.8216.8517.6137, N.D. 33.90.33, Fonte 220. Data e horário limites para o cadastramento das propostas: até as 9:00 do dia 13 de fevereiro de 2020. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019

Processo: 0113-028422/2017; Espécies: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2019 ; Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; Contratada: WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO EIRELI., CNPJ nº 21.978.159/0001-55; OBJETO: Prorrogação o prazo de execução do contrato por 90 (noventa) dias, a partir de 24/02/2020 encerrando 24/05/2020; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 062/2019 será 60 dias após o término do prazo de execução conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS; EMBASAMENTO LEGAL: Inciso II, alínea "b" e "d", art. 65 da Lei nº 8.666/93; GARANTIA: Em razão da prorrogação a Contratada deverá estender o seguro garantia contratual até o final da vigência do Contrato em 23/07/2020; DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: FLAVIO JAIME GUEDERT.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (\*)

Processo: 00113-00022553/2018-92. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 28.655,20 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Objeto do Processo: Pagamento à FUNAM, referente a cumprimento de obrigação relacionado ao Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF Nº 29/2019 - IBRAM (31409828 e 31667180), que retificou os termos do TCCF Nº 25/2019 (28295782). O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de FUNAM - Fundo Único do Meio Ambiente. Brasília/DF, 21 de janeiro de 2020. FAUZI NACFUR JUNIOR.

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção, publicada no DODF nº 17 de 24 de janeiro de 2020, página 38.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

#### CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL - COFAP/DF, instituído por meio do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 4º e 5º do Decreto nº 29.030/2008 - Regimento Interno do COFAP, resolve: CONVOCAR os membros do Conselho de Financiamento a Atividade Produtiva - COFAP para a 221ª Reunião Ordinária, que acontecerá no dia 13 de fevereiro de 2020, às 15 horas, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, localizada no SCN Quadra 02 Bloco C Lote 900, com o fim de deliberação de processos de solicitação de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, visando a relatoria e anuência das cartas consultas apresentadas e deliberar sobre outros assuntos que venham a ser apresentados pelos Conselheiros. Nos termos do caput do artigo 1º do Regimento Interno do COFAP e considerando a relevância da matéria e o parecer técnico inserido nos processos, o voto de anuência de cada relator poderá ser anuído na própria reunião.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO  
Secretário de Estado  
Coordenador-Executivo

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

##### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo:00080-00096377/2019-86. Espécie: Termo de Cessão de Uso Não Oneroso que entre si fazem a TERRACAP e o Distrito Federal. OBJETO: Gleba do imóvel Engenho das Lages com área total 0,0487 ha. Embasamento legal: Lei Federal nº 13.303/2016, Resolução CONAD nº 217/2006, Lei nº 5.861/72, conforme Decisão nº 586/2019 da Diretoria Colegiada da Terracap, em 3383ª Sessão, de 06/11/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2019. CONCEDENTE: TERRACAP. CONCESSIONÁRIO: Distrito Federal, para uso da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

#### COMISSÃO DE VENDA DIRETA

##### EDITAL Nº 01/2020 -CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE - REMANESCENTES VENDA DIRETA DE IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público Edital de Convocação para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) constituídos em terras públicas de propriedade desta empresa, publicado no dia 03 de fevereiro de 2020.

Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes ocupados, que estejam localizados no parcelamento denominado Condomínio Ville de Montagne, para o qual receberá Propostas de Compra impreterivelmente entre os dias 3 de Fevereiro de 2020 e 4 de Março de 2020, obedecidas as condições do Edital de Convocação para Venda Direta nº 01/2020 - CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE - REMANESCENTES, sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 42/2020 - DIRET, na sessão 3408ª realizada em 29/01/2020, conforme consta no Processo nº 00111-00009405/2018-39, na página eletrônica da TERRACAP ([www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br)). As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 7h e 19h do citado período na Divisão de Atendimento-DIATE do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3350-2222 (Central de Atendimento), ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7h às 19h, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável informa a abertura do cadastro de interessados para compra por meio de venda direta dos imóveis relacionados no Edital 01/2020 - CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE - REMANESCENTES. O cadastro estará aberto durante o período de apresentação de propostas do referido Edital.

Em, 31 de janeiro de 2020  
ERASMO CIRQUEIRA LINO  
Presidente da Comissão

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEIS

##### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2020 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria nº 001/2019 - DICOM, de 27/09/2019, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 1 - ENGENHARIA CARVALHO ACCIOLY LTDA R\$ 14.523.091,00; ITEM 9 - COMERCIAL DE ALIMENTOS JUJU LTDA - ME R\$ 190.000,00; ITEM 11 - ALESSANDRO BENTO DE CASTRO R\$ 310.000,99; ITEM 17 - HS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e SK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 10.052.000,00; ITEM 18 - DD-V EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 1.153.600,00; ITEM 22 - FERNANDO DA SILVA FARIAS e JOSIANE ROCHA DE SOUZA R\$ 155.000,00; ITEM 26 - CLAYTON DA SILVA BRAGA R\$ 617.777,77; ITEM 27 - JOELMA ALVES SOUZA RODRIGUES R\$ 152.000,00; ITEM 40 - ALMIR DA COSTA E SILVA R\$ 100.100,00; ITEM 45 - DANIEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA R\$ 534.100,00; ITEM 49 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS R\$ 485.000,00; ITEM 50 - POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA - ME R\$ 901.000,00. Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo nº 00111-00012289/2019-16. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 64, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 75, Capítulo IX, do Edital nº 01/2020 - Imóveis, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 39.1 e 41.1 (Pessoa Física), 39.2 e 41.2 (Pessoa Jurídica), Capítulo V, sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 79.6, Capítulo X.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2020  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002

Processo: 04000-00000009/2020-51. Modalidade: Dispensa de Licitação. PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECOM, representada por WELIGTON LUIZ MORAES x ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME. OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega de jornais e revistas impressos e em versão eletrônica (inclusive edições especiais), em dias úteis, fins de semana, dias de ponto facultativo e feriados, na Sede da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal e nas residências de autoridades da SECOM, além do fornecimento de senhas nominais de acesso ininterrupto ao conteúdo on-line, disponível na rede mundial de computadores, dos periódicos abaixo listados, por meio de microcomputadores e dispositivos móveis, como tablets e smartphones, em plataformas Windows, IOS, Android, para atender as necessidades da SECOM- UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15101. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8203.8517.0018. NATUREZA DA DESPESA: 339039. FONTE DE RECURSO: 100. VALOR: O valor contratual total é de R\$ 12.990,08 (doze mil, novecentos e noventa reais e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Pela ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME: FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, na qualidade de Sócio-Administrador.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

##### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

Processo: 00053-00029917/2019-43. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 14/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: UNICLIN UNIDADE CLÍNICA S/C LTDA - CNPJ: 02.933.942/0001-58, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.24 (empresas especializadas em alergologia), 4.28 (empresas especializadas em endocrinologia e metabologia) e 4.40 (empresas especializadas em reumatologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

##### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

Processo:00053-00084866/2018-31. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 15/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: CLÍNICA MÉDICA DE HEMATOLOGIA E OFTALMOLOGIA BETTARELLO S/S, CNPJ: 07.443.193/0001-02, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

##### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

Processo: 00053-00092734/2018-83. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 16/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: CLIMOB - CLÍNICA MÉDICA OFTALMOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA - CNPJ: 03.626.796/0001-80, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

##### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

Processo: 00053-00089717/2018-69. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: Prime Home Care Assistência Médica Ltda, CNPJ: 16.739.984/0001-67, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.12 Empresas especializadas na prestação de assistência médico-domiciliar, em regime de internação (Home Care), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020**

Processo:0052-001567/2017 Objeto: Aquisição de respiradores faciais e respectivos filtros para atender às necessidades do Instituto de Identificação e o Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal. TIPO: Menor preço. Valor estimado da licitação: R\$ 393.894,90 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 18 de fevereiro de 2020, às 14h00min. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2020  
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E  
CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES  
CONSUMIDORAS DO GRUPO B Nº 01/2018-CEB/SECRIA - SIGGO Nº 35788**

O Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na Portaria nº 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B Nº 01/2018-CEB/SECRIA - SIGGO Nº 35788, consoante Processo: 00417-00005695/2018-43, firmado entre esta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. Conforme Apostilamento Alterar o Preâmbulo do Contrato para fazer constar nova denominação no polo contratante, qual seja a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, nos termos do art. 58, inciso I da Lei 8.666/93 e em conformidade com a reestruturação administrativa prevista no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; Promover a prorrogação do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de janeiro de 2020 a 15 de dezembro de 2021, em conformidade com o termo original. Pelo Distrito Federal: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 14/2020 - IBRAM/PRESI para o sistema de drenagem pluvial de Riacho Fundo II. Processo SEI-GDF nº 00391-00001796/2019-43.

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2020  
CANDIDO TELES DE ARAUJO  
Diretor-Presidente

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2018/CJU - Companhia Energética de Brasília Partes: Companhia Energética de Brasília S/A, CEB Distribuição S/A, CEB Lajeado S/A, CEB Geração S/A, CEB Participações S/A e Berkley Internacional do Brasil S.A. Processo 00310-00010682/2018-20, regido pela Lei 13.303/2016 e RILC. Data de Assinatura: 25/11/2019. Objeto: Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil para Administradores. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 106.276,50,00. Assinaturas: pela Companhia Energética de Brasília: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Alexandre Guimarães e Patrícia Pereira Kleiber pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Armando Casado de Araújo, pela CEB Lajeado: João Wellish e Joel Antonio de Araujo, pela CEB Geração Luiz Eduardo Sá Roriz e Priscila Paris Mendonça, pela CEB Participações: Edison Antonio Costa Britto Garcia e João Wellisch; e pela Contratada: Leandro Ezequiel Garcia Okita e Eduardo Viegas Silva.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ 00.070.698/0001-11 NIRE 53 3 0000154-5  
COMPANHIA ABERTA

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados, com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 19, inciso X, os Senhores acionistas da Companhia para a 101ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 05 de março de 2020, às 15 horas, na sede da Empresa, localizada no SIA Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, bloco "E", Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: Eleger membro do Conselho Fiscal para completar o mandato relativo ao anuênio 2019/2020, em razão de renúncia de Conselheiro. Consoante o disposto nas Instruções CVM nºs. 165/1991 e 282/1998, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia. Poderão participar da Assembleia os representantes legais dos acionistas ou seus procuradores, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, observando que: além do documento de identidade, deverão apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da

Sociedade; o acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos. As procurações e documentos de representação poderão ser depositados na Companhia até 72 horas antes da data marcada para a realização da AGE, objetivando agilizar os procedimentos de identificação, podendo participar e votar os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos exigidos, ainda que não os tenham depositado previamente. Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais. A Companhia também facultará aos seus acionistas, exercício do direito de voto por meio do boletim de voto a distância. Neste caso, até o dia 27 de fevereiro de 2020 (inclusive), o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo boletim de voto a distância: 1) ao escriturador das ações de emissão da Companhia; 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto à distância disponibilizado pela Companhia.

Ficam convocados, com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 19, inciso X, os Senhores acionistas da Companhia para a 101ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 05 de março de 2020, às 15 horas, na sede da Empresa, localizada no SIA Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, bloco "E", Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: Eleger membro do Conselho Fiscal para completar o mandato relativo ao anuênio 2019/2020, em razão de renúncia de Conselheiro. Consoante o disposto nas Instruções CVM nºs. 165/1991 e 282/1998, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia. Poderão participar da Assembleia os representantes legais dos acionistas ou seus procuradores, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, observando que: além do documento de identidade, deverão apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade; o acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos. As procurações e documentos de representação poderão ser depositados na Companhia até 72 horas antes da data marcada para a realização da AGE, objetivando agilizar os procedimentos de identificação, podendo participar e votar os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos exigidos, ainda que não os tenham depositado previamente. Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais. A Companhia também facultará aos seus acionistas, exercício do direito de voto por meio do boletim de voto a distância. Neste caso, até o dia 27 de fevereiro de 2020 (inclusive), o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo boletim de voto a distância: 1) ao escriturador das ações de emissão da Companhia; 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto à distância disponibilizado pela Companhia.

IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO  
Presidente do Conselho

**CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
LIC SERVIÇOS CEB-DIS Nº 001-S01232/2019 - (ELETRÔNICO)**

Processo: 00310-00013890/2019-61. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA E VIGILÂNCIA HUMANA ARMADA E MOTORIZADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO DA GRSG. Abertura: 05/03/2020 às 10h. Orçamento estimado: R\$ 4.157.774,40 (quatro milhões e cento e cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelos telefones (61) 3465-9014/9317.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2020  
THAÍS BORGES VIRIATO  
Presidente Substituta

**AVISO DE LICITAÇÃO  
LIC SERVIÇOS CEB-DIS Nº 001-S01253/2020 - (ELETRÔNICO)**

Processo: 00310-00000180/2020-13. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REMOÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO AÉREAS PRIMÁRIAS NO PADRÃO DE 15KV, CONVENCIONAIS E COMPACTAS, 35KV COMPACTAS, E SECUNDÁRIAS NO PADRÃO DE ATÉ 1KV, CONVENCIONAIS E ISOLADAS, DESENERGIZADAS, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 001/2020-GRAR. Abertura: 04/03/2020 às 10h. Orçamento estimado: R\$ 12.598.740,00 (doze milhões e quinhentos e noventa e oito mil e setecentos e quarenta reais). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelos telefones (61) 3465-9014/9317.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2020  
THAÍS BORGES VIRIATO  
Presidente Substituta

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 034/2020**

Processo: 092.000245/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (barra, conector, bateria, carregador, filtro, exaustor, ferro soldar e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 14/02/2020, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 03/02/2020. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TEREZINHA HAMMES  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0134-000293/2017; Interessado: ANTONIO CAMÉLO BOTO e MARY DE ARAÚJO BÔTO; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto n.º 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma onerosa com fulcro no Art. 5º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ANTONIO CAMÉLO BOTO e MARY DE ARAÚJO BÔTO e o Distrito Federal, para a utilização de 12,29m<sup>2</sup> em nível de solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, conforme o Informativo de Aprovação n.º 394/2019 (Documento SEI n.º 33076382), em área contígua ao imóvel do Lote n.º 02 do Bloco 08 do Setor Comercial da Quadra Central, Sobradinho-DF. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário.

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL Nº 11/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital n.º 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Habilitar 28 candidatos que cumpriram com os requisitos de participação do Programa Habitacional do DF, observados os requisitos previstos no Projeto Riacho Fundo II - 4ª etapa. A lista dos associados indicados encontra-se disponibilizada no Portal da Companhia www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2020  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 12/2020

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB), no uso das atribuições legais, notadamente da Lei distrital n.º 4.020/2007 e do art. 4º do Decreto distrital n.º 31.698/2010 com a redação dada pelo Decreto distrital n.º 31.755/2010 considerando a Lei distrital n.º 4.996, de 26 de dezembro de 2012 e de seu decreto regulamentados n.º 34.210/2013, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel o qual foi objeto de leilão judicial nos autos da Ação de Alienação Judicial, processo n.º 2012.09.1.028773-8, que tramitou na 1ª Vara Cível de Samambaia deste Eg. Tribunal de Justiça. Localizado à QR 215 CONJUNTO 05 LOTE 27, Samambaia Norte, em nome da Sra. CLEIDE RIBEIRO RODRIGUES, CPF n.º 379.504.011-68.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2020  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o Aviso de Licitação a CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 em plataforma digital - Processo nº 00392-00010416/2019-33, cujo OBJETO: Contratação, por meio do critério de julgamento da melhor combinação de técnica e preço, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos por aerofotogrametria (mapeamento aerofotogramétrico cadastral), de acordo com o Sistema Cartográfico do Distrito Federal - SICAD, referenciado ao sistema SIRGAS 2000, em escala 1:1000, nas ARIS Itapoã, São Sebastião, ARIS Sol Nascente e ARIS QNP 22 e 24 (Ceilândia) definidas na Estratégia de Regularização Fundiária Urbana do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT/DF, aprovado pela Lei Complementar n.º 803/2009, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 854/2012, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ: 08h00min do dia 17/03/2020 (horário de Brasília), ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10h00min do dia 17/03/2020 (horário de Brasília), INÍCIO DA SESSÃO DO EDITAL: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço site, <http://www.codhab.df.gov.br>, O respectivo edital poderá ser retirado no endereço [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61)3214.1830.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2020  
CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO  
Presidente da Comissão/Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

Pregão Eletrônico nº 03/2020 (Modo de disputa: Aberto). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, administração, gerenciamento e implementação de cartões eletrônicos/magnéticos em PVC, com chip, para os servidores da Agência Reguladora de Águas Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal-Adasa, a fim de possibilitar a aquisição de refeições prontas e gêneros alimentícios "in natura" em redes de estabelecimentos credenciados na forma definida pela legislação pertinente e dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamentam o PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei 6.321, de 14.04.1976). Processo SEI nº 00197-00002833/2019-64. Valor total estimado R\$ 1.382.400,00 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais) para 12 (doze) meses de contrato. Programa de Trabalho 04.122.8210.8504.9560 - Concessão de Benefícios a Servidores. Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Pessoa Jurídica. Fontes

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020020300045

100/150/151. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br) e no endereço: Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 - Brasília - DF. Abertura da licitação: 17/02/2020 às 10:00h em sessão pública processada no site do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital.

EDUARDO LOBATO BOTELHO PREGOEIRO  
Pregoeiro

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

#### AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL convoca a população do Distrito Federal para participar da Consulta Pública a fim de subsidiar criação do Monumento Natural do Rio Descoberto. A Consulta Pública será realizada no dia 05/03/2020, iniciando às 14:00 horas, no Pesque-pague Lago da Serra - INCRA 09. Maiores informações pelo telefone (61) 3214-5648 e website do IBRAM.

EDSON GONÇALVES DUARTE  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 028/2016

Processo: 0431-000606/2016. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, e ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ. OBJETO: a) alterar o nome da Contratante de Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do DF/SEDESTMIDH para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal/SEDES-DF, tendo em vista a reestruturação administrativa promovida pelo Decreto n.º 39.610 de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra Especial do DODF n.º 01, de 01/01/2019, pag. 01; b) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/12/2019, com fulcro no art. 58 c/c art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, devendo ser observado o Decreto 33.788/2012, bem como nas justificativas constantes dos autos, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão; e c) reajustar em 3,274840% o valor do contrato de acordo com o índice IPCA, do período de 12/2018 a 11/2019, nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, passando o valor anual contratual de R\$ 11.132,91 (onze mil, cento e trinta e dois reais e noventa e um centavos) para R\$ 11.497,49 (onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação orçamentária: I - Código/ U.G.: 180902 - 18902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Unidade Orçamentária: 25.904 - FAS/DF; III - Esfera: 2 - Seguridade Social; IV - Fonte de Recurso: 100/158 - Ordinário Não Vinculado/ Fonte do Sistema Assistência Social; V - Programa de Trabalho: 08.244.6228.2914.0002 - Proteção Social Básica - Demais Indivíduos e Famílias - Distrito Federal; VI - Natureza de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; VII - Subitem da Despesa: 15 - Locação de Imóveis. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.497,49 (onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos). O empenho para a prorrogação Nota de Empenho 2019NE01007 (33411689), no valor de R\$ 766,50 (setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), emitido em 27/12/2019, na modalidade 3- Global. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 29/12/2019. DA ASSINATURA: 29/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LUIS RICARDO SOUSA GUTERRES - Secretário de Desenvolvimento Social e, pela contratada, ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ - Locador.

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2020NE00050

Processo: 00220-00005079/2019-16- DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X LIDERSIS SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO EIRELI. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de serviços de certificação/emissão e suporte técnico de Certificado Digital, E-CNPJ, Tipo A3, com validade de 03 (três) anos, provido no âmbito ICP-Brasil. VALOR DO CONTRATO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 340101, Nota de Empenho: 2020NE00050, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), emitida em 30/01/2020, sob o Evento n.º 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.126.8206.2557.2571. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. VIGÊNCIA: 28/03/2020 a 27/03/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Fróes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Silvia Helena Alves dos Santos, na qualidade de proprietária.

#### EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 007/2020

Processo: 00220-00000240/2020-07 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do ESTÁDIO VALMIR CAMPELO BEZERRA, para a realização do evento "CAMPEONATO CANDANGO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 1ª DIVISÃO 2020". Da realização do evento: 25 e 26 de janeiro; 01, 05, 06, 08, 19, 20 e 29 de fevereiro; 01, 04, 08, 15 e 21 de março de 2020. Do valor: A Autorizatória foi isenta com base no art. 3º inciso II do Decreto n.º 39.739, de 28/03/2019; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória ERIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO, Representante Legal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCÍNIO DIRETO  
 1 - OBJETO: A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL torna público que recebeu proposta de patrocínio direto da entidade privada F2 Entretenimento Eireli, para o Carnaval de Brasília 2020.  
 2 - PROPOSTA DE ENCARGOS DO PATROCINADOR: Fornecimento de bens e serviços para a estrutura e operação do Carnaval de 2020 no Pólo Esplanada, no valor global de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), abrangendo o fornecimento de bens e serviços de estrutura e logística pelo patrocinador, conforme consta dos Anexos da Proposta. Em contrapartida, há a solicitação de autorização para exibição de publicidade e a ativação de marca do patrocinador nos logradouros públicos no período do Carnaval na extensão de todo Distrito Federal.  
 3 - CONTRAPARTIDAS: Exibição de publicidade e ativação de marca do patrocinador, com exposição em equipamentos e materiais instalados ou distribuídos em logradouros públicos na extensão de todo Distrito Federal. O projeto de execução de tais contrapartidas deve ser submetido à aprovação da Comissão de Análise da Publicidade no Carnaval de Brasília.  
 4 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OUTRA ENTIDADE: Qualquer entidade privada interessada em apresentar proposta de patrocínio nos mesmos termos ou em condições mais vantajosas para a administração pública deverá encaminhá-la para o correio eletrônico assessoria.gab@cultura.df.gov.br no prazo de cinco dias úteis, contado a partir da data de publicação deste Aviso Público.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA  
 Secretário de Estado

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020  
 PROCESSO: 00401-00027063/2019-18. PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF E FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO/FUNAP. OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 25 (vinte e cinco) sentenciados presos e egressos como forma de ressocialização e inserção social. FUNDAMENTO LEGAL: inciso XIII, art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. VALOR ESTIMADO: R\$ 595.671,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.421.6217.2426.0064; NATUREZA DA DESPESA - 33.91.39; FONTE DE RECURSO - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; na modalidade estimativo, procedente da Lei Orçamentária nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, permitida a prorrogação na forma do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 30/01/2020. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública- Geral, e pela CONTRATADA, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

## INEDITORIAIS

### NAVARRO & VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA CNPJ 19.954.164/0001-86 -NIRE 5320193573-6

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL  
 Data e Local: em 21 de janeiro de 2020, na sede da empresa, SHIS, CL, QI 09, Bloco G, Sala 105, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.625-009. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 1.072, § 2º da Lei 10.406/2002, por estarem todos os sócios presentes, conforme assinatura ao final do presente instrumento. Presentes: EDVALDO AGUIAR DE VASCONCELOS, brasileiro, administrador, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 17/05/1956, portador da RG nº 259.603, expedida pelo SSP/DF em 01/07/2014 e CPF/MF nº 116.342.191-04, residente e domiciliado na SCEN, Trecho 1, Conjunto 36, Bloco E, Apto 206, Condomínio Ilhas do Lago, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.800-110. SUELI APARECIDA NAVARRO GARCIA DE VASCONCELOS, brasileira, jornalista, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Marília/SP, nascida em 04/08/1953, portador da RG nº 2.771.966, expedida pelo SSP/DF em 01/09/2010 e CPF/MF nº 179.166.231-53, residente e domiciliado na SCEN, Trecho 1, Conjunto 36, Bloco E, Apto 206, Condomínio Ilhas do Lago, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.800-110. ELIANA NAVARRO GARCIA, brasileira, aposentada, solteira, nascida em 15/10/1957, portadora da RG nº 748.169, expedido em 27/12/1990 e CPF/MF nº 344.172.301-53, residente e domiciliado na SCEN Trecho 1, Conjunto 36, Bloco B, Apto 211, Condomínio Complexo Ilhas do Lago, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.800-904. Deliberação: Tendo em vista o excesso de capital social em relação ao objeto e às operações atualmente cursadas pela sociedade, os sócios decidem, pela redução do capital social, inteiramente integralizado, que passará de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), reduzindo-o, portanto, em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). O montante da presente redução será devolvido aos sócios EDVALDO AGUIAR DE VASCONCELOS e SUELI APARECIDA NAVARRO GARCIA DE VASCONCELOS, conforme disposto na IN/DREI nº 38, de 02/mai/2017, sendo ao sócio EDVALDO AGUIAR DE VASCONCELOS, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), correspondendo a 50% do valor da redução do capital, com o imóvel Casa nº 04, situada no SHI/SUL QL 12, Conjunto 07, área do terreno 833,33 m², área construída de 716,49 m², registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, Processo: 107683, Livro 2, Folha 1, em 16 de 2007. No valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), e à sócia SUELI APARECIDA NAVARRO GARCIA DE VASCONCELOS, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), correspondendo a 50% do valor da redução do capital, Casa nº 04, situada no SHI/SUL QL 12, Conjunto 07, área do terreno 833,33 m², área construída de 716,49 m², registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, Processo: 107683, Livro 2, Folha 1, em 16 de 2007. No valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Em razão da redução e a devolução aos sócios conforme disposto, a nova composição do capital social ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma: EDVALDO AGUIAR DE VASCONCELOS - 15,62%, correspondente a 125.000 quotas; SUELI APARECIDA NAVARRO GARCIA DE VASCONCELOS - 15,62%, correspondente a 125.000 quotas, e; ELIANA NAVARRO GARCIA - 68,76%, correspondente a 550.000 quotas. O capital social continuará

integralizado na forma disposta na alteração do contrato social a ser realizada. Para os efeitos do § 1º, do art. 1.084 da Lei nº 10.406/02, o arquivamento da Alteração Contratual resultante se dará no prazo de 90 dias contados da publicação deste extrato. Brasília, 21 de janeiro de 2020. Presidente, sr. Edvaldo Aguiar de Vasconcelos, e como secretária a sra. Eliana Navarro Garcia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião, da qual foi lavrada a presente ata.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2020.  
 EDVALDO AGUIAR DE VASCONCELOS  
 Presidente da reunião

ELIANA NAVARRO GARCIA  
 Secretária da reunião

SUELI APARECIDA NAVARRO GARCIA DE VASCONCELOS  
 Sócia participante da reunião

DAR-81/2020

## HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSE ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 029/2020  
 PROCESSO: 2020.07.3637.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/02/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 029/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e distribuição diária, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de jornais e revistas impressos em papel e senhas de acesso a sua versão eletrônica, quando a publicação tiver esse recurso disponível, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 31 de Janeiro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 030/2020  
 PROCESSO: 2020.04.3640.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/02/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) propostas relativas ao Chamamento nº 030/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Extrato para Imunoterapia), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 31 de Janeiro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
 CHAMAMENTO Nº 489/2019 (\*)

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 489/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 26/12/2019, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos (Isotretinoina, Octreotida, Mitoxantrona,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 03 para a empresa Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 80.590,00 (Oitenta mil, quinhentos e noventa reais); item 02 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais). Brasília - DF, 31 de Janeiro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 18, de 27/01/2020, pág. 51.

FILANTROPIA-15/2020

## COOPERATIVA DE TRABALHO E SAÚDE

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da CBPS inscrita no CNPJ: 08.892.7570001-49 NIRE: 5341XXX18843 no uso das atribuições, de acordo com o art. 38 - Parágrafo único do estatuto social, convoca os cooperados ativos, que nessa data são em número de 10 para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na QNA 24 casa 13, Taguatinga Norte, no dia 17/02/2020. Em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, segunda convocação às 20:00 horas, com metade dos cooperados mais um e na falta de quórum, terceira e última às 21:00 horas, com presença mínima de 4 cooperados: ORDEM DO DIA: 1.Prestação de contas no exercício 2019; 2.Dissolução voluntária da cooperativa; 3.Nomeação de liquidantes e 3 conselhos fiscais. Roberta Santos Rodrigues -Diretora Financeira.

DAR-83/2020

POSTO 212 SUL LTDA  
 CNPJ 00.595.058/0001-25

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM-, Licença de Operação SEI-GDF Nº 19/2020-IBRAM/PRESI, Processo Nº 00391-00001366/2018-41, para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotivos, sito na SHC Sul Bloco A-Asa Sul- Brasília-DF.

DAR-85/2020